

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA**, deste Processo Administrativo para a realização da licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.


ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº :0000028/2020
Data da Solicitação : 09/03/2020

1. Unidade Administrativa Contábil / Orgão

Nome: Secretaria Mun. de Educação / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

2. Dados da Despesa Orçamentária

Projeto/Atividade : 0	Elem. de Despesa :	Subelem. de despesa :
Ficha :	F. de Rec. : 0	Prog. Trabalho :
		Saldo :

3. Itens Solicitados

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ ESTIMADO	TOT. ESTIM.
1.07.01.000015	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI. -	UND	1	989.520,46	989.520,46

Total Estimado : R\$ 989.520,46

4. Justificativa

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

5. Autorização do Ordenador de Despesa

Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.


Ordenador de Despesa

6. Declaração de Disponibilidade Financeira

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

09/03/2020

Guadalupe-PI, 09 / 03 / 2020



**PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
MUNICÍPIO: GUADALUPE - PI
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**

RECURSOS PRÓPRIOS

FEVEREIRO - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA - GUADALUPE

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.
HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

SUMÁRIO

- 1.0 - APRESENTAÇÃO
- 2.0 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS
- 3.0 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
- 4.0 - ASPECTOS FISIAGRÁFICOS
- 5.0 - JUSTIFICATIVA
- 6.0 - OBJETIVOS
- 7.0 - METAS
- 8.0 - METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
- 9.0 - MEMORIAL DESCRITIVO
- 10.0 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 12.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 13.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
- 14.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
- 15.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- 16.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 17.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 18.0 - MEMORIAIS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES
- 19.0 - ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 20.0 - PROJETO GRÁFICO - DESENHOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA - GUADALUPE

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe (PI) vem apresentar Projeto Técnico de Engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar na zona urbana do Município de Guadalupe (PI).

2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Floriano, compreendendo uma área irregular de 1.016,43 km², tendo como limites ao norte e oeste o estado do Maranhão (Barragem de Boa Esperança) ao sul os municípios de Marcos Parente e Porto Alegre do Piauí, e a leste Jerumenha.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°47'13" de latitude sul e 43°34'08" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 345 km de Teresina.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

MEMORIAL DESCRITIVO

Figura 01 - Mapa de localização do município.




Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

MEMORIAL DESCRITIVO

3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pela Lei Estadual nº 754 de 30/12/1943. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 10.268 habitantes e uma densidade demográfica de 10,03 hab/km², onde 4,15% das pessoas estão na zona rural. Com relação à educação, 78,6% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

4.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Guadalupe (com altitude da sede a 177 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22°C e máximas de 30°C, com clima quente e semiúmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 800 a 1.200 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Perfil dos Municípios (IBGE–CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986). Os solos da região, provenientes da alteração de folhelhos, calcários, arenitos e siltitos, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plíntico ou não plíntico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973) e

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986). O acidente morfológico predominante é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986) e Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973).

5.0 – JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhorar a estrutura desta edificação, a Prefeitura Municipal de Guadalupe, vem através deste projeto, propor a reforma e ampliação desta escola municipal, para assim, melhor atender aos seus funcionários e alunos da rede municipal de ensino.

6.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Melhorar o acesso da população a rede municipal de ensino;
- Melhorar as condições de exposição de trabalho dos funcionários;
- Desenvolver atividades de lazer para os alunos;
- Criar um espaço mais moderno e amplo para alunos e funcionários.

7.0 - METAS

A Reforma da Secretaria de Educação na zona urbana do Município de Guadalupe (PI).

O custo total para a execução do projeto se encontra nas planilhas orçamentárias em anexo

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

MEMORIAL DESCRITIVO

8.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Guadalupe (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 112,12%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N° 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei N° 13.161/2015.

9.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

9.1 – Localização:

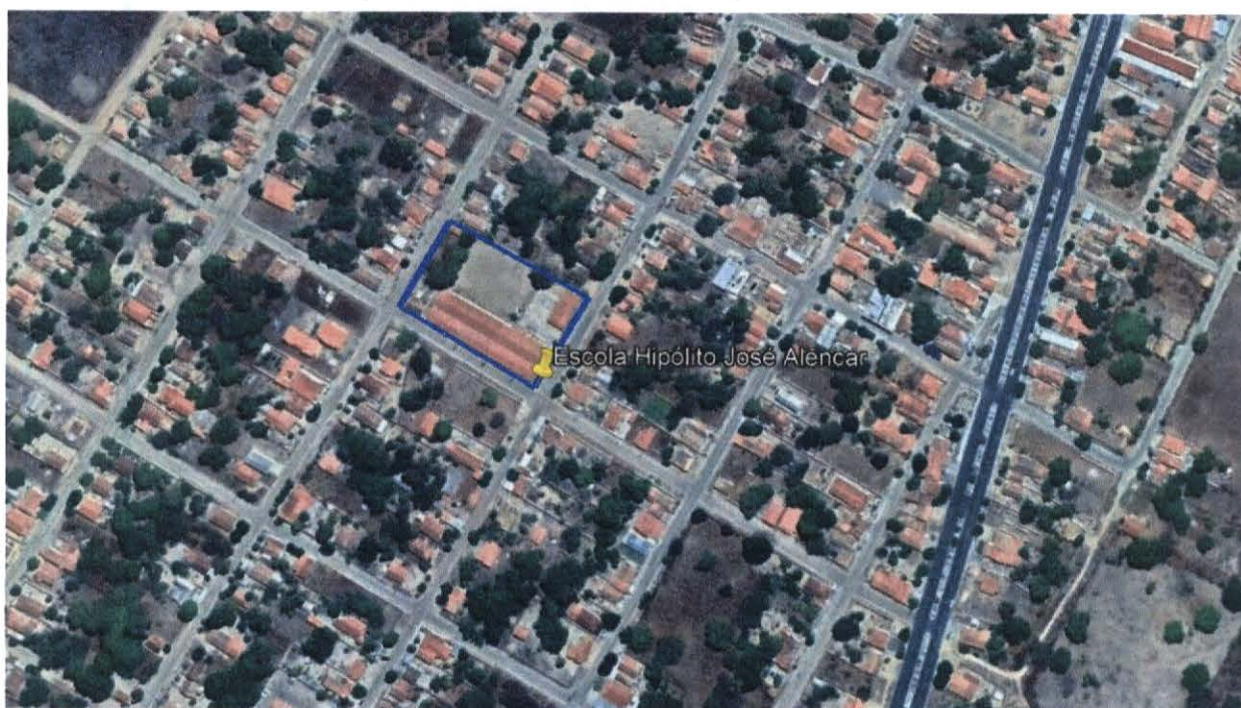
O terreno fica localizado no bairro Centro, no cruzamento entre as Ruas Joana Dias e Rua C, na zona urbana do município de Guadalupe (PI), conforme Figura 02, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

MEMORIAL DESCRITIVO

- COORDENADAS UTM: E(X) = 657522.31; N(Y) = 9247992.44

Figura 02 - Mapa de localização da obra.



9.2 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de Guadalupe (PI), sendo área de domínio público.

9.3 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

MEMORIAL DESCRITIVO

9.4 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO Nº 01



FOTO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO N° 03



FOTO N° 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO Nº 05



FOTO Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO Nº 07



FOTO Nº 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA - GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO Nº 09



FOTO Nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

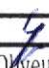
ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO Nº 11



FOTO Nº 12


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA - GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO Nº 13



FOTO Nº 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO Nº 15



FOTO Nº 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COORDENADAS UTM: E(X)= 657522.00 ; N(Y)= 9247992.00

ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR



FOTO Nº 17



FOTO Nº 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar, de modo que os materiais, procedimentos para execução e controle e medição de todos os serviços previstos atendam aos critérios de qualidade estabelecidos em norma.

As Especificações estão divididas de acordo com o orçamento. Serão discriminados todos os serviços que englobam os itens da planilha resumo. Seguindo o orçamento serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Serviços Preliminares.
- Canteiro de Obras
- Movimento de Terra.
- Infraestrutura.
- Superestrutura.
- Alvenaria.
- Revestimentos.
- Esquadrias.
- Instalações.
- Louças e Metais.
- Pisos.
- Pinturas.
- Forro.
- Cobertura.
- Quadra.
- Serviços Finais
- Subestação e Instalação Elétrica Interna
- Observações Importantes.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Administração local:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

1.2 – Placa da obra:

A placa da obra deverá ter dimensões de (3,20 x 2,00) m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

1.3 a 1.7 – Demolição e retiradas:

A Execução de demolições deverá obedecer, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 e será conforme destacado no projeto de arquitetura. O material remanescente da demolição é de propriedade do construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

Os serviços de demolição e remoção de materiais deverão atender as normas de proteção ao trabalho, pois emprega mão-de-obra que realiza atividades de difícil rotina, devendo ser programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado.

1.8 – Revisão de cobertura:

Toda a cobertura da edificação deverá ser revisada e as telhas e o madeiramento danificados deverão ser substituídos observando o encaixe perfeito entre as telhas para não haver goteiras na edificação.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.0 – CANTEIRO DE OBRAS

2.1 – Tapume de Proteção:

Deverá ser executada em torno de todo o perímetro da obra uma proteção formada por tapume com telhas metálicas trapezoidais de aço galvanizado com espessura de 0,5 mm com pintura em esmalte sintético.

2.2 – Locação da obra com gabarito:

As novas áreas a serem construídas deverão ser locadas com gabarito e regularização da área da reforma.

A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização.

Será empregado o uso de tábuas corridas de madeira pontaleadas de 2,5x23,0 cm lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual.

As tábuas que formam o gabarito deverão ser pregadas formando um ângulo de 90° entre si (na vertical e horizontal) com indicação das cotas. O gabarito deverá ser todo ele fixado em pontaletes de madeira cravados no terreno a uma distância não superior a 1,50 m entre pontaletes.

3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

3.1 – Escavação:

As cavas para escavação da fundação corrida deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto da obra.

No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco.

3.2 – Apiloamento manual do fundo de valas:

O fundo das valas deverá ser molhado e fortemente compactado manualmente para evitar recalques.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.3 – Reaterro:

Após as fundações serem executadas as valas deverão ser reaterradas com o material retirado.

4.0 – Infraestrutura:

4.1 – Base em concreto para blocos:

Será executada em concreto simples não estrutural no traço 1:3:5 (cimento, areia média e brita nº 1 e nº 2) preparado com uso de betoneira.

Terá espessura de 5,0 cm e servirá como base de regularização e de camada de impermeabilização evitando a penetração de água nas superfícies especialmente por via capilar.

De preferência, a execução da base será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evitem juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação.

Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

4.2 – Concreto ciclópico:

Os blocos de fundação serão confeccionados em concreto ciclópico com dimensões em acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização.

A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação.

O lançamento do concreto será manual sendo observados e mantidos as posições e afastamentos das barras.

Não serão permitidos entre o preparo da mistura e o lançamento nas formas, intervalos de tempo superior a 30 (trinta) minutos.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O lançamento do concreto será manual sendo observados e mantidos as posições e afastamentos das barras.

Não serão permitidos entre o preparo da mistura e o lançamento nas formas, intervalos de tempo superior a 30 (trinta) minutos.

O adensamento do concreto deverá ser feito através de vibrador de imersão elétrico.

Deverá ser evitada, ao máximo, interrupção na concretagem em elementos intimamente interligados, como medida de diminuição dos pontos fracos da estrutura. Quando tais interrupções se tornarem

4.3 – Fundação em pedra argamassada:

As fundações sob as paredes serão do tipo corrida, com 70% de pedra de mão, com dimensões de acordo com o projeto e utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

Serão empregadas rochas graníticas, ou de durezas equivalentes, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim de que se destinam.

As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno.

4.4 – Alvenaria em tijolo cerâmico furado e=14 cm 1 vez (baldrame):

Sobre as fundações corridas está previsto baldrame que deverá observar rigorosamente os alinhamentos definidos no projeto, visando facilitar a determinação dos contrapisos e levantamento das paredes.

Será executado com tijolo cerâmico nas dimensões 9,0x14,0x19,0 cm bem prensados, assados, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade e terá espessura de 14,0 cm com argamassa de cimento e areia média no traço 1:2:8 preparada manualmente.

5.0 – Superestrutura:

5.1 e 5.2 – Formas para pilares e cintas:

Toda a madeira das formas deverá ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serão empregadas chapas de madeira compensada plastificada nas dimensões especificadas no projeto estrutural com 12 mm de espessura e peças de madeira de 3ª qualidade 2,5x10,0 cm e 7,5x7,5 cm, sendo lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual.

As escoras das formas devem ser feitas visando garantir a geometria das peças e a segurança da estrutura quando da sua cura. A retirada deve ser feita apenas com permissão do profissional responsável pela execução da obra com o uso de desmoldante.

5.3 e 5.4 – Armação para pilares:

As armaduras deverão obedecer às prescrições da NBR 6118 sendo que, antes de sua introdução nas formas, deverão estar limpas, não se admitindo a presença de graxas ou acentuada oxidação. Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:

- Barras são os produtos de aço obtidos pela laminação a quente e encruamento a frio de diâmetro igual ou superior a 5 mm.

- Fios os produtos de aço obtidos por trefilação ou processo equivalente com diâmetro igual ou superior a 12,5 mm.

As barras e fios de aço são classificados na seguinte categoria:

- Categoria: CA-25. CA-32. CA-40. CA-50. CA-60.

- Valor característico: 250. 320. 400. 500. 600 (fyk em MPa).

- Notas:

a) a categoria CA-60 aplica-se somente para fios.

b) novas categorias além das estabelecidas só são permitidas após sua introdução nesta Norma.

c) para efeitos práticos de aplicação desta Norma admite-se $1,0 \text{ MPa} = 0,1 \text{ kgf/cm}^2$.

De acordo com o processo de fabricação, de barras e fios de aço para concreto armado classificam-se:

- Barras de aço classe A obtidas por laminação a quente, sem necessidade de posterior deformação a frio.

- Barras e fios de aço classe B obtidas por deformação a frio.

As barras e os fios de aço destinados à armadura para concreto armado devem ser isentos de defeitos prejudiciais, tais como: fissuras, esfoliações e corrosão.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A massa real das barras deve ser igual a sua massa nominal, com tolerância de $\pm 6\%$ para diâmetro igual ou superior a 10 e de $\pm 10\%$ para diâmetro inferior a 10. Para os fios, essa tolerância é de $\pm 6\%$. A massa nominal é obtida multiplicando-se o comprimento de barra ou fio pela área da seção nominal e pela massa específica de $7,85 \text{ kg/dm}^3$.

O comprimento normal de fabricação das barras e fios é de 11,00 m. A tolerância de comprimento é de 9%. Permite-se a existência de até 2% de barras curtas, porém de comprimento não inferior a 6,00 m.

As barras de qualquer categoria, de diâmetro igual ou superior a 10, com moedas e saliências devem apresentar marcas de laminação, em relevo, que identificam o fabricante e a categoria do material. A identificação far-se-á de 2,00 em 2,00 m, ou menos, ao longo da barra.

A identificação de cada barra de diâmetro menor que 10 e de cada fio é feita por pintura de topo, pelo menos em uma das extremidades. Os rolos são identificados com uma faixa pintada, abrangendo o toro.

Para a fixação da ferragem nas formas, serão utilizadas cocadas, confeccionadas em cimento e areia grossa com a mesma resistência da peça estrutural.

5.5 a 5.7 – Concretagem dos pilares e cintas:

As estruturas serão confeccionadas em concreto armado com dimensões em acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização.

A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem.

O concreto deverá ser confeccionado e dosado racionalmente, e apresentar a resistência característica exigida $f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$ p/ cintas e $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ p/ pilares conforme especificado em projeto. Será confeccionado em betoneira elétrica utilizando cimento, areia média e pedra britada nº 1.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O lançamento do concreto será manual sendo observados e mantidos as posições e afastamentos das barras.

Não serão permitidos entre o preparo da mistura e o lançamento nas formas, intervalos de tempo superior a 30 (trinta) minutos.

O adensamento do concreto deverá ser feito através de vibrador de imersão elétrico.

Deverá ser evitada, ao máximo, interrupção na concretagem em elementos intimamente interligados, como medida de diminuição dos pontos fracos da estrutura. Quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser irregulares superfícies escariadas, lavadas e cobertas com uma camada de cimento, antes de se recomeçar a concretagem.

Não será permitida concretagem com altura de lançamento superior a 2,00 m, devendo ser abertas janelas ou aberturas para auxiliar o adensamento.

Deverá ser rigorosamente observada a cura do concreto lançado durante 07 (sete) dias consecutivos e as superfícies deverão ser mantidas umedecidas.

6.0 – ALVENARIA

6.1 – Alvenaria de Elevação:

O tipo de tijolo a ser usado será com dimensões (9x14x19)cm com espessura de 9 cm.

As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados nas plantas do projeto de arquitetura, serão aprumadas, alinhadas e colocadas em esquadro.

Serão executadas em tijolos de furos, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade. Os tijolos deverão ser molhados antes de utilizados.

A argamassa empregada será de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8. As juntas de argamassa terão espessura média de 1,5 cm, admitindo-se no máximo 2,0 cm.

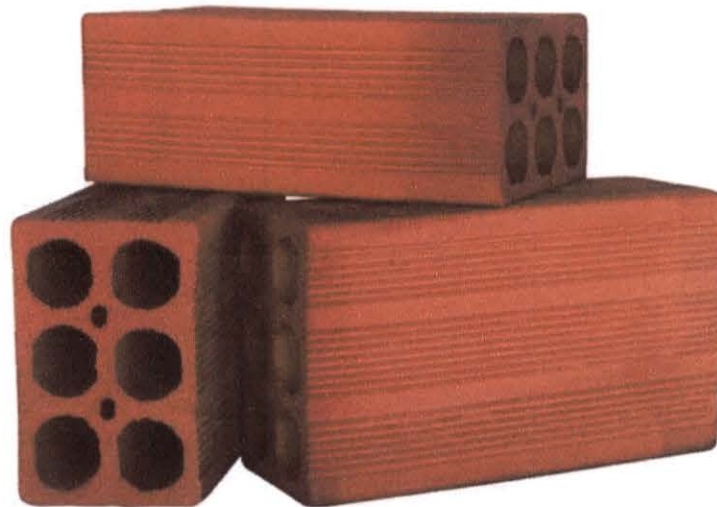
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Figura 1 - Detalhe do tijolo a ser usado



Fonte: <https://www.balaroti.com.br/tijolo-6-furos-9x14x19cm-normatizado-33-pm2-variados-40410/p>. Acessado em 07/02/2020

6.2 – Verga para esquadrias:

Nos locais a serem implantadas as novas esquadrias conforme indicados em projeto, serão implantadas vergas de concreto.

O concreto deverá ser dosado racionalmente e apresentar a resistência característica de $f_{ck} = 20$ Mpa, traço 1:2,7.3 (cimento/areia média/brita1), preparado em betoneira.

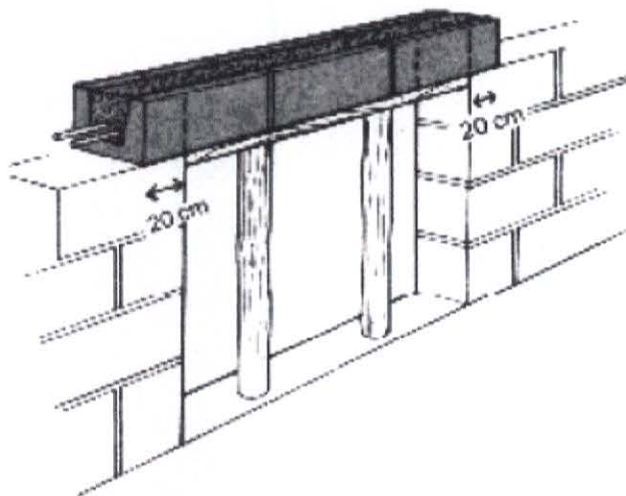
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Figura 2 - Detalhe da construção das vergas



Fonte: <http://www.colegiodearquitetos.com.br/dicionario/2009/02/>. Acessado em 07/02/2020

7.0 – REVESTIMENTO

7.1 – Chapisco:

Os revestimentos deverão apresentar apuramento perfeitamente desempenado, apurados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas.

As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento.

As superfícies de revestimento deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 de modo a recobrir totalmente as paredes.

7.2 – Massa Única em argamassa 1:2:8 com espessura de 20 cm:

Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e apurada de 2 cm de espessura.

A argamassa será de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8 nas paredes.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.3 e 7.4 – Revestimento cerâmico:

Os locais indicados pela arquitetura receberão um revestimento em pastilhas de porcelana com placas de 30x30 cm em pastilhas de 10,0 x 10,0 cm, alinhadas a prumo conforme projeto arquitetônico.

As peças terão dimensões de 30x30 cm e espessura de 0,5 cm sendo assentados com argamassa industrializada AC-III de acordo com o fabricante.

O rejuntamento será executado com rejunte acrílico na cor compatível com o da cerâmica.

8.0 – ESQUADRIAS

8.1 – Porta de madeira:

Serão implantadas portas de madeira padrão médio, de dimensões (0,90x2,10)m, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças, batente e ferragens.

As portas deverão ser alinhadas com a parede e o piso e assentada com espaçamento adequado.

8.2 e 8.3 – Porta em alumínio:

As portas serão confeccionadas em alumínio nas dimensões (90x210)cm, (145x210)cm, e (70x210)cm conforme indicadas em projeto arquitetônico.

Será confeccionado em locais especializados de forma completa, ou seja, com chumbadores, dobradiças e fechaduras e pintadas com base antiferruginosa zarcão.

Serão chumbadas nas paredes com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa.

8.4 a 8.10 – Janelas em vidro e alumínio:

As janelas serão confeccionadas em vidro e alumínio do tipo correr com dimensões (200x70)cm, (165x100)cm, (220x70)cm, veneziana com dimensões (70x100)cm e basculante com dimensões (40x70)cm, (50x50)cm, (200x50)cm, e (100x50)cm todas fixadas com argamassa. As do tipo correr possuem duas e três folhas de vidro conforme indicação do projeto arquitetônico.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.0 – INSTALAÇÕES

As instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, pluviais e combate a incêndio serão executadas por profissionais habilitados seguindo rigorosamente a orientação dos projetos.

Os quantitativos e qualitativos das instalações estão discriminados em planilha anexa.

As especificações técnicas, memorial descritivo, dimensionamento e orientações gerais estão discriminados em cadernos específicos anexo.

9.1 – Hidráulica:

Toda a tubulação e os acessórios das redes de água serão de PVC soldável, normatizada e executada conforme recomendações do fabricante. O diâmetro da tubulação deverá obedecer rigorosamente às especificações do projeto.

O procedimento usado nas juntas deverá ser o seguinte: lixamento na ponta, na parte externa e na bolsa na parte interna, aplicando em seguida líquido removedor de sujeira e colocar uma camada fina de cola do tipo colagem rápida para PVC.

Toda a tubulação deverá ser testada antes do recobrimento. Os tubos somente poderão ser assentados após a aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá a expensas da CONTRATADA, solicitar os ensaios que julgar necessário, bem como rejeitar o material julgado impróprio para uso.

9.2 – Sanitária:

Toda a tubulação e os acessórios das redes de esgoto serão de PVC soldável, normatizada e executada conforme recomendações do fabricante. O diâmetro da tubulação deverá obedecer rigorosamente às especificações do projeto.

O procedimento usado nas juntas deverá ser o seguinte: lixamento na ponta, na parte externa e na bolsa na parte interna, aplicando em seguida líquido removedor de sujeira e colocar uma camada fina de cola do tipo colagem rápida para PVC.

Toda a tubulação deverá ser testada antes do recobrimento.

As louças serão de 1ª qualidade e os metais com canopla com acabamento cromado.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os tubos somente poderão ser assentados após a aprovação da FISCALIZAÇÃO que poderá a expensas da CONTRATADA, solicitar os ensaios que julgar necessário, bem como rejeitar o material julgado impróprio para uso.

Os Lavabos PCD deverão ser executados obedecendo todas as exigências da Norma de Acessibilidade da NBR 9050/2004 e as indicações contidas no Projeto de Detalhamentos de Áreas Molhadas.

As bacias sanitárias dos lavabos para P.C.D.'s serão convencionais e adaptadas às Normas de Acessibilidade NBR 9050 com altura final de 46 cm, com o assento.

9.3 – Pluvial:

Toda a tubulação e os acessórios da rede pluvial serão de PVC soldável, normatizada e executada conforme recomendações do fabricante. O diâmetro da tubulação deverá obedecer rigorosamente às especificações do projeto.

O procedimento usado nas juntas deverá ser o seguinte: lixamento na ponta, na parte externa e na bolsa na parte interna, aplicando em seguida líquido removedor de sujeira e colocar uma camada fina de cola do tipo colagem rápida para PVC.

Toda a tubulação deverá ser testada antes do recobrimento.

9.4 – Combate a incêndio:

Todos os quantitativos e qualitativos das instalações estão discriminados em planilha anexa.

As especificações técnicas, memorial descritivo, dimensionamento e orientações gerais estão discriminados em cadernos específicos anexo.

10.0 – LOUÇAS E METAIS

10.1 a 10.7 – Louças e Metais dos Banheiros:

Todas as louças e metais dos banheiros deverão ser instalados após a conclusão das instalações que possam necessitar.

As alturas e posicionamentos das louças e metais nos banheiros devem seguir o projeto hidrossanitário.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todas as peças que necessitem de água deverão ser instaladas de forma que evitem vazamentos e desperdício de água.

Todas as peças que serão fixadas nas paredes deverão ser fixadas somente após a conclusão do acabamento das paredes.

11.0 – PISOS

11.1 – Lastro impermeabilizado espessura de 5 cm:

Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e brita n°. 1) e aditivo impermeabilizante líquido na proporção conforme o fabricante.

Terá 5,0 cm de espessura e é destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evitem juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação.

Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

11.2 – Base niveladora (contrapiso) espessura de 2 cm:

Para o assentamento do piso, será executada sobre o lastro impermeabilizado (contrapiso) uma base niveladora e regularizada na espessura de 2 cm com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa.

A base niveladora tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento do lastro impermeabilizado e da pavimentação.

11.3 – Piso cerâmico:

Este serviço consiste na execução de piso cerâmico com resistência no nível PEI-5, tipo "A" nas dimensões (60x60) cm com base niveladora em argamassa 1:3, cimento e areia grossa que será assentado usando a argamassa cola, obedecendo as seguintes recomendações:

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola.
- b) Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado.
- c) As cerâmicas não serão imersas em água: serão assentes a seco.
- d) A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos de água, implicando na redução das possibilidades da retração e conseqüente estabilidade do piso.
- e) Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola.
- f) Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado.
- g) As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas quando da colocação.
- h) Após terem sido distribuídas sobre a área pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento, substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança.
- i) Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5m, ou seja, 0,2%.
- j) As cerâmicas não poderão ser justapostas, ou seja, com junta seca. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 5mm com a utilização de espaçador plástico específico.
- l) Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa pré-fabricada para rejunte na cor compatível com a da cerâmica.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

m) As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidos, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

12 – PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas.

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme.

12.1 – Aplicação de fundo selador:

Será aplicado selador látex PVA em paredes (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílica) utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante. Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

12.2 – Aplicação e lixamento de massa PVA:

A massa corrida à base de PVA será aplicada em duas demãos (lixa fina entre uma e outra demão) aplicadas com desempenadeira de aço ou espátula, com intervalo mínimo de 6 horas entre as demãos e lixamento da última demão.

Sua base para aplicação terá de ser lixada e seca, livre de gordura, fungos ou outro corpo estranho. Em superfícies muito absorventes ou pulverulentas, como tijolos de barro, reboco muito poroso, mole e arenoso, aplicar uma ou duas demãos de selador.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.3 – Tinta látex PVA:

Será aplicada na superfície das paredes, em 02 (duas) demãos, servindo como camada de proteção aos raios solares, às intempéries e que estejam sujeitas à limpeza freqüente. Poderá ser aplicada sobre reboco de tempo de cura recente, pois sua microporosidade permite a exsudação por osmose, de eventual umidade das paredes (respiração da película), sem empolamento nem afetação do acabamento.

A aplicação da tinta será feita com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. As aplicações serão espaçadas de 3 a 6 horas, no mínimo. A segunda demão será aplicada pura.

As ferramentas para aplicação serão rolo de lã de carneiro, trincha e pincel. Os acessórios e ferramentas, imediatamente após o uso, deverão ser limpos com solvente recomendado pelo fabricante. O tempo de secagem será de 1/2 h a 2 h (ao toque), de 3 a 6 horas (entre demãos) e 24 horas (de secagem final para ambientes internos).

Durante a aplicação eventuais manchas de óleo, graxa ou mofo precisam ser removidas com detergente à base de amônia e água a 5%, ou com solvente específico. As tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

12.4 – Textura acrílica:

A textura acrílica será aplicada nos locais indicados no projeto arquitetônico sendo aplicada com rolo especial para texturar, por meio de mão-de-obra especializada para que se obtenha um bom desempenho dos materiais.

As superfícies só poderão ser pintadas quando secas. Serão removidas manchas de óleo, graxa ou mofo com detergente apropriado.

A aplicação da tinta só poderá ser feita quando a demão precedente estiver seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos se estiver chovendo.

Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. Salvo com autorização expressa da fiscalização,

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábricas, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

12.5 – Esmalte acetinado, duas demãos, sobre esquadrias metálicas:

As esquadrias metálicas serão pintadas com tinta esmalte acetinado, em duas demãos. Deverá ser verificada se a pintura de fundo (dada nas esquadrias pelo serralheiro, na oficina, antes da colocação da peça) estiver danificada ou manchada, retocar toda a área afetada, bem como todas as áreas sem pintura e os pontos de solda, utilizando à mesma tinta empregada pelo serralheiro.

Efetuar, em seguida, sobre as superfícies de ferro, a remoção de eventuais pontos de ferrugem, quer seja por processo mecânico (aplicação de escova de aço seguida de lixamento, e remoção do pó com estopa umedecida em benzina), quer seja por processo químico (lavagem com ácido clorídrico diluído, água de cal etc.).

A espessura do filme, por demão de tinta esmalte, será de no mínimo 30 micrometros.

13 – FORROS

13.1 – Forro de régua de PVC:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS			
Modelo	Espessura em mm	Espaçamento da estrut. de sustentação/mm	Peso Kg/m²
200 x 10	10	A 800	1,94

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

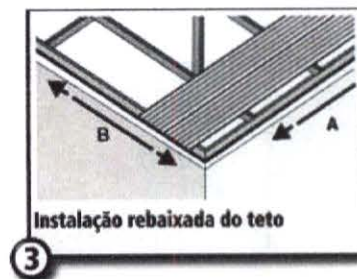
LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

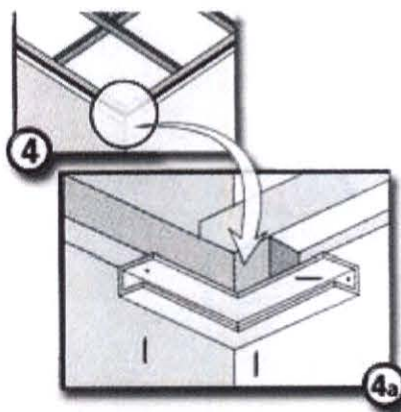
Se o forro for instalado junto ao teto, apenas os perfis transversais às lâminas de forro serão necessários (ver figura 2).

Se o forro for instalado rebaixado do teto, utilize o espaçamento indicado no quadro acima.



Em seguida, instale as cantoneiras em todas as paredes do ambiente que será forrado (roda-forro), cortando os cantos em 45 graus - meia esquadria (ver figura 4).

Quando as lâminas forem menores do que o comprimento que será forrado, utilize a emenda para possibilitar a instalação (ver figura 5).



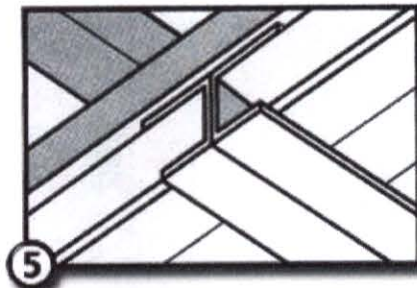
Antes de iniciar a colocação das lâminas de forro, defina a posição das luminárias e equipamentos que serão colocados junto a ele.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

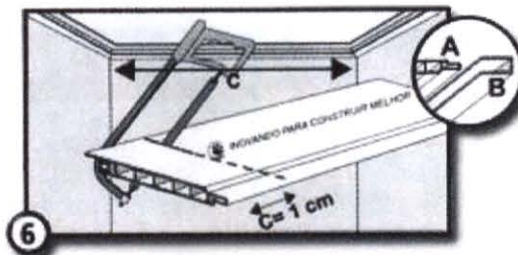
LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

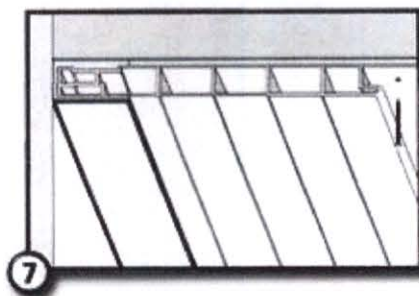


Recorte a primeira lâmina com comprimento de 1 cm menor que o vão onde o forro será instalado (ver figura 6).



Inicie a colocação das lâminas de forro observando os seguintes pontos:

- A face com a identificação do forro deve estar voltada para a cobertura.
- A lateral "macho" A do encaixe da primeira lâmina deve ser introduzido na cantoneira B (roda forro), permitindo que a borda de fixação fique disponível para ser fixada.



Para tramas de sustentação de madeira, utilize pregos de 12 x 12. para estrutura em metalon, utilize rebites ou grampos (ver figura 7).

Para colocar a última lâmina, corte-a com 2 cm menor do que o comprimento onde o forro será instalado (ver figura 9).

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

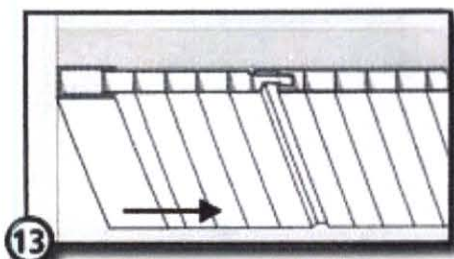
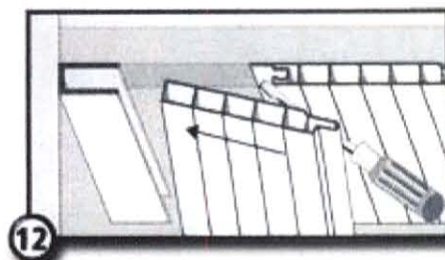
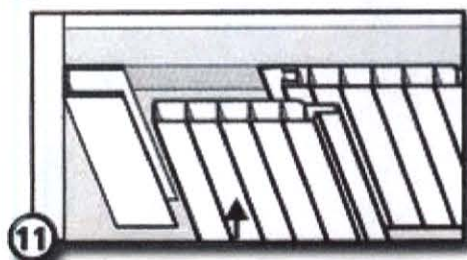
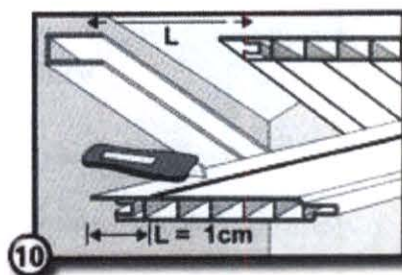
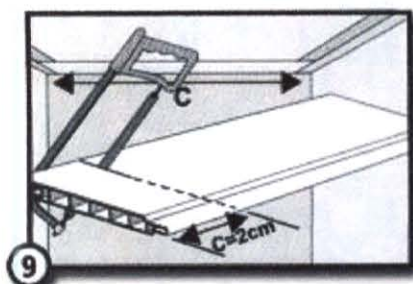
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A largura da última lâmina deverá ter a medida do fundo da cantoneira até o fundo do engate fêmea da lâmina anterior menos 1 cm (ver figura 10).

Com o lado cortado voltado para a cantoneira, encaixe as duas extremidades da lâmina nas cantoneiras laterais, mesmo que ela fique sobreposta à lâmina anterior (ver figura 11).

Encaixe o forro até o final da cantoneira. Com o auxílio de uma chave de fenda, fixe o engate macho no engate fêmea da lâmina anterior (ver figuras 12 e 13).



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.0 – COBERTURA

14.1 – Estrutura de madeira para cobertura de telha cerâmica:

Composta de linhas (7,0x14,0)cm, caibros (7,0x3,5)cm e ripas (1,5x3,0)cm perfeitamente serradas, sem nós, empenos ou outras falhas, em madeira de lei, assentadas na forma tradicional sobre o vigamento de concreto ou sobre as paredes.

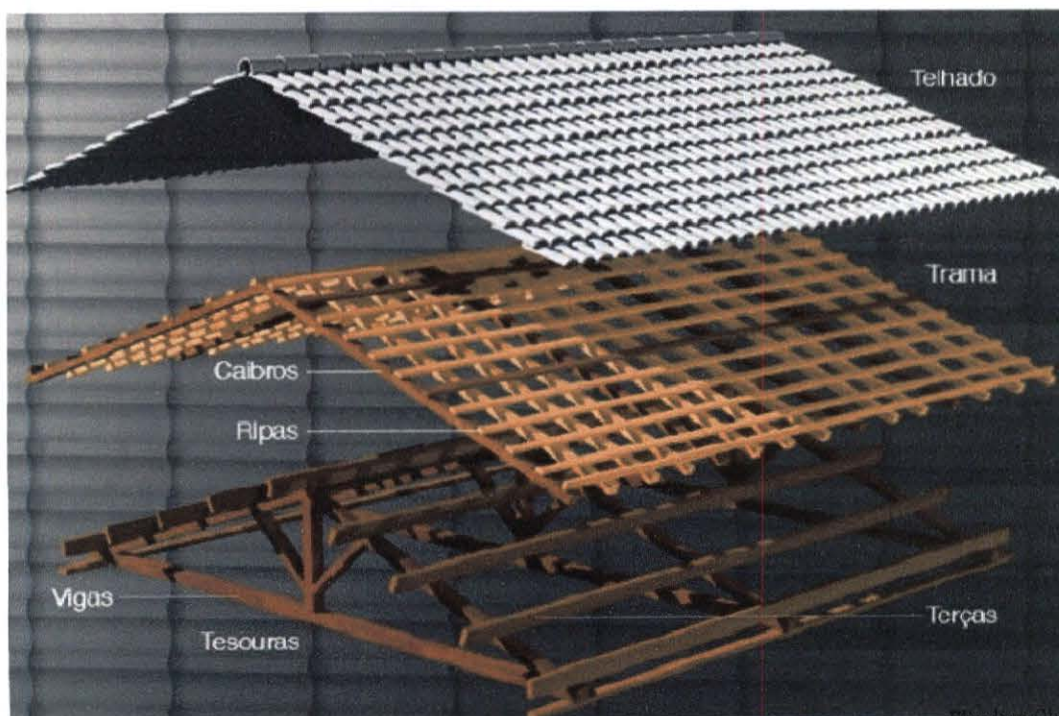
As emendas serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não à tração, e posicionando-as próximas aos apoios.

Será feita obedecendo rigorosamente aos detalhes e dimensões do projeto arquitetônico.

Deverão ser observadas as seguintes distâncias entre peças:

- 1) Ripas: deve-se utilizar no mínimo, 3 ripas por telha, independente do tipo, de modo que a distância máxima, de eixo a eixo, seja de 0,25 m (para telha cerâmica canal ou colonial) e de 0,30 m (para telha Marselha).
- 2) Caibros: distância máxima, de eixo a eixo, de 0,50 m (telha cerâmica).
- 3) Linhas: distância máxima, de eixo a eixo, de 4,00 m (telha cerâmica).

Figura 3 - Trama de madeira para suporte do telhado



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte: <https://madebral.com.br/produtos/ripas-de-madeira-em-curitiba/>. Acessado em

07/02/2020

14.2 – Cobertura em telha cerâmica tipo Colonial:

- As telhas serão cerâmicas tipo colonial, de fabricação mecânica, bem assentadas e sem porosidade.
- A forma de colocação das telhas deverá ser de baixo para cima, sobrepondo no mínimo 8,0 cm uma a outra de modo a evitar infiltração de água.
- As telhas da cumeeira (divisor de águas), das pontas (caliças) e das laterais (beira e bica) deverão ser rejuntadas com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia fina, para evitar seus deslocamentos em decorrência da ação dos ventos.
- As telhas cerâmicas a serem usadas deverão ter calhas suficientemente largas para que depois de assentadas não haja o comprometimento do canal de descida das águas e que se tenha, no final, um telhamento esteticamente belo (limpo e alinhado) e funcionalmente perfeito (canais abertos e capas cobrindo com eficiência os canais).
- A inclinação das telhas será no mínimo de 25% e no máximo de 30%, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Figura 4 - Telha colonial paulista



Fonte: <https://madebral.com.br/produtos/ripas-de-madeira-em-curitiba/>. Acessado em

07/02/2020

15.0 – QUADRA

15.1 – Serviços Preliminares:

15.1.1 – Preparo do solo existente:

Todo o solo onde a quadra for implantada deverá ser molhado e fortemente compactado manualmente para evitar recalques.

15.1.2 – Locação da obra com piquetes de madeira:

A obra deverá ser locada com piquetes de madeira após a limpeza e regularização do terreno.

A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento, sendo responsável por qualquer erro de

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

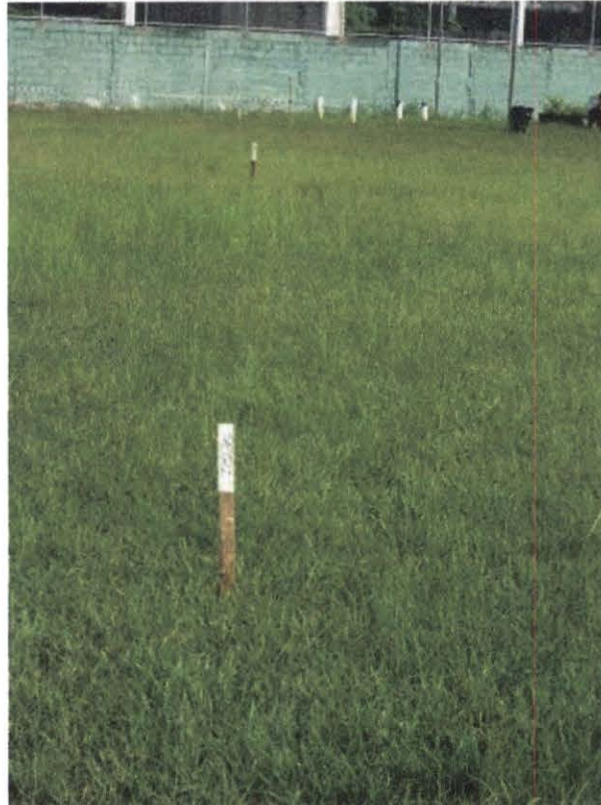
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização.

A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) dos alinhamentos, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando à precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

Figura 5 - Locação com piquetes de madeira



Fonte: https://fotos.habitissimo.com.br/foto/locacao-e-georreferenciamento-piquetes_557471.

Acessado em 07/02/2020

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15.2 – Movimento de Terra:

15.2.1 – Escavação:

As cavas para escavação da fundação corrida deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto da obra.

No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco.

15.2.2 – Apiloamento manual de fundo de valas:

O fundo das valas deverá ser molhado e fortemente compactado manualmente para evitar recalques.

15.3 – Infraestrutura:

15.3.1 – Base em concreto para blocos:

Será executada em concreto simples não estrutural no traço 1:3:5 (cimento, areia média e brita nº 1 e nº 2) preparado com uso de betoneira.

Terá espessura de 5,0 cm e servirá como base de regularização e de camada de impermeabilização evitando a penetração de água nas superfícies especialmente por via capilar.

De preferência, a execução da base será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evitem juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação.

Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

15.3.2 – Concreto ciclópico:

Os blocos de fundação serão confeccionados em concreto ciclópico com dimensões em acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização.

A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação.

O lançamento do concreto será manual sendo observados e mantidos as posições e afastamentos das barras.

Não serão permitidos entre o preparo da mistura e o lançamento nas formas, intervalos de tempo superior a 30 (trinta) minutos.

O adensamento do concreto deverá ser feito através de vibrador de imersão elétrico.

Deverá ser evitada, ao máximo, interrupção na concretagem em elementos intimamente interligados, como medida de diminuição dos pontos fracos da estrutura.

15.4 – Piso:

15.4.1 – Lastro em concreto simples 5 cm:

Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia média e pedra britada) confeccionado com betoneira elétrica.

Terá 6,0 cm de espessura e é destinado a regularizar o solo para posterior aplicação do contrapiso.

De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evitem juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação.

Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

15.4.2 – Piso Industrial de Alta Resistência (Granilite) - esp.= 8mm:

Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulometricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme e homogêneo.

No processo de polimento do piso aplicado, caso o chapisco de acabamento já tenha sido executado, deve-se proteger este revestimento, tendo em vista que não se admitirá comprometimento da sua uniformidade e aspecto.

Para a especificação deste serviço usaremos a seguinte nomenclatura:

- Sub-base: é o lastro de impermeabilização.
- Base: é o chapisco e o contrapiso de correção ou niveladora.
- Pavimentação: é a própria camada da argamassa de alta resistência.

Eventualmente, poderá haver a execução simultânea da sub-base com a pavimentação, o que dispensará a base. O lastro de impermeabilização, quando existente, terá a idade mínima de dez dias, cujo concreto deve ter um teor mínimo de 220 kg/m³ de concreto e espessura mínima de 3,5 cm.

O chapisco terá de 3 a 4 mm de espessura, e destina-se a garantir a perfeita aderência entre a laje de concreto, o contrapiso e a pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa, no traço 1:3.

O contrapiso de correção tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento da Sub-base e da pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa associada à mescla mecânica, no traço 1:3, o que possibilita uma baixa dosagem de água e, conseqüentemente, um produto de consistência pouco plástica.

A argamassa de alta resistência terá espessura mínima de 1,5 mm e poderá ser executada visando o método de aplicação abaixo especificado:

1) Método em duas operações:

- a) Neste método, a base e a pavimentação serão executadas sobre sub-base já existente.
- b) A Sub-base deve encontrar-se livre de incrustações, o que se poderá conseguir por percussão, com ferramenta pontiaguda. Além disso, deve apresentar-se áspera, o que exige o picoteamento das superfícies lisas e limpas com água em abundância e vassoura de piaçava.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- c) Determina-se o nível da superfície acabada da pavimentação, que será a altura requerida em toda área para assentar as juntas.
- d) No alinhamento das juntas estica-se uma linha de náilon, molhando-se em todo o seu comprimento uma faixa de 20,0 cm de largura da sub-base, sobre a qual se aplicará um chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava.
- e) Em seguida, aplica-se ao longo da faixa chapiscada, a argamassa de cimento e areia grossa, no meio da qual se introduzirá a junta.
- f) Com a faixa de argamassa ainda mole introduz-se a junta, obedecendo-se rigorosamente o nível da superfície acabada da pavimentação e o alinhamento pré-definido.
- g) Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida, reduz-se a sua largura para cerca de 10,0 cm. Ao remover-se o excesso da argamassa, aproveita-se para abrir, sobre sua superfície, pequenos sulcos com a finalidade de garantir uma melhor aderência com a argamassa do contrapiso de correção. Caso não seja retirado o excesso de argamassa, conforme mencionamos acima, a pavimentação ficará com espessura reduzida ao longo da junta, o que acarretará o aparecimento de trincas.
- h) O período de cura da argamassa de assentamento das juntas é de dois dias.
- i) O uso das juntas obedecerá ao seguinte:
- Os painéis terão forma aproximadamente quadrada, formando quadros de (1,00x1,00) m.
 - A altura das juntas não será nunca inferior a 15 mm.
 - Haverá obrigatoriedade de coincidência entre as juntas da sub-base e da pavimentação.
 - As juntas da pavimentação não poderão ter espessura inferior às da sub-base.
 - As juntas serão de plástico com 3 mm de espessura mínima. É vedado o emprego de junta de madeira.
- j) Colocadas às juntas, com plena e total observância dos requisitos acima recomendados, aproveita-se o período de cura da sua argamassa de assentamento para as seguintes providências:
- No primeiro dia, limpa-se o lastro com o auxílio de uma escova de aço, removendo-se as sobras e incrustações oriundas do assentamento das juntas.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- No segundo dia, molha-se o lastro onde estão dispostas as juntas.
 - k) Decorrido o período de cura da argamassa de assentamento das juntas, procede-se à lavagem, com água e forte esfregar de uma vassoura de piaçava, do lastro. Em seguida, esgota-se toda a água, deixando-se a laje úmida.
 - l) Aplica-se sobre a superfície úmida, o chapisco referido no preâmbulo, com o auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava.
 - m) Com o chapisco ainda fresco, efetua-se o lançamento do contrapiso de correção acima especificado, executando-se o adensamento da argamassa. Em seguida, sarrafeia-se com uma régua de madeira de forma a resultar uma superfície áspera. A régua apoia-se sobre as juntas e dispõe, nas extremidades, de um rebaixo com altura igual à espessura da camada de argamassa de alta resistência $e=12$ mm e $e=8$ mm (para o granilite).
 - n) Imediatamente após o lançamento, o contrapiso receberá um chanfro nas vizinhanças das juntas, o que será executado com uma colher de pedreiro. Assim, a camada de argamassa de alta resistência será reforçada nas bordas dos painéis.
 - o) A espessura do contrapiso de correção será, no mínimo de 25 mm.
 - p) Sobre o contrapiso ainda não endurecido, lança-se a camada de argamassa de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibradora.
 - q) A régua vibradora desliza sobre as juntas que limitam painéis com inclinação de sentido contrário ao do deslocamento por arraste, tomando-se como referência o prumo.
 - r) O deslocamento por arraste da régua vibradora será lento e constante e ela deve sempre conduzir um fino rolo de argamassa de alta resistência, com cerca de 2,0 cm de diâmetro. Consumindo esse rolo, o operador o recompõe com auxílio da colher de pedreiro.
 - s) Adensada a argamassa de alta resistência, será ela sarrafeada com emprego de uma régua metálica (perfil de alumínio de (5.0x2.5) cm).
 - t) Após o sarrafeamento e já com a argamassa de pavimentação ligeiramente endurecida, procede-se ao acabamento da superfície, que deverá ser lisa e polida. Na hipótese de observares, nessa operação de acabamento, que na superfície da

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

pavimentação há excesso de água e formação de nata de cimento, deve-se corrigir o teor de água nos traços subseqüentes. É expressamente vedada a pulverização com cimento para corrigir esse defeito.

- u) A cura da argamassa de pavimentação será obtida espalhando-se uma camada de areia com cerca de 3,0 cm de espessura, que será molhada de 3 a 4 vezes por dia, durante oito dias.
- v) Durante a cura, deve-se evitar que a pavimentação receba a incidência direta de raios solares e/ou correntes de ar e/ou acentuadas variações de temperatura.
- w) Após o sarrafeamento e já com a pavimentação ligeiramente endurecida, alisa-se a superfície com uma desempenadeira metálica. Obtido o acabamento liso e após a cura da argamassa de alta resistência, procede-se ao polimento da superfície.
- x) O polimento será executado com politriz de dois discos, do tipo rotativo, efetuado em quatro etapas sucessivas, com quatro tipos de pedra-esmeril, conforme segue:
 - 1ª etapa - C. 036 P. VGW.
 - 2ª etapa - C. 080 P. VGW.
 - 3ª etapa - C. 120 P. VGW.
 - 4ª etapa - C. 220 P. VGW.
- y) A letra "C" indica que a pedra-esmeril é feita de carbureto de silício. os números "036, 080, 120 e 220" indicam o tamanho do grão da pedra-esmeril, sendo que o grão (malha) "036" é bem mais grosso que o grão (malha) "220". a letra "P" indica o grau de maciez da pedra-esmeril e se insere na escala "M, N, O, P, Q, R, S e T" , sendo "M" a referência para pedra macia e "T" para pedra dura. as três letras iniciais "VGW" indicam o aglutinante usado para fabricar a pedra esmeril.
- z) O polimento será executado com a superfície molhada, o que implica lançamento periódico de água na área em que se está trabalhando. Com o auxílio de um rodo, para afastar a água empregada no polimento, verifica-se a necessidade de insistir a operação, de forma a se obter um acabamento esmerado. Depois se procedem à lustração com a cera adequada, na quantidade demãos necessárias ao perfeito brilho do piso.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15.4.3 – Execução de passeio (calçadas) em piso cimentado:

A calçada ao redor da quadra será executada em argamassano traço 1:3 com cimento e areia.

Deverão apresentar espessura de 3,0 cm, cor cinza natural e acabamento liso, desempenado, mas não queimado.

A execução das calçadas deverão prever a correta cura do piso, mantendo a hidratação do cimentado durante o período de cura (no mínimo 10 dias após a execução).

A calçada terá juntas secas e será dividida em quadrados de 1 m.

15.5 – Cobertura:

15.5.1 – Estrutura metálica em tesouras em aço, para telha metálica ondulada:

- A treliça deverá seguir o projeto estrutural.
- Será feita obedecendo rigorosamente aos detalhes e dimensões do projeto arquitetônico.
- A estrutura da cobertura metálica será confeccionada e executada em estrutura metálica conforme as prescrições da norma brasileira NB 14/86 (NBR 8800/86) da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction – Instituto Americano de Construção em Aço).
- Suas dimensões deverão obedecer ao projeto estrutural específico e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização.
- Aços Estruturais padrão ABNT:

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NBR 7007			NBR 6648			NBR 6649 / NBR 6650			NBR 5000			NBR 5004		
Aços para perfis laminados para uso estrutural			Chapas grossas de Aço-carbono para uso estrutural			Chapas finas de aço-carbono para uso estrutural (a frio/a quente)			Chapas grossas e De baixa liga e Alta resistência mecânica			Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica		
Classe/ Grau	Fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	Fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	fy MPa	Fx Mpa	Classe/ grau	fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	Fy MPa	fx MPa
MR-250	250	400										F-32/		
AR-290	290	415	CG-24	235	380	CF-24	240	370	G-30	300	415	Q-32	310	410
AR-345	345	450	CG-26	255	410	CF-26	260	400	G-35	345	450			
AR-COR-345-A ou B	345	485										F-35/ Q-35	340	450

NBR 5008				NBR 5920 / NBR 5921			NBR 8261				
Chapas grossas de aço de baixa e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais				Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais (a frio / a quente).			Perfil tubular de aço-carbono formado a frio, com e sem costura, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais.				
Classe / grau	Faixa de espessura	Fy MPa	Fx MPa	Classe / grau	fy MPa	fx MPa	Classe / grau	Seção Circular		Seção Quadrada ou retangular	
								fy MPa	fx MPa	fy MPa	fx MPa
1, 2 e 2 ^A	t < 19	345	480	Laminadas a frio / bobinas a quente	310	450	B	290	400	317	400
	19 < t ≤ 40	315	460								
	40 < t ≤ 100	290	435	Laminadas a quente (não fornecida em bobinas)	340	480	C	317	427	345	427

• Aços Estruturais padrão ASTM:

Classificação	Denominação	Produto	Grupo / grau		fy MPa	Fx MPa
Aços-carbonos	A-36	Perfis	Todos os grupos		250	400 a 550
		Chapas	t < 200 mm			
		Barras	t < 100 mm			
	A-570	Chapas	Todos os	Grau 40	280	380

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

			grupos	Grau 45	310	410
Aços de baixa Liga e alta resistência Mecânica	A-441	Perfis	Grupos 1 e 2		345	485
			Grupo 3		315	460
			$t \leq 19$		345	485
		Chapas e Barras	$19 < t \leq 38$		315	460
			$38 < t \leq 100$		290	235
			$100 < t \leq 200$		275	415
	A-572	Perfis	Todos os grupos	Grau 42	290	415
				Grau 50	345	450
		Chapas e Barras	Grau 42 ($t \leq 150$)		290	415
			Grau 50 ($t \leq 50$)		345	450
Aços de baixa Liga e alta resistência Mecânica à corrosão atmosférica	A-242	Perfis	Grupos 1 e 2		345	480
			$t < 19$		345	480
		Chapas e barras	$19 < t < 38$		315	460
			$38 < t < 100$		290	435
	A-588	Perfis	Todos os grupos		345	485
			$t \leq 100$		345	485
		Chapas e barras	$100 < t \leq 127$		315	460
			$127 < t \leq 200$		290	435

- Grupamento de perfis estruturais para efeito de propriedades mecânicas:
- Perfis “I” de abas inclinadas, perfis “U” e cantoneiras com espessura menor ou igual a 19 mm – GRUPOS 1 e 2.
- - Cantoneiras com espessura maior que 19 mm – GRUPO 3.
- Para efeito das propriedades mecânicas das barras, a espessura “t” corresponde à menor dimensão da seção transversal da barra.
- Aços usados em parafusos e barras rosqueadas: As especificações indicadas na tabela a seguir são aplicáveis a parafusos e a barras redondas rosqueadas usadas como tirantes ou como chumbadores. Elementos fabricados de aço temperado não devem ser soldados, nem aquecidos para facilitar a montagem.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação	Limite de escoamento (MPa)	Resistência à tração (MPa)	Diâmetro máximo (mm)	Tipo de material
ASTM A 307	-	415	100	C
ISO 898 Classe 4,6	245	390	36	C
ASTM A 325	635	825	12,7 < d < 25,4	C,T
	560	725	25,4 < d < 38,1	
ASTM A 490	895	1035	12,7 < d < 38,4	T
ASTM A 36	250	400	100	C
ASTM A 588	345	485	100	ARBL RC

Onde C = carbono. T = temperado. ARBL RC = alta resistência e baixa liga, resistente à corrosão.

Os materiais e produtos usados na estrutura devem ser identificados pela sua especificação, incluindo tipo ou grau, se aplicável, usando-se os seguintes métodos:

- Certificados de qualidade fornecidos por usinas ou produtores, devidamente relacionados aos produtos fornecidos.
- Marcas legíveis aplicadas ao material pelo produtor, de acordo com os padrões das normas correspondentes.

Recomenda-se não usar aços estruturais de qualidade não identificada, no entanto, é tolerado o seu uso, desde que livre de imperfeições superficiais, somente para peças e detalhes de menor importância, onde as propriedades do aço e sua soldabilidade não afetem a resistência da estrutura.

15.5.2 – Cobertura com telha de aço zincado trapezoidal, esp. 0,5mm:

As telhas serão de aço zincado trapezoidal na espessura 0,5 mm com dimensões de acordo com o espaçamento das terças.

Serão assentadas com superposição mínima de 10 cm e fixadas com parafusos e vedação elástica para evitar infiltrações de poeiras em decorrência dos ventos e águas em decorrência das chuvas.

As telhas de aço a serem usadas deverão ter calhas suficientemente largas para que depois de assentadas não haja o comprometimento do canal de descida das águas e que se

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

tenha, no final, um telhamento esteticamente belo (limpo e alinhado) e funcionalmente perfeito (canais abertos e capas cobrindo com eficiência os canais).

A inclinação das telhas será no mínimo de 17% e no máximo de 40%, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.

15.6 – Pintura:

15.6.1 – Demarcação com tinta acrílica para piso de faixas em quadra e=8 e e=5 cm e pintura de sinalização:

A demarcação do piso para os diversos esportes será feito com tinta acrílica para piso cimentado, bem como a pintura de sinalização.

15.6.2 – Pintura do piso com verniz poliuretano:

O piso deverá ser pintado com verniz poliuretano com as cores de acordo com o projeto arquitetônico.

15.7 – Bancos:

15.7.1 – Alvenaria:

15.7.1.1 – Alvenaria de Elevação:

A alvenaria deverá obedecer às dimensões e alinhamentos indicados nas plantas do projeto de arquitetura, será aprumada, alinhada e colocada em esquadro apresentando espessura de 14,0 cm formando duas camadas.

Serão executadas em tijolos cerâmicos de furos, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade nas dimensões de 14x9x19 cm, devendo ser molhados antes de utilizados.

A argamassa empregada para o assentamento será de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8.

As juntas de argamassa terão espessura média de 1,5 cm, admitindo-se no máximo 2,0 cm.

15.7.2 – Revestimento:



Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15.7.2.1 – Chapisco em argamassa 1:3:

As superfícies de revestimento deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 (cimento e areia grossa) de modo a recobrir totalmente as paredes.

Os revestimentos deverão apresentar apuramento perfeitamente desempenado, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas.

As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento.

15.7.2.2 – Massa única em argamassa 1:2:8 esp. 20mm:

Todas as alvenarias receberão, interna e externamente, reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições.

Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada e espessura média de 20 mm (2cm).

A argamassa para reboco será de cal e areia fina no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) preparado com o uso de betoneira ou manual.

15.7.3 – Pintura:

15.7.3.1 – Fundo selador acrílico uma demão (paredes internas):

Antes de proceder ao emassamento, será necessário aplicar um selador nas paredes internas composto de resina à base de dispersão aquosa utilizada para uniformizar a absorção e selar a superfície.

A superfície deve está lixada e isenta de pó, parte soltas, gorduras, mofo, etc, preparada para receber uma demão do fundo.

Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo as instruções e diluições fornecidas pelo fabricante.

15.7.3.2 – Látex PVA duas demãos:

Será aplicada na superfície externa da alvenaria em 02 (duas) demãos, servindo como camada de proteção aos raios solares, às intempéries e que estejam sujeitas à limpeza

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

freqüente. Deverá ser aplicada sobre o emassamento de tempo de cura recente, pois sua microporosidade permite a exsudação por osmose, de eventual umidade das paredes (respiração da película), sem empolamento nem afetação do acabamento.

A aplicação da tinta PVA será feita com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. As aplicações serão espaçadas de 3 a 6 horas, no mínimo. A segunda demão será aplicada pura.

As ferramentas para aplicação serão rolo de lã de carneiro, trincha e pincel. Os acessórios e ferramentas, imediatamente após o uso, deverão ser limpos com solvente recomendado pelo fabricante. O tempo de secagem será de 1/2 h a 2 h (ao toque), de 3 a 6 horas (entre demãos) e 24 horas (de secagem final para ambientes internos).

Durante a aplicação eventuais manchas de óleo, graxa ou mofo precisam ser removidas com detergente à base de amônia e água a 5%, ou com solvente específico. As tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

15.8 – Diversos:

15.8.1 a 15.8.3 – Equipamentos Esportivos:

Os equipamentos esportivos deverão ser montados conforme projeto arquitetônico sendo: Trave para futsal, poste e rede para vôlei e aro para cesta de basquete.

15.8.4 – Alambrado:

O alambrado ao redor da quadra deverá ser em tubos de ferro galvanizado 1 ½" e tela de arame galvanizado de boa resistência, 5x5".

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16.0 – SERVIÇOS FINAIS:

15.1 – Limpeza geral:

Toda a área construída deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente;
Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundante e cuidadosamente de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

16.2 – Carga manual de entulho em caminhão basculante:

Todo material escavado e gerado como entulho deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante;
Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e também todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis;
Haverá particular cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

16.3 – Transporte de entulho c/ caminhão basculante:

O material deverá ser lançado na caçamba de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Durante o transporte o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

17.0 – SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA

A instalação da subestação e dos equipamentos de média tensão deverá ser executada por profissionais qualificados, visto que a carga demandada é elevada oferece riscos maiores em comparação com a instalação elétrica em baixa tensão.

As instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e elétrico de boa qualidade.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance das pessoas não qualificadas.

Somente serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhe sejam aplicáveis.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries e onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza deverão ser usados materiais destinados a essa finalidade.

Os condutores serão do tipo antichama, e serão tão curtos e retilíneos quanto possível, sem emendas ou interrupções. Serão ligadas a terra as partes metálicas das estruturas dos quadros de distribuição e de medição.

Os condutores serão embutidos no terreno, e não poderão ser embutidos em elementos estruturais de concreto, podendo, entretanto, quando inevitáveis, serem alojadas em reentrâncias projetadas para essa finalidade específica, nos referidos elementos estruturais.

Os eletrodutos serão em PVC do tipo soldável. Serão instalados antes da concretagem dos elementos estruturais. As caixas e bocas dos eletrodutos serão vedadas, para impedir a entrada de argamassa ou nata do concreto.

Os disjuntores serão montados em caixas de embutir de chapa de aço 22, com barramento de neutro, terra e fases. Serão utilizados disjuntores termomagnéticos tipo trilho DIN ou padrão NEMA, com curva de ruptura “b” para os circuitos e curva de ruptura “c” para o disjuntor geral, de acordo com o projeto em anexo .

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A iluminação da quadra será feita com refletores próprios para tal fim com lâmpadas de vapor de mercúrio com potência de 250 W acionadas com reator específico.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

É exigência indispensável da Prefeitura que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

Para todos os materiais especificados serão admitidas apenas marcas originais. As marcas e modelos deverão ser aprovados previamente pela fiscalização.

A contratada pela obra é responsável por todos os itens relacionados com a execução da mesma, tais como: materiais, mão-de-obra, obrigações sociais, seguros e equipamentos necessários a uma perfeita execução dos serviços.

A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra, qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Toda obra deverá ser acompanhada de projetos e detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico, ou, na discriminação do orçamento. Quando houver omissão no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização.

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.

A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

A obra deverá ter as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, inclusive banheiro.

A contratada fará um local apropriado para abrigo de ferramentas e materiais necessários ao bom andamento de todos os serviços.

A contratada é obrigada a manter na obra um conjunto de todas as plantas e especificações para que sejam facilitados os serviços de fiscalização.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: SEDE – ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada se responsabilizará pela colocação de placa de identificação do programa de financiamento, contendo detalhamento sobre a executora dos serviços.

Serão de responsabilidade da construtora todas as taxas e impostos referentes ao período de execução dos serviços.

Os materiais a serem empregados nas construções deverão atender as características estabelecidas pela fiscalização da prefeitura e na falta deste às normas da ABNT no que couber.

Os materiais não aprovados pela fiscalização terão um prazo de 48 horas para a retirada do recinto da obra.

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada imediatamente, a fim de que a fiscalização tome conhecimento e ordene as providências a serem tomadas.

Todos os materiais utilizados nas argamassas e concretos deverão ser isentas de impurezas, tais como materiais orgânicos, óleos, sais, pedras, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

12.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe		SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%	
Planilha Orçamentária Resumida					
Item	Descrição	Total	Peso (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 124.151,59	12,53 %		
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 8.376,36	0,85 %		
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.142,72	0,22 %		
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 6.611,95	0,67 %		
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 8.773,04	0,89 %		
6	ALVENARIA	R\$ 11.947,43	1,21 %		
7	REVESTIMENTOS	R\$ 65.269,28	6,59 %		
8	ESQUADRIAS	R\$ 55.834,42	5,63 %		
9	INSTALAÇÕES	R\$ 11.980,03	1,21 %		
10	LOUÇAS E METAIS	R\$ 4.674,52	0,47 %		
11	PISOS	R\$ 210.559,60	21,25 %		
12	PINTURAS	R\$ 30.272,82	3,06 %		
13	FORRO	R\$ 32.995,35	3,33 %		

Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277



14	COBERTURA	R\$	5.900,28	0,60 %
15	QUADRA	R\$	277.997,27	28,05 %
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$	5.728,28	0,58 %
17	SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA	R\$	127.687,90	12,89 %
		Total sem BDI	R\$	801.237,23
		Total do BDI	R\$	189.665,61
		Total Geral	R\$	990.902,84


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.N. 1918832277



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 124.151,59	12,53 %
1.1	Comp 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5,00	R\$ 6.060,70	R\$ 7.496,47	R\$ 37.482,35	3,78 %
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,40	R\$ 266,21	R\$ 329,27	R\$ 2.107,32	0,21 %
1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	66,20	R\$ 6,24	R\$ 7,71	R\$ 510,40	0,05 %
1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	64,45	R\$ 18,27	R\$ 22,59	R\$ 1.455,92	0,15 %
1.5	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2783,90	R\$ 5,84	R\$ 7,22	R\$ 20.099,75	2,03 %
1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	2,10	R\$ 38,18	R\$ 47,22	R\$ 99,16	0,01 %
1.7	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	1639,43	R\$ 11,54	R\$ 14,27	R\$ 23.394,66	2,36 %
1.8	Comp 66	PRÓPRIO	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM REPOSIÇÃO DE 10 % DO MATERIAL	M²	1639,43	R\$ 19,24	R\$ 23,79	R\$ 39.002,03	3,94 %
2			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 8.376,36	0,85 %
2.1	Comp 02	PRÓPRIO	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO ESP 0,5MM INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M²	209,00	R\$ 31,02	R\$ 38,36	R\$ 8.017,24	0,81 %
2.2	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	33,50	R\$ 8,67	R\$ 10,72	R\$ 359,12	0,04 %
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.142,72	0,22 %

Elivelton Almeida Nascimento
En

Obra				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais		
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe		23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%		
Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	27,00	R\$ 57,75	R\$ 71,43	R\$ 1.928,61	0,19 %
3.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	18,00	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 97,20	0,01 %
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M³	2,70	R\$ 35,01	R\$ 43,30	R\$ 116,91	0,01 %
4			INFRAESTRUTURA					R\$ 6.611,95	0,67 %
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M²	4,32	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 105,06	0,01 %
4.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M³	2,23	R\$ 339,41	R\$ 419,81	R\$ 936,17	0,09 %
4.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	10,85	R\$ 360,71	R\$ 446,16	R\$ 4.840,83	0,49 %
4.4	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	6,70	R\$ 88,08	R\$ 108,94	R\$ 729,89	0,07 %
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 8.773,04	0,89 %
5.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	30,00	R\$ 48,77	R\$ 60,32	R\$ 1.809,60	0,18 %
5.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	15,80	R\$ 76,65	R\$ 94,80	R\$ 1.497,84	0,15 %

Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 17.127



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	146,00	R\$ 11,18	R\$ 13,82	R\$ 2.017,72	0,20 %
5.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	202,00	R\$ 7,43	R\$ 9,19	R\$ 1.856,38	0,19 %
5.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	1,61	R\$ 321,85	R\$ 398,09	R\$ 640,92	0,06 %
5.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	1,16	R\$ 300,41	R\$ 371,57	R\$ 431,02	0,04 %
5.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,77	R\$ 151,65	R\$ 187,57	R\$ 519,56	0,05 %
6			ALVENARIA					R\$ 11.947,43	1,21 %
6.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	166,80	R\$ 57,37	R\$ 70,96	R\$ 11.836,12	1,19 %
6.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	2,40	R\$ 37,50	R\$ 46,38	R\$ 111,31	0,01 %
7			REVESTIMENTOS					R\$ 65.269,28	6,59 %
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	333,80	R\$ 3,32	R\$ 4,10	R\$ 1.368,58	0,14 %

Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAI ISÇAS	M²	333,80	R\$ 26,61	R\$ 32,91	R\$ 10.985,35	1,11 %
7.3	Comp 03	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR BRANCA)	M²	639,70	R\$ 50,36	R\$ 62,29	R\$ 39.846,91	4,02 %
7.4	Comp 04	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR AZUL)	M²	209,80	R\$ 50,36	R\$ 62,29	R\$ 13.068,44	1,32 %
8			ESQUADRIAS					R\$ 55.834,42	5,63 %
8.1	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	R\$ 636,53	R\$ 787,32	R\$ 21.257,64	2,15 %
8.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,12	R\$ 525,46	R\$ 649,94	R\$ 9.827,09	0,99 %
8.3	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	M²	9,20	R\$ 314,19	R\$ 388,62	R\$ 3.575,30	0,36 %
8.4	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	11,20	R\$ 269,63	R\$ 333,50	R\$ 3.735,20	0,38 %
8.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,65	R\$ 181,97	R\$ 225,07	R\$ 371,36	0,04 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.6	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,40	R\$ 269,63	R\$ 333,50	R\$ 466,90	0,05 %
8.7	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	41,50	R\$ 269,63	R\$ 333,50	R\$ 13.840,25	1,40 %
8.8	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO (0,4 X 0,7) M	M²	3,70	R\$ 256,55	R\$ 317,32	R\$ 1.174,08	0,12 %
8.9	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO (0,5 X 0,5) M	M²	3,00	R\$ 256,55	R\$ 317,32	R\$ 951,96	0,10 %
8.10	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO (1,0 X 0,5) M	M²	2,00	R\$ 256,55	R\$ 317,32	R\$ 634,64	0,06 %
9			INSTALAÇÕES					R\$ 11.980,03	1,21 %
9.1			HIDRÁULICA					R\$ 2.838,28	0,29 %
9.1.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	R\$ 63,00	R\$ 77,92	R\$ 155,84	0,02 %
9.1.2	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 53,02	R\$ 65,58	R\$ 262,32	0,03 %
9.1.3	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 6,93	R\$ 8,57	R\$ 34,28	0,00 %
9.1.4	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 12,43	R\$ 15,37	R\$ 30,74	0,00 %


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.N. 1918832277



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.1.5	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 13,44	R\$ 16,62	R\$ 33,24	0,00 %
9.1.6	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 22,49	R\$ 27,81	R\$ 111,24	0,01 %
9.1.7	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 4,29	R\$ 5,30	R\$ 10,60	0,00 %
9.1.8	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 4,95	R\$ 6,12	R\$ 48,96	0,00 %
9.1.9	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 3,48	R\$ 4,30	R\$ 30,10	0,00 %
9.1.10	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	R\$ 4,19	R\$ 5,18	R\$ 67,34	0,01 %
9.1.11	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	2,00	R\$ 15,20	R\$ 18,80	R\$ 37,60	0,00 %
9.1.12	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,80	R\$ 5,35	R\$ 6,61	R\$ 77,99	0,01 %


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.1.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,50	R\$ 6,49	R\$ 8,02	R\$ 188,47	0,02 %
9.1.14	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,85	R\$ 10,61	R\$ 13,12	R\$ 181,71	0,02 %
9.1.15	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4,93	R\$ 6,09	R\$ 6,09	0,00 %
9.1.16	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 5,92	R\$ 7,32	R\$ 21,96	0,00 %
9.1.17	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 9,07	R\$ 11,21	R\$ 56,05	0,01 %
9.1.18	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 9,94	R\$ 12,29	R\$ 61,45	0,01 %
9.1.19	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 574,95	R\$ 711,15	R\$ 1.422,30	0,14 %
9.2			SANITÁRIA					R\$ 4.594,16	0,46 %
9.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 21,41	R\$ 26,48	R\$ 52,96	0,01 %
9.2.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 47,20	R\$ 58,38	R\$ 116,76	0,01 %
9.2.3	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 5,64	R\$ 6,97	R\$ 27,88	0,00 %


Elivelton Oliveira Nascimento
Eng. Civil
R. 77



Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos
SINAPI - 12/2019
- Piauí
ORSE - 11/2019 -
Sergipe

B.D.I.
23,69%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,12%
Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2.4	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	5,00	R\$ 23,99	R\$ 29,67	R\$ 148,35	0,01 %
9.2.5	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	R\$ 6,88	R\$ 8,50	R\$ 34,00	0,00 %
9.2.6	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 19,59	R\$ 24,23	R\$ 24,23	0,00 %
9.2.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 5,02	R\$ 6,20	R\$ 12,40	0,00 %
9.2.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	R\$ 7,41	R\$ 9,16	R\$ 54,96	0,01 %
9.2.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 29,70	R\$ 36,73	R\$ 73,46	0,01 %
9.2.10	1594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	1,00	R\$ 7,09	R\$ 8,76	R\$ 8,76	0,00 %
9.2.11	7594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	1,00	R\$ 9,68	R\$ 11,97	R\$ 11,97	0,00 %
9.2.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	4,75	R\$ 13,12	R\$ 16,22	R\$ 77,04	0,01 %

Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2.13	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	10,50	R\$ 19,23	R\$ 23,78	R\$ 249,69	0,03 %
9.2.14	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	5,20	R\$ 29,27	R\$ 36,20	R\$ 188,24	0,02 %
9.2.15	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	14,60	R\$ 37,76	R\$ 46,70	R\$ 681,82	0,07 %
9.2.16	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 26,48	R\$ 32,75	R\$ 32,75	0,00 %
9.2.17	Comp 05	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA H= 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 36,15	R\$ 44,71	R\$ 44,71	0,00 %
9.2.18	Comp 06	PRÓPRIO	CONJUNTO FOSSA SUMIDOURO	UN	1,00	R\$ 2.226,68	R\$ 2.754,18	R\$ 2.754,18	0,28 %
9.3			PLUVIAL					R\$ 1.666,79	0,17 %
9.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	7,80	R\$ 88,02	R\$ 108,87	R\$ 849,18	0,09 %
9.4.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	11,50	R\$ 41,37	R\$ 51,17	R\$ 588,45	0,06 %
9.4.3	95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00	R\$ 40,53	R\$ 50,13	R\$ 100,26	0,01 %
9.4.4	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	1,00	R\$ 28,82	R\$ 35,64	R\$ 35,64	0,00 %
9.4.5	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 75,40	R\$ 93,26	R\$ 93,26	0,01 %

Elivelton Oliveira Nascimento

Engenheiro

31



Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos
SINAPI - 12/2019
- Piauí
ORSE - 11/2019 -
Sergipe

B.D.I.
23,69%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,12%
Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.4			COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 4.547,59	0,46 %
9.4.1	1511	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	6,00	R\$ 181,46	R\$ 224,44	R\$ 1.346,64	0,14 %
9.4.2	11853	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	19,00	R\$ 28,90	R\$ 35,74	R\$ 679,06	0,07 %
9.4.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	R\$ 40,67	R\$ 50,30	R\$ 855,10	0,09 %
10			LOUÇAS E METAIS					R\$ 4.674,52	0,47 %
10.1	8492	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2"	un	4,00	R\$ 159,44	R\$ 197,21	R\$ 788,84	0,08 %
10.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 354,12	R\$ 438,01	R\$ 2.628,06	0,27 %
10.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 51,37	R\$ 63,53	R\$ 254,12	0,03 %
10.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 104,54	R\$ 129,30	R\$ 517,20	0,05 %
10.5	2066	ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	un	6,00	R\$ 26,39	R\$ 32,64	R\$ 195,84	0,02 %
10.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$ 41,42	R\$ 51,23	R\$ 204,92	0,02 %
10.7	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 34,58	R\$ 42,77	R\$ 85,54	0,01 %

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos
SINAPI - 12/2019
- Piauí
ORSE - 11/2019 -
Sergipe

B.D.I.
23,69%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,12%
Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11			PISOS					R\$ 210.559,60	21,25 %
11.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM.	M²	29,30	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 712,57	0,07 %
11.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M²	1639,43	R\$ 26,01	R\$ 32,17	R\$ 52.740,46	5,32 %
11.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M²	1639,43	R\$ 77,48	R\$ 95,83	R\$ 157.106,57	15,85 %
12			PINTURAS					R\$ 30.272,82	3,06 %
12.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	2783,90	R\$ 1,79	R\$ 2,21	R\$ 6.152,41	0,62 %
12.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	166,80	R\$ 7,83	R\$ 9,68	R\$ 1.614,62	0,16 %
12.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	1654,80	R\$ 8,53	R\$ 10,55	R\$ 17.458,14	1,76 %
12.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M²	279,70	R\$ 11,20	R\$ 13,85	R\$ 3.873,84	0,39 %
12.5	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	40,80	R\$ 23,26	R\$ 28,77	R\$ 1.173,81	0,12 %
13			FORRO					R\$ 32.995,35	3,33 %
13.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	565,57	R\$ 47,17	R\$ 58,34	R\$ 32.995,35	3,33 %
14			COBERTURA					R\$ 5.900,28	0,60 %

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos
SINAPI - 12/2019
- Piauí
ORSE - 11/2019 -
Sergipe

B.D.I.
23,69%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,12%
Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
14.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	68,80	R\$ 44,35	R\$ 54,85	R\$ 3.773,68	0,38 %
14.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	68,80	R\$ 24,99	R\$ 30,91	R\$ 2.126,60	0,21 %
15			QUADRA					R\$ 277.997,27	28,05 %
15.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.132,00	0,32 %
15.1.1	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	580,00	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 3.132,00	0,32 %
15.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.656,74	0,17 %
15.2.1	4175	ORSE	LOCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA	M²	580,00	R\$ 0,64	R\$ 0,79	R\$ 458,20	0,05 %
15.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	15,60	R\$ 57,75	R\$ 71,43	R\$ 1.114,30	0,11 %
15.2.3	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	15,60	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 84,24	0,01 %
15.3			INFRAESTRUTURA					R\$ 6.928,42	0,70 %
15.3.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE CM.	M²	15,60	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 379,39	0,04 %
15.3.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M³	15,60	R\$ 339,41	R\$ 419,81	R\$ 6.549,03	0,66 %
15.4			PISO					R\$ 80.563,59	8,13 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Plauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
15.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM.	M²	559,60	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 13.609,47	1,37 %
15.4.2	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	483,80	R\$ 106,97	R\$ 132,31	R\$ 64.011,57	6,46 %
15.4.3	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M²	75,80	R\$ 31,39	R\$ 38,82	R\$ 2.942,55	0,30 %
15.5			COBERTURA					R\$ 130.309,38	13,15 %
15.5.1	Comp 07	PRÓPRIO	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM TELHA METÁLICA COM VÃO DE 22,40 M	M²	788,75	R\$ 97,45	R\$ 120,53	R\$ 95.068,03	9,59 %
15.5.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M²	788,75	R\$ 36,13	R\$ 44,68	R\$ 35.241,35	3,56 %
15.6			PINTURA					R\$ 16.581,52	1,67 %
15.6.1	41595	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA	M	333,76	R\$ 15,69	R\$ 19,40	R\$ 6.474,94	0,65 %
15.6.2	79466	SINAPI	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	483,80	R\$ 16,89	R\$ 20,89	R\$ 10.106,58	1,02 %
15.7			BANCOS					R\$ 7.090,72	0,72 %
15.7.1			ALVENARIA					R\$ 4.357,60	0,44 %
15.7.1.1	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	40,00	R\$ 88,08	R\$ 108,94	R\$ 4.357,60	0,44 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
15.7.2			REVESTIMENTO					R\$ 2.733,12	0,28 %
15.7.2.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	52,00	R\$ 3,32	R\$ 4,10	R\$ 213,20	0,02 %
15.7.2.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAI ISCAS	M²	52,00	R\$ 26,61	R\$ 32,91	R\$ 1.711,32	0,17 %
15.7.2.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	52,00	R\$ 1,79	R\$ 2,21	R\$ 114,92	0,01 %
15.7.2.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	52,00	R\$ 10,79	R\$ 13,34	R\$ 693,68	0,07 %
15.7.3			PINTURA					R\$ -	0,00 %
15.8			DIVERSOS					R\$ 31.734,90	3,20 %
15.8.1	2449	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA	un	2,00	R\$ 3.213,26	R\$ 3.974,48	R\$ 7.948,96	0,80 %
15.8.2	Comp 08	PRÓPRIO	CONJUNTO DE TRAVES DE FERRO GALVANIZADO OFICIAL P/FUTSAL 300X200CM COM REDE DE NYLON 4MM	UN	1,00	R\$ 2.307,08	R\$ 2.853,62	R\$ 2.853,62	0,29 %

Obra				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais		
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019			Não Desonerado:		
				- Piauí		23,69%	Horista: 112,12%		
				ORSE - 11/2019 - Sergipe			Mensalista: 70,91%		
Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
15.8.3	Comp 09	PRÓPRIO	CONJUNTO P/ VOLEI POSTES FOGO H=255 CM REDE NYLON 2 MM	UN	1,00	R\$ 1.400,60	R\$ 1.732,40	R\$ 1.732,40	0,17 %
15.8.4	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	133,90	R\$ 115,93	R\$ 143,39	R\$ 19.199,92	1,94 %
16			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 5.728,28	0,58 %
16.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	1639,43	R\$ 1,89	R\$ 2,33	R\$ 3.819,87	0,39 %
16.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	68,50	R\$ 18,24	R\$ 22,56	R\$ 1.545,36	0,16 %
16.3	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0.5 A 1.0 KM	M³	68,50	R\$ 4,29	R\$ 5,30	R\$ 363,05	0,04 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17			SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA					R\$ 127.687,90	12,89 %
17.1			SUBESTAÇÃO					R\$ 22.847,12	2,31 %
17.1.1	Comp 10	PRÓPRIO	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, ATÉ 12m	UN	1,00	R\$ 519,96	R\$ 643,13	R\$ 643,13	0,06 %
17.1.2	Comp 11	PRÓPRIO	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE E PORTA TIPO GRADE	UN	1,00	R\$ 435,26	R\$ 538,37	R\$ 538,37	0,05 %
17.1.3	Comp 12	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA P/ TRAFÓ DE 112,5 KVA	UN	1,00	R\$ 4.612,00	R\$ 5.704,58	R\$ 5.704,58	0,58 %
17.1.4	Comp 13	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MT N3-T 13,8 KV COM ATERRAMENTO E PARA RAIOS DE MT	UN	1,00	R\$ 3.483,06	R\$ 4.308,19	R\$ 4.308,19	0,43 %
17.1.5	Comp 14	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO 3 #1/0 AWG CA-15KV	M	5,00	R\$ 18,88	R\$ 23,35	R\$ 116,75	0,01 %
17.1.6	73857/002	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 8.123,14	R\$ 10.047,51	R\$ 10.047,51	1,01 %
17.1.7	Comp 15	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 600 KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO. EXCLUSIVE TRANSPORTE	UN	1,00	R\$ 1.203,49	R\$ 1.488,59	R\$ 1.488,59	0,15 %
17.2			GUARITA, ÁREA ADMINISTRATIVA, CASA DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA					R\$ 104.840,78	10,58 %
17.2.1	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	116,00	R\$ 86,57	R\$ 107,07	R\$ 12.420,12	1,25 %
17.2.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	38,00	R\$ 28,74	R\$ 35,54	R\$ 1.350,52	0,14 %
17.2.3	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	32,00	R\$ 58,99	R\$ 72,96	R\$ 2.334,72	0,24 %

João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915021332-CREA/PI



Obra				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí		23,69%		Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%			
Planilha Orçamentária Sintética											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)		
17.2.4	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 25,80	R\$ 31,91	R\$ 63,82	0,01 %		
17.2.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00	R\$ 20,96	R\$ 25,92	R\$ 803,52	0,08 %		
17.2.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 33,24	R\$ 41,11	R\$ 205,55	0,02 %		
17.2.7	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R\$ 45,51	R\$ 56,29	R\$ 788,06	0,08 %		
17.2.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 36,92	R\$ 45,66	R\$ 45,66	0,00 %		
17.2.9	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,00	R\$ 31,03	R\$ 38,38	R\$ 3.147,16	0,32 %		
17.2.10	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 24,69	R\$ 30,53	R\$ 488,48	0,05 %		
17.2.11	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	56,00	R\$ 22,21	R\$ 27,47	R\$ 1.538,32	0,16 %		
17.2.12	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	R\$ 35,72	R\$ 44,18	R\$ 1.281,22	0,13 %		
17.2.13	472	ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP, COM DISJUNTOR B-IPOLAR 30A, EMBUTIDA	un	23,00	R\$ 85,34	R\$ 105,55	R\$ 2.427,65	0,24 %		

João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915021332-CREA/PI



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17.2.14	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	65,00	R\$ 19,72	R\$ 24,39	R\$ 1.585,35	0,16 %
17.2.15	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	69,00	R\$ 10,54	R\$ 13,03	R\$ 899,07	0,09 %
17.2.16	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	85,00	R\$ 7,10	R\$ 8,78	R\$ 746,30	0,08 %
17.2.17	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	R\$ 24,27	R\$ 30,01	R\$ 690,23	0,07 %
17.2.18	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	186,00	R\$ 8,09	R\$ 10,00	R\$ 1.860,00	0,19 %
17.2.19	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	15,00	R\$ 21,50	R\$ 26,59	R\$ 398,85	0,04 %
17.2.20	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1220,00	R\$ 6,27	R\$ 7,75	R\$ 9.455,00	0,95 %
17.2.21	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,10	R\$ 7,04	R\$ 8,70	R\$ 140,07	0,01 %
17.2.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	345,00	R\$ 5,32	R\$ 6,58	R\$ 2.270,10	0,23 %
17.2.23	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R\$ 6,56	R\$ 8,11	R\$ 121,65	0,01 %

João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915021332-CREA/PI



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17.2.24	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00	R\$ 12,37	R\$ 15,30	R\$ 1.912,50	0,19 %
17.2.25	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	R\$ 10,21	R\$ 12,62	R\$ 567,90	0,06 %
17.2.26	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	R\$ 14,87	R\$ 18,39	R\$ 404,58	0,04 %
17.2.27	95733	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	115,00	R\$ 4,08	R\$ 5,04	R\$ 579,60	0,06 %
17.2.28	95734	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 5,45	R\$ 6,74	R\$ 60,66	0,01 %
17.2.29	91877	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00	R\$ 7,93	R\$ 9,80	R\$ 411,60	0,04 %
17.2.30	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	R\$ 10,29	R\$ 12,72	R\$ 190,80	0,02 %
17.2.31	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 12,67	R\$ 15,67	R\$ 125,36	0,01 %
17.2.32	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2746,00	R\$ 1,87	R\$ 2,31	R\$ 6.343,26	0,64 %
17.2.33	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2125,00	R\$ 2,71	R\$ 3,35	R\$ 7.118,75	0,72 %
17.2.34	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1567,00	R\$ 4,36	R\$ 5,39	R\$ 8.446,13	0,85 %

João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 191502332-CREA/PI



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17.2.35	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00	R\$ 4,94	R\$ 6,11	R\$ 763,75	0,08 %
17.2.36	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	185,00	R\$ 5,98	R\$ 7,39	R\$ 1.367,15	0,14 %
17.2.37	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00	R\$ 6,65	R\$ 8,22	R\$ 1.027,50	0,10 %
17.2.38	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	750,00	R\$ 10,45	R\$ 12,92	R\$ 9.690,00	0,98 %
17.2.39	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	58,00	R\$ 15,90	R\$ 19,66	R\$ 1.140,28	0,12 %
17.2.40	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	185,00	R\$ 17,76	R\$ 21,96	R\$ 4.062,60	0,41 %
17.2.41	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,50	R\$ 23,98	R\$ 29,66	R\$ 222,45	0,02 %
17.2.42	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R\$ 46,54	R\$ 57,56	R\$ 863,40	0,09 %
17.2.43	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R\$ 9,50	R\$ 11,75	R\$ 293,75	0,03 %
17.2.44	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 9,94	R\$ 12,29	R\$ 110,61	0,01 %

João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915021132-CREA/PI



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17.2.45	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 10,81	R\$ 13,37	R\$ 267,40	0,03 %
17.2.46	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 65,59	R\$ 81,12	R\$ 162,24	0,02 %
17.2.47	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 70,41	R\$ 87,09	R\$ 261,27	0,03 %
17.2.48	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 76,74	R\$ 94,91	R\$ 189,82	0,02 %
17.2.49	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 104,57	R\$ 129,34	R\$ 258,68	0,03 %
17.2.50	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 298,32	R\$ 368,99	R\$ 368,99	0,04 %
17.2.51	Comp 16	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	18,00	R\$ 74,80	R\$ 92,52	R\$ 1.665,36	0,17 %
17.2.52	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 224,07	R\$ 277,15	R\$ 277,15	0,03 %
17.2.53	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 331,83	R\$ 410,44	R\$ 1.641,76	0,17 %
17.2.54	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	16,00	R\$ 143,29	R\$ 177,23	R\$ 2.835,68	0,29 %
17.2.55	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 52,83	R\$ 65,34	R\$ 130,68	0,01 %
17.2.56	Comp 17	PRÓPRIO	REFLETOR SIMPLES LED 150W POTÊNCIA, BRAMCO FRIO, 6500K, BIVOLT	UN	15,00	R\$ 324,35	R\$ 401,18	R\$ 6.017,70	0,61 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			Obra			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	
			Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe			SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%	
Planilha Orçamentária Sintética									
						Total sem BDI	R\$		801.237,23
						Total do BDI	R\$		189.665,61
						Total Geral	R\$		990.902,84


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.N. 1918832277





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

13.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

Composições Analíticas com Preço Unitário				Eancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí CRSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
1.	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
COMPOSIÇÃO	Comp 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÉS	1,00	R\$ 6.060,70	R\$ 6.060,70	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,00	R\$ 84,13	R\$ 2.523,90	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,00	R\$ 36,34	R\$ 1.441,60	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,00	R\$ 15,33	R\$ 625,20	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	90776	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,00	R\$ 24,25	R\$ 970,00	
INSUMO	0001	PRÓPRIO	ALUGUEL DE CASA PARA APOIO DE OBRA	Serviços	UN	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
				MO sem LS =>	2.532,48	LS =>	2831,42	MC com LS =>	R\$ 5.371,90
				Valor do BDI =>	1.435,77			Valor com BDI =>	R\$ 7.496,47
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
COMPOSIÇÃO	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	Demolições / Remoções	M²	1,00	R\$ 5,34	R\$ 5,84	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00	R\$ 14,30	R\$ 5,84	
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	2,3	MC com LS =>	R\$ 4,13
				Valor do BDI =>	1,38			Valor com BDI =>	R\$ 7,22
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
COMPOSIÇÃO	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	Demolições / Remoções	M²	1,00	R\$ 11,34	R\$ 11,54	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 18,38	R\$ 1,32	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,70	R\$ 14,30	R\$ 10,22	
				MO sem LS =>	3,88	LS =>	4,36	MC com LS =>	R\$ 8,24
				Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	R\$ 14,27

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I	Encargos Sociais			
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerados: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%			
Composição: Analíticas com Preço Unitário									
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	Comp 02	PRÓPRIO	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM REPOSIÇÃO DE 10 % DO MATERIAL	COBE - COBERTURA	M²	1,00	R\$ 19,24	R\$	19,24
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	97E50	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2019	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	0,10	R\$ 5,32	R\$	0,53
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	100130	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M²	1,00	R\$ 11,35	R\$	11,35
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	94E04	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M²	0,10	R\$ 29,38	R\$	2,93
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	92E41	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	COBE - COBERTURA	M²	0,10	R\$ 44,35	R\$	4,43
				MO sem LS =>	4,26	LS =>	4,77	MO com LS =>	R\$ 9,03
				Valor do BDI =>	4,55	Valor com BDI =>		R\$	23,79
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	Comp 03	PRÓPRIO	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO ESP 0,5MM INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M²	1,00	R\$ 31,02	R\$	31,02
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20	R\$ 14,60	R\$	2,92
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20	R\$ 18,75	R\$	3,75
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20	R\$ 19,96	R\$	3,99
INSUMO	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,5) MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	MATERIAL	M²	0,26	R\$ 24,34	R\$	6,38
INSUMO	00020209	SINAPI	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MATERIAL	M	0,80	R\$ 10,39	R\$	8,31
INSUMO	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MATERIAL	KG	0,05	R\$ 10,07	R\$	0,50
INSUMO	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MATERIAL	KG	0,10	R\$ 10,26	R\$	1,02

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
INSUMO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
INSUMO	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	MATERIAL	L	0,18	R\$ 23,06	R\$ 4,15		
				MO sem LS =>	3,70	LS =>	4,14	MO com LS =>	R\$ 7,84	
				Valor do BDI =>	7,34	Valor com BDI =>		R\$ 38,36		
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 04	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. REJUNTADO (COR BRANCA)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,00	R\$ 50,36	R\$ 50,36		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 18,88	R\$ 7,55		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,34	R\$ 14,60	R\$ 4,96		
INSUMO	3964	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve ou similar	MATERIAL	M²	1,05	R\$ 29,90	R\$ 31,39		
INSUMO	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MATERIAL	KG	0,66	R\$ 3,37	R\$ 2,22		
INSUMO	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC-II	MATERIAL	KG	4,00	R\$ 1,06	R\$ 4,24		
				MO sem LS =>	4,40	LS =>	4,93	MO com LS =>	R\$ 9,33	
				Valor do BDI =>	11,93	Valor com BDI =>		R\$ 62,29		
9.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	1594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO. DIÂM = 50MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,00	R\$ 7,09	R\$ 7,09		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 14,60	R\$ 1,02		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 18,46	R\$ 1,29		
INSUMO	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MATERIAL	UN	0,01	R\$ 50,40	R\$ 0,40		
INSUMO	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MATERIAL	UN	0,01	R\$ 43,77	R\$ 0,48		
INSUMO	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90		

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,91	MO com LS =>	R\$	1,73
				Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	R\$	8,76
9.2. 1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	7594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO. DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,00	R\$ 9,68	R\$	9,68	
COMPOSIÇÃO AUXIL AR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 14,60	R\$	1,02	
COMPOSIÇÃO AUXIL AR	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 18,46	R\$	1,29	
INSUMO	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MATERIAL	UN	0,01	R\$ 50,40	R\$	0,40	
INSUMO	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MATERIAL	UN	0,01	R\$ 43,77	R\$	0,48	
INSUMO	00039320	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 6,49	R\$	6,49	
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,91	MO com LS =>	R\$	1,73
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	R\$	11,97
9.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 05	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMP/ H= 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 36,15	R\$	36,15	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15	R\$ 14,21	R\$	2,13	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15	R\$ 18,46	R\$	2,76	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15	R\$ 18,88	R\$	2,83	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15	R\$ 14,60	R\$	2,19	
INSUMO	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M³	0,00	R\$ 30,00	R\$	0,06	
INSUMO	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	KG	2,00	R\$ 0,59	R\$	1,18	

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
INSUMO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00003278	SINAPI	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
				MO sem LS =>		3,51	LS =>	3,93	MO com LS => R\$ 7,44
				Valor do BDI =>		8,56			Valor com BDI => R\$ 44,71
9.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	Comp 06	PRÓPRIO	CONJUNTO FOSSA SUMIDOURO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 2.226,68	R\$ 2.226,68	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	6,33	R\$ 57,75	R\$ 365,26	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Comp 06.1	PRÓPRIO	MANILHA DIÂMETRO 1 M E ALTURA DE 0,50 M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	15,00	R\$ 62,14	R\$ 932,10	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Comp 06.2	PRÓPRIO	TAMPA MANILHA DIÂMETRO 1,1 M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	5,00	R\$ 30,38	R\$ 151,90	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	94103	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	3,65	R\$ 181,86	R\$ 663,78	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,15	R\$ 477,54	R\$ 71,63	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	1,20	R\$ 35,01	R\$ 42,01	
				MO sem LS =>		325,47	LS =>	364,91	MO com LS => R\$ 690,38
				Valor do BDI =>		527,50			Valor com BDI => R\$ 2.754,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	Comp 06.1	PRÓPRIO	MANILHA DIÂMETRO 1 M E ALTURA DE 0,50 M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00	R\$ 62,14	R\$ 62,14	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20	R\$ 18,88	R\$ 3,77	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20	R\$ 14,60	R\$ 2,92	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	0,00	R\$ 451,71	R\$ 0,45	

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
INSUMO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	0008	PRÓPRIO	MANILHA DIAMETRO 100 CM E ALTURA DE 50 CM	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00		
				MO sem LS =>	2,37	LS =>	2,65	MO com LS =>	R\$ 5,02	
				Valor do BDI =>	14,72	Valor com BDI =>		R\$ 76,86		
9.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 06.2	PRÓPRIO	TAMPA MANILHA DIÂMETRO 1,1 M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00	R\$ 30,38	R\$ 30,38		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15	R\$ 18,88	R\$ 2,83		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15	R\$ 14,60	R\$ 2,19		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	0,00	R\$ 451,71	R\$ 0,36		
INSUMO	0009	PRÓPRIO	TAMPA MANILHA DIÂMETRO 100 CM	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00		
				MO sem LS =>	1,78	LS =>	1,99	MO com LS =>	R\$ 3,77	
				Valor do BDI =>	7,19	Valor com BDI =>		R\$ 37,57		
9.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Caixas de Inspeção	un	1,00	R\$ 28,82	R\$ 28,82		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	R\$ 14,60	R\$ 7,30		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	R\$ 18,46	R\$ 9,23		
INSUMO	00011708	SINAPI	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 12,29	R\$ 12,29		
				MO sem LS =>	5,86	LS =>	6,57	MO com LS =>	R\$ 12,43	
				Valor do BDI =>	6,82	Valor com BDI =>		R\$ 35,64		

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
COMPOSIÇÃO	1511	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,00	R\$ 181,46	R\$ 181,46	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	R\$ 14,60	R\$ 1,46	
INSUMO	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG. CLASSE BC	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,54	MO com LS =>	R\$ 1,03
				Valor do BDI =>	42,98			Valor com BDI =>	R\$ 224,44
9.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	11853	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Sinalização Vertical	Un	1,00	R\$ 28,90	R\$ 28,90	
INSUMO	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 28,90	R\$ 28,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
				Valor do BDI =>	6,84			Valor com BDI =>	R\$ 35,74
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	8492	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2"	Alambrados e Gradis	un	1,00	R\$ 159,44	R\$ 159,44	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	R\$ 18,88	R\$ 5,66	
INSUMO	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 153,78	R\$ 153,78	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	2,30	MO com LS =>	R\$ 4,36
				Valor do BDI =>	37,77			Valor com BDI =>	R\$ 197,21
10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	2066	ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL	Louças e Metais Sanitários	un	1,00	R\$ 26,39	R\$ 26,39	

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	R\$	14,60	R\$	1,46
INSUMO	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	MATERIAL	UN	1,00	R\$	24,93	R\$	24,93
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,54	MO com LS =>	R\$	1,03
				Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	R\$	32,64
15.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	4175	ORSE	LOCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA	Demarcação de Quadras e Lotes	M²	1,00	R\$	0,64	R\$	0,64
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01	R\$	14,60	R\$	0,14
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01	R\$	37,36	R\$	0,18
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01	R\$	17,28	R\$	0,08
INSUMO	00020209	SINAPI	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MATERIAL	M	0,02	R\$	10,39	R\$	0,24
INSUMO	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	MATERIAL	KG	0,00	R\$	11,28	R\$	-
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	R\$	0,32
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	R\$	0,79
15.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 07	PRÓPRIO	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM TELHA METÁLICA COM VÃO DE 22.40 M	COBE - COBERTURA	M²	1,00	R\$	97,45	R\$	97,45
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,50	R\$	17,16	R\$	25,74
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,50	R\$	14,60	R\$	21,90
INSUMO	00010966	SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	MATERIAL	KG	3,92	R\$	5,40	R\$	21,15
INSUMO	00000567	SINAPI	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	MATERIAL	M	1,53	R\$	6,38	R\$	9,78

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
INSUMO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
INSUMO	00001321	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	MATERIAL	KG	0,10	R\$ 4,23	R\$	0,43	
INSUMO	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	MATERIAL	KG	0,34	R\$ 4,17	R\$	1,39	
INSUMO	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	MATERIAL	KG	0,08	R\$ 4,07	R\$	0,33	
INSUMO	00000026	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	MATERIAL	KG	0,15	R\$ 4,95	R\$	0,72	
INSUMO	00010966	SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	MATERIAL	KG	3,92	R\$ 5,40	R\$	21,15	
INSUMO	00000024	SINAPI	ACO CA-25, 20,0 MM, VERGALHAO	MATERIAL	KG	0,29	R\$ 4,98	R\$	1,45	
INSUMO	00000567	SINAPI	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1.20KG/M	MATERIAL	M	1,53	R\$ 6,38	R\$	9,78	
				MO sem LS =>	16,95	LS =>	19,00	MO com LS =>	R\$	35,95
				Valor do BDI =>	23,08			Valor com BDI =>	R\$	120,53
15.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	2449	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA	Urbanização de Parques e Praças	un	1,00	R\$ 3.213,26	R\$	3.213,26	
INSUMO	1929	ORSE	REDE PARA CESTA BASQUETE SEDA FIO 3MM, MEDINDO 45X45CM (COD.2	MATERIAL	par	0,50	R\$ 47,98	R\$	23,99	
INSUMO	2508	ORSE	ARO FLEXÍVEL P/CESTA BASQUETE PROFISSIONAL DIAM=45CM (COD.4002	MATERIAL	un	1,00	R\$ 659,38	R\$	659,38	
INSUMO	2522	ORSE	ESTRUTURA/SUPORTE OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO G.	MATERIAL	un	1,00	R\$ 1.764,85	R\$	1.764,85	
INSUMO	2543	ORSE	TABELA PARA BASQUETE EM FIBRA DE VIDRO (1,80X1,20M)	MATERIAL	un	1,00	R\$ 667,95	R\$	667,95	
INSUMO	00011136	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM. DE *1.60 X 2.20* M	MATERIAL	M²	2,16	R\$ 44,95	R\$	97,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$	-
				Valor do BDI =>	761,22			Valor com BDI =>	R\$	3.974,48

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%		
Composições Analíticas com Preço Unitário								
15.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
COMPOSIÇÃO	Comp 08	PRÓPRIO	CONJUNTO DE TRAVES DE FERRO GALVANIZADO OFICIAL P/FUTSAL 300X200CM COM REDE DE NYLON 4MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00	R\$ 2.307,08	R\$ 2.307,08
INSUMO	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 2.307,08	R\$ 2.307,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => R\$ -
				Valor do BDI =>	546,54	Valor com BDI => R\$ 2.853,62		
15.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
COMPOSIÇÃO	Comp 09	PRÓPRIO	CONJUNTO P/ VOLEI POSTES FOGO H=255 CM REDE NYLON 2 MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00	R\$ 1.400,60	R\$ 1.400,60
INSUMO	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 1.400,60	R\$ 1.400,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => R\$ -
				Valor do BDI =>	331,80	Valor com BDI => R\$ 1.732,40		
16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
COMPOSIÇÃO	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	Limpeza	M²	1,00	R\$ 1,89	R\$ 1,89
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	R\$ 14,60	R\$ 1,46
INSUMO	2414	ORSE	VASSOURA PIAÇAVA	MATERIAL	un	0,05	R\$ 7,90	R\$ 0,39
INSUMO	00000016	SINAPI	SABAO EM PO	MATERIAL	KG	0,01	R\$ 8,34	R\$ 0,04
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,54	MO com LS => R\$ 1,03
				Valor do BDI =>	0,44	Valor com BDI => R\$ 2,33		
17.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
COMPOSIÇÃO	Comp 10	PRÓPRIO	Descrição	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00	R\$	519,96	R\$	519,96
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,00	R\$	24,25	R\$	72,75
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,00	R\$	14,60	R\$	43,80
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,00	R\$	134,47	R\$	403,41
				MO sem LS =>	71,12	LS =>	79,75	MO com LS =>	R\$	150,87
				Valor do BDI =>	123,17			Valor com BDI =>	R\$	643,13
17.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 11	PRÓPRIO	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE E PORTA TIPO GRADE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,00	R\$	435,26	R\$	435,26
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,03	R\$	240,58	R\$	7,69
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87525	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	0,32	R\$	97,20	R\$	31,10
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87520	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	2,88	R\$	59,46	R\$	171,24
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	2,88	R\$	3,32	R\$	9,56


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R N 1918832277

João Rodrigues de Araújo Veloso
 Engenheiro Eletricista
 RN: 1915021132-CREA/PI



Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Código	Banco	Descrição	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAI ISCAS	M²	2,88	R\$ 26,61	R\$ 76,63			
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M²	6,11	R\$ 11,78	R\$ 71,97			
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Comp 11.1	PRÓPRIO	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE E PORTA TIPO GRADE AUXILIAR	M²	0,35	R\$ 176,02	R\$ 61,60			
INSUMO	00000565	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	M	0,64	R\$ 8,56	R\$ 5,47			
				MO sem LS =>	92,57	LS =>	103,78	MO com LS =>	R\$ 196,35	
				Valor do BDI =>	103,11	Valor com BDI =>		R\$ 538,37		
COMPOSIÇÃO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 11.1	PRÓPRIO	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE E PORTA TIPO GRADE AUXILIAR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M²	1,00	R\$ 176,02	R\$ 176,02		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,66	R\$ 15,69	R\$ 10,35		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,72	R\$ 18,79	R\$ 13,52		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	R\$ 18,88	R\$ 5,66		
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	R\$ 14,60	R\$ 4,38		
INSUMO	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	MATERIAL	KG	0,45	R\$ 18,70	R\$ 8,41		
INSUMO	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M³	0,01	R\$ 46,00	R\$ 0,32		
INSUMO	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	MATERIAL	KG	22,89	R\$ 4,59	R\$ 105,06		
INSUMO	00001347	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2.20 X 1.10 M. E = 12 MM	MATERIAL	M²	0,70	R\$ 28,61	R\$ 20,02		
INSUMO	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	KG	6,50	R\$ 0,59	R\$ 3,83		
INSUMO	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MATERIAL	L	0,40	R\$ 5,36	R\$ 2,14		


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277


João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915024332-CREA/PI



Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
INSUMO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
INSUMO	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE	MATERIAL	M²	0,02	R\$ 68,04	R\$	1,63	
INSUMO	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MATERIAL	KG	0,07	R\$ 10,07	R\$	0,70	
				MO sem LS =>	11,97	LS =>	13,43	MO com LS =>	R\$	25,40
				Valor do BDI =>	41,69			Valor com BDI =>	R\$	217,71
17.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 12	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA P/ TRAFÓ DE 112,5 KVA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 4.612,00	R\$	4.612,00	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 05/2018	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,00	R\$ 17,64	R\$	88,20	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,00	R\$ 14,60	R\$	175,20	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,00	R\$ 14,68	R\$	176,16	
INSUMO	00000988	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	MATERIAL	M	28,50	R\$ 40,74	R\$	1.161,09	
INSUMO	00000987	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	MATERIAL	M	19,00	R\$ 20,79	R\$	395,01	
INSUMO	00039693	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 1.155,52	R\$	1.155,52	
INSUMO	3705	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 175 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 22KA	MATERIAL	un	1,00	R\$ 380,00	R\$	380,00	
INSUMO	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	MATERIAL	M	8,00	R\$ 25,49	R\$	203,92	
INSUMO	393	ORSE	CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	MATERIAL	kg	5,00	R\$ 60,50	R\$	302,50	

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
INSUMO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
INSUMO	00007701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	MATERIAL	M	6,00	R\$ 52,77	R\$	316,62	
INSUMO	00002619	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO. DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 65,05	R\$	130,10	
INSUMO	00002627	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO. DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 77,22	R\$	77,22	
INSUMO	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	MATERIAL	UN	0,50	R\$ 54,04	R\$	27,02	
INSUMO	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 23,44	R\$	23,44	
				MO sem LS =>	129,04	LS =>	144,67	MO com LS =>	R\$ 273,71	
				Valor do BDI =>	1.092,58	Valor com BDI =>		R\$ 5.704,58		
17.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 13	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MT N3-T 13,8 KV COM ATERRAMENTO E PARA RAIOS DE MT	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00	R\$ 3.483,06	R\$	3.483,06	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,00	R\$ 27,72	R\$	166,32	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,00	R\$ 14,68	R\$	88,08	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,00	R\$ 134,47	R\$	403,41	
INSUMO	00011272	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 4,98	R\$	14,94	
INSUMO	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM. DIAMETRO DO FURO= 18MM	MATERIAL	UN	4,00	R\$ 0,75	R\$	3,00	
INSUMO	223	ORSE	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 50 MM C/FURO 18 MM (11/16")	MATERIAL	un	13,00	R\$ 1,04	R\$	13,52	
INSUMO	00025003	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	MATERIAL	KG	6,00	R\$ 33,85	R\$	203,10	

Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915021332-CREA/PI



Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
INSUMO	656	ORSE	CONEC CUNHA P/C 2 C/ 1/0 AWG AL	MATERIAL	un	3,00	R\$	9,60	R\$	28,80
INSUMO	655	ORSE	CONEC AMPACTINHO TIPO VII VERMELHO / BR 444.033-2	MATERIAL	un	4,00	R\$	7,10	R\$	28,40
INSUMO	9720	ORSE	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV	MATERIAL	un	5,00	R\$	31,99	R\$	159,95
INSUMO	3542	ORSE	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 1900 MM	MATERIAL	Un	2,00	R\$	128,00	R\$	256,00
INSUMO	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	MATERIAL	UN	0,10	R\$	9,16	R\$	0,91
INSUMO	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	MATERIAL	M	2,00	R\$	1,24	R\$	2,48
INSUMO	00000402	SINAPI	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	MATERIAL	UN	3,00	R\$	10,44	R\$	31,32
INSUMO	00003378	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE SEM CONECTOR	MATERIAL	UN	5,00	R\$	65,55	R\$	327,75
INSUMO	10631	ORSE	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV	MATERIAL	un	3,00	R\$	25,78	R\$	77,34
INSUMO	00000421	SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL DE 16 MM	MATERIAL	UN	3,00	R\$	9,70	R\$	29,10
INSUMO	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	MATERIAL	UN	4,00	R\$	7,31	R\$	29,24
INSUMO	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	MATERIAL	UN	8,00	R\$	14,78	R\$	118,24
INSUMO	00004276	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	MATERIAL	UN	3,00	R\$	279,18	R\$	837,54
INSUMO	00007576	SINAPI	SUORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM. CHAPA DE 5/16"	MATERIAL	UN	2,00	R\$	121,75	R\$	243,50
INSUMO	00007581	SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	MATERIAL	UN	3,00	R\$	2,96	R\$	8,88
INSUMO	00001594	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	MATERIAL	UN	12,00	R\$	34,27	R\$	411,24

Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277

João Rodrigues Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915021392-CREA/PI



Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário				MO sem LS =>	119,64	LS =>	134,13	MO com LS =>	R\$	253,77
				Valor do BDI =>	825,13			Valor com BDI =>	R\$	4.308,19
17.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 14	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO 3 #1/0 AWG CA-15KV	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,00	R\$ 18,88	R\$	18,88	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05	R\$ 27,72	R\$	1,24	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05	R\$ 14,60	R\$	0,65	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,02	R\$ 134,47	R\$	3,02	
INSUMO	00025005	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	MATERIAL	KG	0,44	R\$ 31,69	R\$	13,97	
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	1,00	MO com LS =>	R\$	1,89
				Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	R\$	23,35
17.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 15	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 600 KG INCLUSIVE ESCAVACÃO. EXCLUSIVE TRANSPORTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00	R\$ 1.203,49	R\$	1.203,49	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,20	R\$ 151,65	R\$	30,33	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,20	R\$ 271,14	R\$	54,22	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,00	R\$ 14,60	R\$	87,60	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,25	R\$ 134,47	R\$	168,08	

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
INSUMO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1866	ORSE		POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/ 600	MATERIAL	un	1,00	R\$ 863,26	R\$	863,26
				MO sem LS =>	53,33	LS =>	59,79	MO com LS =>	R\$ 113,12
				Valor do BDI =>	285,10	Valor com BDI =>		R\$	1.488,59
17.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	472	ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP, COM DISJUNTOR B-IPOLAR 30A. EMBUTIDA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,00	R\$ 85,34	R\$	85,34
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	R\$ 14,60	R\$	14,60
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	R\$ 19,06	R\$	19,06
INSUMO	822	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (LINHA PRETA) CORRENTE DE INTERRUPTÃO 5KA	MATERIAL	un	1,00	R\$ 29,60	R\$	29,60
INSUMO	00012118	SINAPI	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 22,08	R\$	22,08
				MO sem LS =>	11,81	LS =>	13,25	MO com LS =>	R\$ 25,06
				Valor do BDI =>	20,21	Valor com BDI =>		R\$	105,55
				Valor do BDI =>	70,67	Valor com BDI =>		R\$	368,99
17.2.51	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMPOSIÇÃO	Comp 16	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E	UN	1,00	R\$ 74,80	R\$	74,80
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	R\$ 19,06	R\$	9,53
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	R\$ 14,60	R\$	7,30
INSUMO	00039469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 57,97	R\$	57,97
				MO sem LS =>	5,91	LS =>	6,62	MO com LS =>	R\$ 12,53
				Valor do BDI =>	17,72	Valor com BDI =>		R\$	92,52

Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915021332-CREA/PI



Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
17.2.56	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
COMPOSIÇÃO	Comp 17	PRÓPRIO	REFLETOR SIMPLES LED 150W POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00	R\$ 324,35	R\$	324,35	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25	R\$ 14,68	R\$	3,67	
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	R\$ 19,06	R\$	9,53	
INSUMO	13291	ORSE	REFLETOR SIMPLES LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT	MATERIAL	un	1,00	R\$ 286,89	R\$	286,89	
INSUMO	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4". COM TAMPA CEGA	MATERIAL	UN	1,00	R\$ 8,18	R\$	8,18	
INSUMO	3803	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	MATERIAL	m	8,00	R\$ 2,01	R\$	16,08	
				MO sem LS =>	4,69	LS =>	5,25	MO com LS =>	R\$	9,94
				Valor do BDI =>	76,83			Valor com BDI =>	R\$	401,18
							Total sem BDI	R\$	801.237,23	
							Total do BDI	R\$	189.665,61	
							Total Geral	R\$	990.902,84	


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277


João Rodrigues de Araújo Veloso
Engenheiro Eletricista
RN: 1915091332-CREA/PI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

14.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ
ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA - GUADALUPE - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: DEZEMBRO/2019
ORSE: NOVEMBRO/2019
LEIS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,69%

CÁLCULO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	4,68	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,85	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	1,08	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,18	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	7,62	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 23,69\%$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	20,34	22,12	25,00

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

15.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ
ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA - GUADALUPE - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: DEZEMBRO/2019
ORSE: NOVEMBRO/2019

LEIS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 23,69%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,89%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,08%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,57%	16,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,84%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,79%	3,72%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	15,28%	11,85%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,03%	5,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	16,47%	6,24%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		112,12%	70,91%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Elvelton Oliveira
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

16.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe		SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe	23,69%	Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%				
Cronograma Físico e Financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 124.151,59	62,97% 78.177,17	18,92% 23.485,01	6,04% 7.496,47	6,04% 7.496,47	6,04% 7.496,47	
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 8.376,36	100,00% 8.376,36					
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 2.142,72	100,00% 2.142,72					
4	INFRAESTRUTURA	100,00% 6.611,95	100,00% 6.611,95					
5	SUPERESTRUTURA	100,00% 8.773,04		85,00% 7.457,08	15,00% 1.315,96			
6	ALVENARIA	100,00% 11.947,43			83,00% 9.916,37	17,00% 2.031,06		
7	REVESTIMENTOS	100,00% 65.269,28			20,00% 13.053,86	80,00% 52.215,42		
8	ESQUADRIAS	100,00% 55.834,42				10,00% 5.583,44	90,00% 50.250,98	
9	INSTALAÇÕES	100,00% 11.980,03				65,00% 7.787,02	35,00% 4.193,01	
10	LOUÇAS E METAIS	100,00% 4.674,52					100,00% 4.674,52	
11	PISOS	100,00% 210.559,60				10,00% 21.055,96	90,00% 189.503,64	
12	PINTURAS	100,00% 30.272,82				15,00% 4.540,92	85,00% 25.731,90	
13	FORRO	100,00% 32.995,35				16,00% 5.279,26	84,00% 27.716,09	
14	COBERTURA	100,00% 5.900,28					100,00% 5.900,28	


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.A. 1918832277

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe		SINAPI - 12/2019 - Piauí ORSE - 11/2019 - Sergipe 23,69%		Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%			
Cronograma Físico e Financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
15	QUADRA	100,00% 277.997,27			4,21% 11.717,16	38,70% 107.571,87	57,09% 158.708,24
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.132,00			100,00% 3.132,00		
15.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 1.656,74			100,00% 1.656,74		
15.3	INFRAESTRUTURA	100,00% 6.928,42			100,00% 6.928,42		
15.4	PISO	100,00% 80.563,59				85,00% 68.479,05	15,00% 12.084,54
15.5	COBERTURA	100,00% 130.309,38				30,00% 39.092,81	70,00% 91.216,57
15.6	PINTURA	100,00% 16.581,52					100,00% 16.581,52
15.7	BANCOS	100,00% 7.090,72					100,00% 7.090,72
15.8	DIVERSOS	100,00% 31.734,90					100,00% 31.734,90
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 5.728,28					100,00% 5.728,28
17	SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA	100,00% 127.687,90				35,00% 44.690,77	65,00% 82.997,14
Porcentagem			9,62%	3,12%	4,39%	26,06%	56,81%
Custo			95.308,20	30.942,09	43.499,81	258.252,19	562.900,55
Porcentagem Acumulado			9,62%	12,74%	17,13%	43,19%	100,0%
Custo Acumulado			95.308,20	126.250,29	169.750,10	428.002,29	990.902,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE**

17.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Guadalupe				
Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5,0	= Considerando 5 meses de obra
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	6,4	= Placa de obra medindo 3,2 x 2,0 m
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	66,2	= Remoção de todas as portas P1, P2 e P3
1.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	64,45	= Remoção das janelas J1, J2, J3, J4, B1 e B2
1.5	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	M ²	2.783,9	= Remoção de pintura de todas as salas conforme indicação na prancha 03/05 do projeto arquitetônico
1.6	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ³	2,1	= Demolição dos cobogós C1 e C2 localizados nas salas 01 a 09
1.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M ²	1.639,43	= Demolição conforme indicação da prancha 03/05 do projeto arquitetônico
1.8	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM REPOSIÇÃO DE 10 % DO MATERIAL	M ²	1.639,43	= Revisão de todo o telhado conforme indicado na prancha 03/05 do projeto arquitetônico
2	CANTEIRO DE OBRAS			
2.1	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO ESP 0,5MM INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M ²	209,0	= Tapume de proteção medindo 95 x 2,2 m
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	33,5	= Locação dos banheiros a serem construídos
3	MOVIMENTO DE TERRA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M ³	27,0	= Escavação para construção dos banheiros medindo 0,4 x 1,5 x 45,1 m

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M ²	18,0	= Preparo das valas medindo 0,4 x 45,1 m
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M ³	2,7	= Reaterro das valas
4	INFRAESTRUTURA			
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M ²	4,32	= Lastro aplicado sob os blocos sendo 3 x (0,6x0,6x0,5) m e 9 x (0,6x0,72x0,5) m
4.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M ³	2,23	= Concreto ciclópico aplicado sob os blocos sendo 3 x (0,6x0,6x0,5) m e 9 x (0,6x0,72x0,5) m
4.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M ³	10,85	= Embasamento medindo (0,4 x 0,6 x 45,1) m
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M ²	6,7	= Alvenaria aplicada sob as cintas medindo (0,2 x 45,1) m
5	SUPERESTRUTURA			
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M ²	30,0	= Fôrmas para 3 pilares medindo (0,2x0,2x4,6) m e 9 pilares medindo (0,13x0,25x3,6) m
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	15,8	= Fôrmas para as cintas superiores medindo (0,09x0,13x45,1) m
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	146,0	= armação conforme quadro resumo do projeto estrutural

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	202,0	= armação conforme quadro resumo do projeto estrutural
5.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	1,61	= Concreto para 3 pilares medindo (0,2x0,2x4,6) m e 9 pilares medindo (0,13x0,25x3,6) m
5.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	1,16	= Concreto para as cintas superiores medindo (0,09x0,13x45,1) m e cintas inferiores medindo (0,14x0,10x45,1) m
5.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,77	= Lançamento para concreto dos pilares e cintas
6	ALVENARIA			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	166,8	= Alvenaria medindo 45,1 x 3,7 m
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	2,4	= Vergas para as portas P4 e P5 a serem implantadas nos banheiros
7	REVESTIMENTOS			
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	333,8	= Chapisco para a alvenaria medindo 45,1 x 3,7 m
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAI ISCAS	M²	333,8	= Massa única para a alvenaria medindo 45,1 x 3,7 m
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR BRANCA)	M²	639,7	= Revestimento cerâmico medindo 456,9 x 1,4 m conforme indicação do projeto arquitetônico

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR AZUL)	M²	209,8	= Revestimento cerâmico medindo 174,8 x 1,2 m conforme indicação do projeto arquitetônico
8	ESQUADRIAS			
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27,0	= Portas P1 a serem implantadas
8.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	15,12	= Portas P2 medindo (0,9 x 2,1) m
8.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	9,2	= Portas P3 medindo (1,45 x 2,10) m
8.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	11,2	= Janela J1 medindo (2,0 x 0,70) m
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,65	= Janela J2 medindo (1,65 x 1,0) m
8.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,4	= Janela J3 medindo (0,7 x 1,0) m

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019.	M ²	41,5	= Janela J4 medindo (2,2 x 0,7) m
8.8	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO (0,4 X 0,7) M	M ²	3,7	= Janela basculante B1 medindo (0,4 x 0,7) m
8.9	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO (0,5 X 0,5) M	M ²	3,0	= Janela basculante B2 medindo (2,0 x 0,5) m
8.10	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO (1,0 X 0,5) M	M ²	2,0	= Janela basculante B5 medindo (1,0 x 0,5) m
9	INSTALAÇÕES			
9.1	HIDRÁULICA			
9.2	SANITÁRIA			
9.3	PLUVIAL			
9.4	COMBATE A INCÊNDIO			
10	LOUÇAS E METAIS			
10.1	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2"	un	4,0	= Louças e metais a serem colocados nos banheiros a serem construídos
10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0	= Louças e metais a serem colocados nos banheiros a serem construídos
10.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0	= Louças e metais a serem colocados nos banheiros a serem construídos
10.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0	= Louças e metais a serem colocados nos banheiros a serem construídos

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.5	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	un	6,0	= Louças e metais a serem colocados nos banheiros a serem construídos
10.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,0	= Louças e metais a serem colocados nos banheiros a serem construídos
10.7	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	2,0	= Louças e metais a serem colocados nos banheiros a serem construídos
11	PISOS			
11.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM.	M²	29,3	= Lastro a ser aplicado nos novos banheiros a serem construídos
11.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M²	1.639,43	= Contrapiso a ser implantado nos pisos que serão substituídos e nos banheiros a serem construídos
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M²	1.639,43	= Revestimento cerâmico a ser implantado nos pisos que serão substituídos e nos banheiros a serem construídos
12	PINTURAS			
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	2.783,9	= Aplicação de fundo selador em todas a pintura a ser reaplicada e nos banheiros a serem construídos
12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	166,8	= Massa látex a ser aplicada nos banheiros a serem construídos
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	1.654,8	= Pintura conforme indicação 2 e 3 da prancha 03/05 do projeto arquitetônico. Nas paredes com indicação 3 foram subtraídas as áreas onde serão implantadas cerâmicas
12.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M²	279,7	= Pintura conforme indicação 5 da prancha 03/05 do projeto arquitetônico. Nas paredes com indicação 5 foram subtraídas as áreas onde serão implantadas cerâmicas

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	40,8	= Pintura para as esquadrias metálicas conforme item Esquadrias
13	FORRO			
13.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M ²	565,57	= Forro a ser implantado nas salas, auditório, banheiros e depósitos.
14	COBERTURA			
14.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	68,8	= Cobertura para banheiros a serem construídos
14.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	68,8	= Cobertura para banheiros a serem construídos
15	QUADRA			
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
15.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M ²	580,0	= Apiloamento do solo da quadra
15.2	MOVIMENTO DE TERRA			
15.2.1	LOCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA	M ²	580,0	= Locação da quadra
15.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M ³	15,6	= Escavação para os 12 blocos de fundação medindo (1,0x1,5x1,0) m
15.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M ²	15,6	= Preparo de vala das fundações
15.3	INFRAESTRUTURA			

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
15.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE CM.	M ²	15,6	= Lastro para os 12 blocos de fundação medindo (1,0x1,5x1,0) m
15.3.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M ³	15,6	= Concreto para os 12 blocos de fundação medindo (1,0x1,5x1,0) m
15.4	PISO			
15.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM.	M ²	559,6	= Lastro para piso da quadra com espessura de 5 cm
15.4.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M ²	483,8	= Piso para quadra conforme projeto arquitetônico
15.4.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M ²	75,8	= Piso cimentado a ser colocado ao lado da quadra
15.5	COBERTURA			
15.5.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM TELHA METÁLICA COM VÃO DE 22,40 M	M ²	788,75	= Cobertura da quadra conforme projeto arquitetônico
15.5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ²	788,75	= Cobertura da quadra conforme projeto arquitetônico
15.6	PINTURA			
15.6.1	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	333,76	= Pintura para as faixas da quadra conforme projeto arquitetônico
15.6.2	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M ²	483,8	= Pintura para quadra conforme projeto arquitetônico
15.7	BANCOS			
15.7.1	ALVENARIA			

Obra

**Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe**

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
15.7.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	40,0	= Alvenaria para os bancos medindo (0,5x20,0x0,40) m
15.7.2	REVESTIMENTO			
15.7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	52,0	= Chapisco aplicado na alvenaria do banco
15.7.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	52,0	= Massa única aplicada na alvenaria do banco
15.7.2.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	52,0	= Fundo selador aplicado na alvenaria do banco
15.7.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	52,0	= Pintura aplicada na alvenaria do banco
15.7.3	PINTURA			
15.8	DIVERSOS			
15.8.1	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA	un	2,0	= Equipamento para quadra conforme projeto arquitetônico
15.8.2	CONJUNTO DE TRAVES DE FERRO GALVANIZADO OFICIAL P/FUTSAL 300X200CM COM REDE DE NYLON 4MM	UN	1,0	= Equipamento para quadra conforme projeto arquitetônico
15.8.3	CONJUNTO P/ VOLEI POSTES FOGO H=255 CM REDE NYLON 2 MM	UN	1,0	= Equipamento para quadra conforme projeto arquitetônico

Obra
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Guadalupe

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
15.8.4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M ²	133,9	= Equipamento para quadra conforme projeto arquitetônico
16	SERVIÇOS FINAIS			
16.1	LIMPEZA GERAL	M ²	1.639,43	= Limpeza de obra
16.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	68,5	= Carga de entulho gerado na obra
16.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M ³	68,5	= Trsnasporte de entulho gerado na obra
17	SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA			
17.1	SUBESTAÇÃO			
17.2	GUARITA, ÁREA ADMINISTRATIVA, CASA DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA			
Total sem				R\$ 801.237,23
Total do				R\$ 189.665,61
Total Geral				R\$ 990.902,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

18.0 - MEMORIAIS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES



**PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

FEVEREIRO - 2020



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto de reforma e ampliação da escola municipal Hipólito José Alencar, localizado na zona urbana do município de Guadalupe-PI enfoca principalmente a concepção do sistema de medição, distribuição de energia elétrica, incluindo o encaminhamento, dimensionamento, especificações técnicas e desenhos, que completam o perfeito entendimento da obra. Para o desenvolvimento dos projetos e das soluções aqui apresentadas foram observadas as normas e códigos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente a NBR 5410/04, e normas técnicas da Concessionária Local de Energia.

1. NORMAS APLICÁVEIS

Para elaboração deste projeto foram levados em consideração os critérios estabelecidos nas seguintes normas:

- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039:2005 - Instalações elétricas de média tensão;
- Regulamentos da empresa concessionária de energia local;

2. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- Rede de média tensão e subestação;
- Instalação de baixa tensão e de distribuição interna;
- Quadros de distribuição
- Iluminação e tomadas.



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

3. REDE DE MÉDIA TENSÃO E SUBESTAÇÃO

O fornecimento de energia elétrica para instalação da **escola** será feito através de atendimento primário com instalação de 1 (uma) da **Subestação Aérea de 112,5kVA 13,8kV-380/220V**. A medição será feita em baixa **tensão trifásica** medição indireta com uso **TC**. A localização da entrada de energia está locada em planta do projeto.

3.1. REDE ELÉTRICA 13,8KV

Para eletrificação da rede primária, seguimos as normas de padronização de estruturas desta concessionária, adotando para o Ramal em 13,8KV, as estruturas: N4, N3-N3-CF e N3-T com seus respectivos postes, em anexo na planta de Eletrificação.

3.2. SUPORTE ENERGÉTICO

Foi utilizado rede de distribuição urbana de Guadalupe localizado na rua Francisco Mendes próxima ao terreno da edificação, que derivará de estrutura a ser implantada do tipo **N3-N3-CF 11/600** conforme projeto anexo de eletrificação.

3.3. REDE DE MÉDIA TENSÃO

A Rede de MT será em 13,8KV, consta de uma extensão de **6,00m** em postes de concreto armado "DT" de **11/600daN** e **12/600daN**, em estruturas do tipo **N4, N3-N3-CF e N3-T**, com implantação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 112,5KVA, que será construída em poste de concreto armado "DT" 11/600daN, o condutoramento em CABO DE ALUMINIO NU 1/0 AWG, conforme projeto anexo.

3.4. REDE DE BAIXA TENSÃO

A rede de BT será em 380/220V. No secundário do transformador será usado o cabo de cobre com isolamento para 0,6/1,0KV e bitola 70,0mm² para as fases e 35mm² para neutro e terra (ver detalhe da subestação em anexo).



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

3.5. SUBESTAÇÃO

Será do tipo aérea trifásica, montada em estrutura do tipo N3-T, com tensão nominal de transformação 13,8KV-380/220V, com potência de 112,5KVA, será instalada em poste de concreto armado "DT" 11/600daN, conforme projeto anexo. Para ligação desta deverá ser feito a solicitação a concessionária local previamente assim como todos os materiais utilizados tanto para rede elétrica quanto para subestação deverão ser homologados conforme prescrição do normativo da concessionária local de Guadalupe-PI "**NT.002.EQTL.Normas e Padrões**".

Todos os ensaios devem ser realizados pelo fabricante na presença do inspetor, ou não, de conformidade com as prescrições contidas no documento de aquisição do comprador. Os ensaios de recepção devem ser realizados de acordo com a NBR 5380, e estão enumerados a seguir.

3.6. PROTEÇÕES DA SUBESTAÇÃO E REDE ELÉTRICA

A proteção contra curto-circuito em MÉDIA TENSÃO será através de uso de chave seccionadora tipo fusível, classe 15KV-100A com carga de ruptura de 10.000A na estrutura de derivação da extensão de rede DN-CE com elo fusível de 6K conforme dimensionado na tabela de carga fornecida pela própria concessionária local de energia.

A proteção da baixa tensão (BT) será através de disjuntor tripolar UL do tipo nofuse 175A, a ser instalado na caixa de medição fixada no poste da subestação.

Para proteção da rede e subestação contra descargas atmosféricas será através de pára-raios de distribuição do tipo óxido de zinco polimérico, tensão nominal 12KV/10KA, instalados na estrutura de transformação, fim de rede e transição de rede convencional para rede protegida 15KV.



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

3.7. ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO

O aterramento da subestação aérea será feito através de malha de terra composta por 05 (quatro) hastes de terra cobreada prolongáveis 5/8" x 2.400mm e por condutor de aço cobreado nu 35mm², com suas hastes na disposição linear, com distância mínima de 2,40m entre si. Os pára-raios, a carcaça do transformador e o neutro da baixa tensão além da instalação elétrica e todo e qualquer carcaça metálica dentro da edificação, serão conectados à malha de terra através de um único condutor de cobre de mesma bitola da malha, já mencionado anteriormente. A resistência da malha de terra será no máximo de **10Ω**, em qualquer época do ano.

3.8. MEDIÇÃO

A medição será em baixa tensão (BT), através de medidor de energia indireta (Kwh) instalado previamente pela Concessionária local de energia, na caixa de medição fixada no poste da subestação.

3.9. FERRAGENS E CONECTORES

As ferragens serão todas de ferro galvanizado e os conectores do tipo cunha e a Parafuso Fendido, obedecendo aos padrões dessa concessionária.

3.10. ISOLADORES

Os isoladores de média tensão serão do tipo pilar polimérico e de ancoragem em material polimérico. Isoladores de Ancoragem Poliméricos, norma NBR 15122, fabricados a partir de um bastão (alma) de fibras de vidro, o qual é fixado nas ferragens de conexão, e posteriormente aplicado sobre este conjunto o revestimento isolante em borracha de silicone. Classe de Tensão: 15kV, Tensão Mínima Suportável: 110kV (de impulso atmosférico a seco), Carga mínima de ruptura: 5000 daN.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

4. INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA

A distribuição de energia elétrica oriunda da medição até quadro geral de baixa tensão (QGBT) e depois até os quadros terminais serão feitas em circuitos trifásicos e monofásicos 380V/220V em cabos de cobre com isolação XLPE 1kV 90°C ou EPR 1kV 90°C, dentro de eletrodutos rígidos embutido em piso. A distribuição dos circuitos terminais será feita em circuitos monofásicos 220V em cabos de cobre com isolação PVC 750V 70°C em eletrodutos flexíveis e rígidos, embutidos em forro e parede ou aparentes fixados em abraçadeiras tipo "U".

Para as infraestruturas externas enterradas, serão instalados eletrodutos em PVC rosca e caixas de passagem em alvenaria (30 x 30 x 40 cm), com tampa de concreto com alça com indicação "ELÉTRICA", dispostas de 20 em 20 metros e nos pontos de derivação para os quadros.

Toda a instalação deverá se em eletrodutos, do tipo rígido e flexível, embutida no forro, e piso e quando aparente deverá ser fixada através de abraçadeiras tipo "D" com cunha.

Os quadros serão de aço, de embutir, compatível com os padrões DIN/IEC e NEMA/UL, do tipo armários autoportantes e possuem medidores com mostrador digital, apresentando, no mínimo, as seguintes grandezas elétricas:

- a. Tensão de fase e linha;
- b. Corrente por fase;
- c. Potência ativa e aparente por fase e total;
- d. Energia ativa (kWh) e reativa (kVARh).

Os disjuntores para os quadros de distribuição são do padrão NEMA, ou padrão DIN/IEC, e sua disposição deve ser de acordo com o Diagrama Trifilar, em planta, observando o balanceamento de fases. A dimensão mínima dos barramentos, em

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

capacidade de condução de corrente, também está anotada em planta, nos Quadros de Carga. O Quadro de Distribuição deverá ser devidamente identificado, de forma definitiva e duradoura, em plaqueta acrílica individual e resinada, com a relação do número dos circuitos e o equipamento equivalente. Não podendo ser em papel, fita crepe ou utilizando fita adesiva ou qualquer adesivo que possa ser retirado.

Em todos os quadros poderão ser utilizados:

- Supressores de surto,
- Cabo de aterramento de porta;
- Proteção para barramentos;
- Compartimento ou canaleta para acomodação de cabos;
- Porta-documentos.
- Em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60439/2003.

5. MATERIAIS

5.1. ELETRODUTOS

Tubo eletroduto de aço galvanizado eletrolítico fogo com costura rígida, tipo pesado com rosca BSP e luva, utilizados nas instalações aparentes ao tempo.

Tubo eletroduto de PVC rígido, tipo pesado com rosca, marca Tigre ou Amanco, utilizados nas instalações sobre os forros e embutidos nas alvenarias.

Eletroduto flexível metálico fabricado com fita de aço galvanizado sem revestimento, utilizados em divisórias e paredes de gesso.

CURVA ELETRODUTO

Curva eletroduto de aço galvanizado, com costura rígida, tipo pesado com rosca BSP.

Curva de eletroduto de PVC rígido, tipo pesado com rosca.



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

CAIXAS DE PASSAGEM E LIGAÇÕES COMUNS

Caixa em PVC, interna e externamente, com orelhas de fixação e olhais para colocação de eletrodutos, nas dimensões de 4" x 2", 4" x 4", 5" x 5" e 3" x 3", 4" x 4" octogonal com fundo móvel.

Caixas de passagem no piso de concreto com tampa, dimensões mínimas de 40x40x40cm.

BUCHAS E ARRUELAS

Buchas e arruelas de alumínio zincado com rosca.

5.2. FIAÇÃO

As emendas deverão obrigatoriamente localizar-se nas caixas de passagem.

Isolamentos de emendas e conexões de condutores serão executados por meio de fita isolante normatizadas. Opcionalmente o isolamento nas conexões de condutores em áreas internas poderá ser feito por meio de conectores rápidos. As seções dos condutores foram calculadas pelos métodos de queda de tensão e capacidade de corrente.

A fiação será de cobre eletrolítico, isolamento em PVC/XLPE/EPR (750V-70°C, 0,6/1KV 90°C), com características especiais quanto à não propagação e à auto-extinção de chamas. Isolamento Classe F – 105° C

- circuito de corrente: 2,5 mm²
- circuito de tensão OU iluminação: 1,5 mm²
- A fiação será identificada por anilhas, executados sem emendas e acondicionados em chicotes com braçadeira ou canaletas plásticas com tampas e fechos laterais.



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

CABO ISOLAMENTO 750 PVC

CONDUTOR: fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento: classe 5 (extraflexível).

ISOLAÇÃO: Camada interna de PVC antiflam 1 (composto termoplástico de PVC SEM CHUMBO), camada externa de PVC antiflam II (composto termoplástico de PVC SEM CHUMBO), extradeslizante. 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atenda qualquer uma das normas NBR NM 247-3, NBR NM 280 ou NBR NM 247-2.

CABO ISOLAMENTO 1000 XLPE OU EPR

- **CONDUTOR:** fios de cobre nu, têmpera mole Encordoamento: classe 5
- **ISOLAÇÃO:** Composto termofixo em dupla camada de borracha EPR.
- **COBERTURA:** Composto termoplástico de PVC flexível SEM CHUMBO, resistente à chamas. 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito. Atenda qualquer uma das normas NBR NM 280, NBR NM 280 ou NBR NM 247-2.

CABO COBRE NÚ

Cabo de cobre nu, têmpera meio-dura, conforme norma NBR 6524 da ABNT.

5.3. QUADROS

Quadros do tipo autosustentável, constituídos por armários tipo blindado, para montagem aparente, com dimensões máximas de acordo com as indicadas no projeto, construído em chapa de aço nº 14, dotado de tampas com selo em neoprene, trinco com fechadura mestrada nas portas de fechamento na parte



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

superior para entrada e saída de cabos. Normas ABNT. NBR IEC 60439-1. Constituída de perfis fabricados com chapa de aço bitola 11 MSG, auto-sustentável e próprio para suportar, sem se danificar, os espaços decorrentes do transporte ou manuseio.

Quadro terminais simples serão composto de caixa, miolo montado em trilho DIN (conjunto de componentesbarramento-chassi e espelho) espelho interno, tampa e porta com trinco e fechadura mestrada, para montagem embutida ou saliente, acessíveis apenas pela parte frontal e com espaço para passagem de cabos sob os trilhos DIN, fabricados de acordo com as normas NBR IEC 60439-3, com condições técnicas, nas portas com fecho e fechadura mestrada.

Os barramentos serão construídos por barras de cobre eletrolítico nú, 99,9% de condutibilidade, e dimensionada de modo a suportar, sem se danificar, aos esforços mecânicos e térmicos a que estão sujeitos pela passagem das correntes definidas para o painel. A identificação dos barramentos será executado da seguinte forma:

- Fase A - Branco
- Fase B - Preto
- Fase C - Vermelho
- Neutro - Azul
- Terra - Verde C7) Isolador

Isoladores poderão ser em epóxi, poliéster, cerâmica ou fibra de vidro, não higroscópico e não inflamável.

5.4. LUMINÁRIAS

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto:

- Locação conforme projeto;

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

- As luminárias da escola, serão do tipo aberta de embutir com derivação por meio de caixa octogonal, com lâmpadas tubulares fluorescentes de 2x36W com reatores. A carcaça das luminárias será metálica com ligação ao aterramento a fim de proteger contra vazamento de corrente;

- Luminária do tipo plafonier, bocal em porcelana de sobrepor em forro, com lâmpada compacta de 15W;

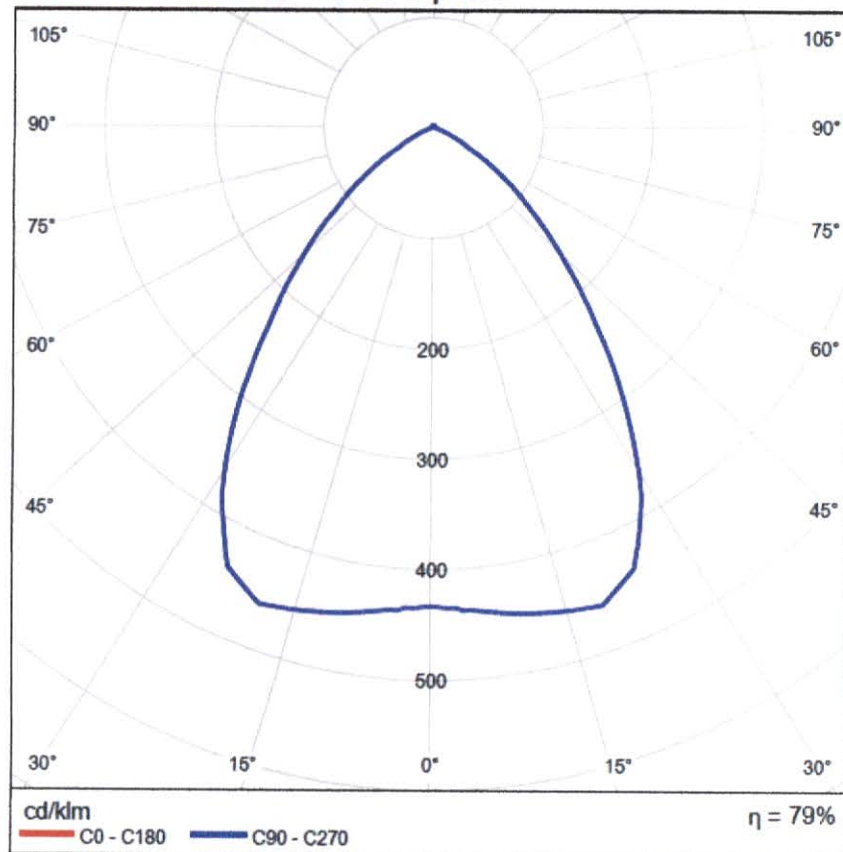
- A LUMINÁRIA INTERNA TIPO HIGH PARA QUADRA utilizadas deverão atender aos seguintes padrões: Grau de proteção mínimo IP-65; Potência média da luminária de 150W; Fator de potência 0,95 para o driver; Índice de reprodução de cor (Ra) maior que 70%; Uso para tensões nominais 220Vca-60hz, consideradas as tolerâncias de tensão estabelecidas pela ANEEL; Fluxo luminoso mínimo de 14000Lm; Eficácia mínima de 95Lm/W; Alojamento para equipamentos.

O uso de luminárias foi previsto em observação aos prescrito na NBR 8837, uso para futebol e vôlei recreativo, altura do solo Eh, com Iluminância horizontal média Emed para 200 lux e fator de uniformidade 0,33, ângulo da visão do observador do centro do campo para a luminária deve ser maior que 30°. As simulações de projeto foram realizadas pelo SOFTWARE GRATUITO DIALUX EVO 8.1.

Segue anexo as Curva de Distribuição Luminosa, CDL, das luminárias na **QUADRA** utilizadas como referência para elaboração de projeto de iluminação:

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

Emissão luminosa 1 / CDL polar



• Figura 1 CDL – HIGH BAY LED 200W

5.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Os disjuntores serão do tipo caixa moldada, tensão de isolamento 380V, de capacidade nominal, nº de fases e capacidade de ruptura de acordo com o projeto, referência.

Os disjuntores gerais e de interligação serão automáticos à seco, execução fixas, corrente nominal e curto circuito de acordo com o projeto.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

O dispositivo de proteção contra surtos (DPS) protegerá as instalações elétricas contra sobretensões induzidas ou surtos de manobra criados por variações bruscas de tensão da própria rede da concessionária, Sua ligação deve incluir todas as fases do quadro, além do neutro. Deve ter capacidade mínima para absorção de correntes de surto de 40 kA para entrada de energia e 20kA para os quadros secundários da instalação. O supressor de surto deve suportar pulsos de nível 2, de característica 8/20 ms, na tensão 220V.

Interruptor diferencial residual (DR) automático com as correntes nominais e sensibilidades de corrente diferencial especificada no projeto, deverá ser utilizado em circuitos terminais depois do disjuntor do circuito, com especificações mínimas de 25A corrente nominal e 30mA corrente de atuação.

5.6. INTERRUPTORES E TOMADAS

Os pontos de distribuição de energia elétrica da iluminação foram projetados através de circuito monofásico na tensão 220 V (fase + neutro), em fios de cobre, isolamento PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Os cálculos de iluminação mínima foram feitos de acordo com a ISO NBR 8995-1, que prescreve a iluminâncias mínimas para ambientes internos.

A distribuição das tomadas da construção foi projetada através de circuitos monofásicos na tensão 220 V (fase + neutro + aterramento) em fios de cobre, isolamento PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Todas as tomadas serão tripolares (2P + T) padrão brasileiro, permitindo uso do plugue universal e/ou com aterramento.



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

5.7. ATERRAMENTO

O aterramento de proteção, que consiste na ligação à terra das massas e dos elementos estranhos à instalação, visando a proteção contra choques elétricos por contato indireto.

No aterramento será usada haste cobreada de 5/8"x2,4m, interligada por cabo de cobre nu, conforme desenho instalada próxima a entrega de energia elétrica. Serão aterradas a medição e todos elementos metálicos da instalação, incluindo tubulações metálicas, tomadas e luminárias com carcaça metálica.

6. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Montagens tais como quadros, acionamentos, controles, intertravamentos, comandos, etc. devem ser submetidos a um ensaio de funcionamento para verificar se o conjunto está corretamente montado, ajustado e instalado em conformidade com a Norma NBR 5410/04.

Dispositivos de proteção devem ser submetidos a ensaios de funcionamento, se necessários e aplicáveis, para verificar se estão corretamente instalados e ajustados.

Toda a verificação final e testes de aceitação das instalações deverão ser executados de acordo com as normas da CEPISA e com o preconizado pela ABNT.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

MEMORIAL DE CÁLCULO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.0 QUADRO ELÉTRICOS

1.2 NÍVEIS DE TENSÃO

- Circuitos Monofásicos: 220V (Fase-Neutro);
- Circuito Trifásico: 380V (Fase-Fase).

1.3 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

1.3.1 SEÇÃO MÍNIMA

De acordo com a Tabela 47 da ABNT NBR 5410:2004, a qual define as seções mínimas de condutores, por razões mecânicas, tem-se:

Para instalações fixas em geral, para condutores e cabos isolados:

1.3.2 DIMENSIONAMENTO PELA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE.

A corrente de dimensionamento será obtida a partir da seguinte equação:

$$I_c \geq \frac{I_B}{FCT \times FCA}$$

Onde:

I_c - Corrente corrigida ou dimensionada (A);

I_B - Corrente de Projeto (A);

FCT - Fator de Correção de Temperatura;



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

FCA – Fator de Correção por Agrupamento.

Considerou-se o *FCT* para temperatura ambiente de 40°C, igual a 0,87 (para condutor com isolamento em PVC), - Tabela 40 da ABNT NBR 5410.

O fator de correção por agrupamento *FCA* é variável e depende do número de circuitos em um mesmo trajeto entre a origem e destino, - Tabela 42 da ABNT NBR 5410.

A referência utilizada foi B, conforme, correspondente cabos unipolares embutidos em alvenarias.

1.3.3 DIMENSIONAMENTO DOS DISJUNTORES DOS CIRCUITOS.

Para dimensionamento dos disjuntores monofásicos dos circuitos, foi levado em consideração a seguinte expressão:

$$I_B \leq I_n \geq I_z$$

Onde:

I_B – Corrente de Projeto (A);

I_n – Corrente de nominal do disjuntor (A);

$$I_z = I_{m\acute{a}x} \times FCT \times FCA$$

Onde:

$I_{m\acute{a}x}$ – Corrente limite de condução de corrente do condutor (A), Tabela 38 (Método F), da ABNT NBR 5410.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

1.3.4 DIMENSIONAMENTO DOS DISJUNTORES GERAIS DOS QUADROS

Para o dimensionamento dos disjuntores gerais dos quadros foram levadas em consideração as mesmas expressões usadas no dimensionamento dos disjuntores dos circuitos, prevendo o acréscimo dos circuitos reservas, considerando uma carga de 4.400W para cada circuito reserva.

1.3.5 PLANILHAS DE CARGAS E DEMANDA DOS QUADRO TERMINAIS

O Quadro de cargas dos Quadros Terminais se encontra nas plantas de projetos. Para o cálculo da demanda dos circuitos, foi utilizado fator de demanda de 100% para as cargas de iluminação e tomadas de uso geral, para as cargas de equipamentos de aquecimentos, condicionadores de ar e motores forma utilizados os fatores das tabelas

2.0 DIMENSIONAMENTO DOS ELETRODUTOS

A seção total ocupada pelos condutores no eletroduto foi determinada usando-se a expressão abaixo:

$$S_T = \sum S_E$$

Onde:

S_T – Seção Total ocupada pelos condutores no eletroduto, em mm²;

S_E – Seção externa do condutor em mm².

Conhecendo-se S_T , determina-se o diâmetro externo do eletroduto (mm), pela sua área útil.

A taxa máxima de ocupação considerada, em relação à área útil da seção transversal dos eletrodutos, não deve ser superior a:



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

- 53% no caso de um condutor;
- 31 % no caso de dois condutores;
- 40% no caso de três ou mais condutores.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

Memorial de cálculo gerenciamento de Risco de SPDA

O presente documento tem por finalidade descrever o cálculo de gerenciamento de risco de um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para **quadra coberta** da Escola Municipal de Hipólito José Alencar localizada na zona urbana do Município de Guadalupe-PI, elaborado de acordo com a norma NBR 5419/2015

Dados da quadra

Altura (m)	Largura (m)	Comprimento (m)
10.50 m	23.00 m	25.20 m

A área de exposição equivalente (A_d) corresponde à área do plano da estrutura prolongada em todas as direções, de modo a levar em conta sua altura. Os limites da área de exposição equivalente estão afastados do perímetro da estrutura por uma distância correspondente à altura da estrutura no ponto considerado.

$$A_d = 6694.91 \text{ m}^2$$

Dados da quadra

Classificação da estrutura

Nível de proteção: III

Densidade de descargas atmosféricas

Densidade de descargas atmosféricas para a terra: $3.65/\text{km}^2 \times \text{ano}$

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

Risco de perda de vida humana (R1) - Padrão

Os resultados para risco de perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes) levam em consideração os componentes de risco de descargas na estrutura e próximo desta, e descargas em uma linha conectada à estrutura e próximo desta.

Componente Ra (risco de ferimentos a seres vivos causado por descargas na estrutura)

Componente relativo a ferimentos aos seres vivos, causados por choque elétrico devido às tensões de toque e passo dentro da estrutura e fora, nas zonas até 3m ao redor dos condutores de descidas.

Nd (número de eventos perigosos para a estrutura)

Cd (Fator de localização)	5×10^{-1}
Ng (Densidade de descargas atmosféricas para a terra)	$3.65/\text{km}^2 \times \text{ano}$
$Nd = Ng \times Ad \times Cd \times 10^{-6}$	$1.22 \times 10^{-2}/\text{ano}$

Pa (probabilidade de uma descarga na estrutura causar ferimentos a seres vivos por choque elétrico)

Pta (Probabilidade de uma descarga a uma estrutura causar choque a seres vivos devido a tensões de toque e de passo)	1
Pb (Probabilidade de uma descarga na estrutura causar danos físicos)	1
$Pa = Pta \times Pb$	1

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

La (valores de perda na zona considerada)

rt (Fator de redução em função do tipo da superfície do solo ou do piso)	1×10^{-3}
Lt (Número relativo médio típico de vítimas feridas por choque elétrico devido a um evento perigoso)	1×10^{-2}
nz (Número de pessoas na zona considerada)	500
nt (Número total de pessoas na estrutura)	500
tz (Tempo, durante o qual as pessoas estão presentes na zona considerada)	1920 h/ano
$La = rt \times Lt \times (nz/nt) \times (tz/8760)$	2.19×10^{-6}

$$Ra = Nd \times Pa \times La$$

$$Ra = 2.68 \times 10^{-8} / \text{ano}$$

Componente Rb (risco de danos físicos na estrutura causado por descargas na estrutura)

Componente relativo a danos físicos, causados por centelhamentos perigosos dentro da estrutura iniciando incêndio ou explosão, os quais podem também colocar em perigo o meio ambiente.

Nd (número de eventos perigosos para a estrutura)

Cd (Fator de localização)	5×10^{-1}
Ng (Densidade de descargas atmosféricas para a terra)	$3.65 / \text{km}^2 \times \text{ano}$
$Nd = Ng \times Ad \times Cd \times 10^{-6}$	$1.22 \times 10^{-2} / \text{ano}$
Pb (Probabilidade de uma descarga na estrutura causar danos físicos)	1

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

Lb (valores de perda na zona considerada)

rp (Fator de redução em função das providências tomadas para reduzir as consequências de um incêndio)	5×10^{-1}
rf (Fator de redução em função do risco de incêndio ou explosão na estrutura)	1×10^{-3}
hz (Fator aumentando a quantidade relativa de perda na presença de um perigo especial)	5
Lf (Número relativo médio típico de vítimas feridas por danos físicos devido a um evento perigoso)	1×10^{-1}
nz (Número de pessoas na zona considerada)	500
nt (Número total de pessoas na estrutura)	500
tz (Tempo, durante o qual as pessoas estão presentes na zona considerada)	1920 h/ano
$Lb = rp \times rf \times hz \times Lf \times (nz/nt) \times (tz/8760)$	5.48×10^{-5}

$$Rb = Nd \times Pb \times Lb$$

$$Rb = 6.7 \times 10^{-7} / \text{ano}$$

Componente Ru (risco de ferimentos a seres vivos causado por descargas na linha conectada)

Componente relativo a ferimentos aos seres vivos, causados por choque elétrico devido às tensões de toque e passo dentro da estrutura.

Al (área de exposição equivalente de descargas para a terra que atingem a linha)

	Linhas de energia (E)	Linhas de telecomunicações (T)
LI (Comprimento da seção de linha)	1000 m	1000 m

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

Al = 40 x LI	40000 m ²	40000 m ²
Ng (Densidade de descargas atmosféricas para a terra)	3.65/km ² x ano	

NI (Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas na linha)

	Linhas de energia (E)	Linhas de telecomunicações (T)
Ci (Fator de instalação da linha)	1	1
Ct (Fator do tipo de linha)	0.2	1
Ce (Fator ambiental)	0.5	0.1
NI = Ng x Al x Ci x Ce x Ct x 10 ⁻⁶	1.46x10 ⁻² /ano	1.46x10 ⁻² /ano

Ndj (número de eventos perigosos para uma estrutura adjacente)

	Linhas de energia (E)	Linhas de telecomunicações (T)
Adj (Área de exposição equivalente da estrutura adjacente)	6206.86 m ²	0 m ²
Cdj (Fator de localização da estrutura adjacente)	0.25	0.25
Ndj = Ng x Adj x Cdj x Ct x 10 ⁻⁶	1.13x10 ⁻³ /ano	0/ano

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

Ptu (Probabilidade de uma estrutura em uma linha que adentre a estrutura causar choques a seres vivos devidos a tensões de toque perigosas)	1
Peb (Probabilidade em função do NP para qual os DPS foram projetados)	0.05

Pu (probabilidade de uma descarga em uma linha causar ferimentos a seres vivos por choque elétrico)

	Linhas de energia (E)	Linhas de telecomunicações (T)
Pld (Probabilidade dependendo da resistência Rs da blindagem do cabo e da tensão suportável de impulso Uw do equipamento)	1	1
Cld (Fator dependendo das condições de blindagem, aterramento e isolamento)	1	1
$Pu = Ptu \times Peb \times Pld \times Cld$	5×10^{-2}	5×10^{-2}

Lu (valores de perda na zona considerada)

rt (Fator de redução em função do tipo da superfície do solo ou do piso)	1×10^{-3}
Lt (Número relativo médio típico de vítimas feridas por choque elétrico devido a um evento perigoso)	1×10^{-2}
nz (Número de pessoas na zona considerada)	500
nt (Número total de pessoas na estrutura)	500
tz (Tempo, durante o qual as pessoas estão presentes na zona considerada)	1920 h/ano
$Lu = rt \times Lt \times (nz / nt) \times (tz / 8760)$	2.19×10^{-6}

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

$$Ru = Ru.E + Ru.T$$

$$Ru = [(NI.E + Ndj.E) \times Pu.E \times Lu] + [(NI.T + Ndj.T) \times Pu.T \times Lu]$$

$$Ru = 3.32 \times 10^{-9} / \text{ano}$$

Componente Rv (risco de danos físicos na estrutura causado por descargas na linha conectada)

Componente relativo a danos físicos (incêndio ou explosão iniciados por centelhamentos perigosos entre instalações externas e partes metálicas, geralmente no ponto de entrada da linha na estrutura), devido à corrente da descarga atmosférica transmitida, ou ao longo das linhas.

Al (área de exposição equivalente de descargas para a terra que atingem a linha)

	Linhas de energia (E)	Linhas de telecomunicações (T)
LI (Comprimento da seção de linha)	1000 m	1000 m
Al = 40 x LI	40000 m ²	40000 m ²
Ng (Densidade de descargas atmosféricas para a terra)	3.65/km ² x ano	

NI (Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas na linha)

	Linhas de energia (E)	Linhas de telecomunicações

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

		(T)
Ci (Fator de instalação da linha)	1	1
Ct (Fator do tipo de linha)	0.2	1
Ce (Fator ambiental)	0.5	0.1
$NI = Ng \times AI \times Ci \times Ce \times Ct \times 10^{-6}$	$1.46 \times 10^{-2}/ano$	$1.46 \times 10^{-2}/ano$

Ndj (número de eventos perigosos para uma estrutura adjacente)

	Linhas de energia (E)	Linhas de telecomunicações (T)
Adj (Área de exposição equivalente da estrutura adjacente)	6206.86 m ²	0 m ²
Cdj (Fator de localização da estrutura adjacente)	0.25	0.25
$Ndj = Ng \times Adj \times Cdj \times Ct \times 10^{-6}$	$1.13 \times 10^{-3}/ano$	0/ano
Peb (Probabilidade em função do NP para qual os DPS foram projetados)	0.05	

Pv (probabilidade de uma descarga em uma linha causar danos físicos)

	Linhas de	Linhas de
--	-----------	-----------

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

	energia (E)	telecomunicações (T)
Pld (Probabilidade dependendo da resistência Rs da blindagem do cabo e da tensão suportável de impulso Uw do equipamento)	1	1
Cld (Fator dependendo das condições de blindagem, aterramento e isolamento)	1	1
$P_v = P_{eb} \times P_{ld} \times C_{ld}$	5×10^{-2}	5×10^{-2}

Lv (valores de perda na zona considerada)

rp (Fator de redução em função das providências tomadas para reduzir as consequências de um incêndio)	5×10^{-1}
rf (Fator de redução em função do risco de incêndio ou explosão na estrutura)	1×10^{-3}
hz (Fator aumentando a quantidade relativa de perda na presença de um perigo especial)	5
Lf (Número relativo médio típico de vítimas feridas por danos físicos devido a um evento perigoso)	1×10^{-1}
nz (Número de pessoas na zona considerada)	500
nt (Número total de pessoas na estrutura)	500
tz (Tempo, durante o qual as pessoas estão presentes na zona considerada)	1920 h/ano
$L_v = r_p \times r_f \times h_z \times L_f \times (n_z/n_t) \times (t_z/8760)$	5.48×10^{-5}

$$R_v = R_{v.E} + R_{v.T}$$

$$R_v = [(N_{I.E} + N_{d_j.E}) \times P_{v.E} \times L_v] + [(N_{I.T} + N_{d_j.T}) \times P_{v.T} \times L_v]$$

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

$$R_v = 8.31 \times 10^{-8} / \text{ano}$$

Resultado de R1

O risco R1 é um valor relativo a uma provável perda anual média, calculado a partir da soma dos componentes de risco citados.

$$R_1 = R_a + R_b + R_u + R_v$$

$$R_1 = 7.83 \times 10^{-7} / \text{ano}$$

Avaliação final do risco - Estrutura

O risco é um valor relativo a uma provável perda anual média. Para cada tipo de perda que possa ocorrer na estrutura, o risco resultante deve ser avaliado. O risco para a estrutura é a soma dos riscos relevantes de todas as zonas da estrutura; em cada zona, o risco é a soma de todos os componentes de risco relevantes na zona.

Zona	R1	R2	R3	R4
Estrutura	0.07827×10^{-5} 5	45.7×10^{-3} 3	0	0.458×10^{-3} 3

Foram avaliados os seguintes riscos da estrutura:

R1: risco de perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes)

$$R_1 = 0.07827 \times 10^{-5} / \text{ano}$$

Status: A instalação de um sistema de **SPDA não é necessária**, segundo a NBR5419/2015, pois $R \leq 10^{-5}$

R2: risco de perdas de serviço ao público

Devido a natureza da instalação, como quadra esportiva este critério não foi apresentado na memória de cálculo.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

R3: risco de perdas de patrimônio cultural

R3 = 0/ano

Status: A instalação de um sistema de SPDA não é necessária, segundo a NBR5419/2015, pois $R \leq 10^{-4}$

R4: risco de perda de valor econômico

Este item não foi considerado para necessidade de instalação do SPDA.



**PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

FEVEREIRO - 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

I. MEMÓRIAL DESCRITIVO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações sanitárias da ampliação da Escola Municipal Hipólito José Alencar na cidade de Guadalupe, foi considerado utilizando-se tubos e conexões de PVC dos diâmetros de 40 e 50 (\emptyset – diâmetro externo), para as tubulações secundárias.

A tubulação primária foi considerada utilizando-se tubos e conexões de PVC com diâmetro de 100 mm (\emptyset – diâmetro externo).

Todos os cálculos necessários para o dimensionamento deste projeto foi feito através do software QiHidrossanitário, e de acordo com a NBR 8160/99, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

A tubulação das colunas de ventilação foram consideradas utilizando-se tubos e conexões de PVC com diâmetro de 50 mm (\emptyset – diâmetro externo).

A instalação de esgoto sanitário será executada de acordo com as normas vigentes da concessionária local e da NBR 8160/99.

1.2. GENERALIDADES

Na captação e a condução dos efluentes sanitários, serão utilizados tubos e conexões em PVC soldável para esgoto do tipo ponta lisa e bolsa, todos em conformidade com a NBR 8890/03.

Uma especial atenção que o construtor deve ter é relativa ao posicionamento dos encaixes, que serão dispostos com a bolsa voltada em sentido contrário ao escoamento do fluido.

Serão utilizadas caixas de inspeção nas mudanças de direção das tubulações ou quando ultrapassar 12m de tubulação contínua.

As águas servidas e resíduos serão dispostos no novo sistema de tratamento composto de fossa-sumidouro.


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

O sistema antigo será entupido e as instalações que nele desaguavam anteriormente, passarão a serem conduzidas até a novo sistema de tratamento.

Todo sistema deve ser entregue testado e em perfeitas condições de utilização.

Deve ser permitida a desobstrução de qualquer trecho da instalação, sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações.

1.3. DADOS DE CÁLCULO

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local onde será construída a edificação:

TABELA 01 – DADOS INICIAIS	VALOR
Profundidade mínima das tubulações (terreno natural) (cm)	
Tubulações de Ø 40 mm	20
Tubulações de Ø 50 mm	20
Tubulações de Ø 75 mm	30
Tubulações de Ø 100 mm	30
Dimensões das caixas de concreto armado aparente (Ø cm x cm)	
Caixa de esgoto	Ø 40 x 40
Caixa de gordura	Ø 30 x 40
Declividades mínimas das tubulações (%)	
Tubulações de Ø 40 mm	2,0
Tubulações de Ø 50 mm	2,0
Tubulações de Ø 75 mm	2,0
Tubulações de Ø 100 mm	1,0

O dimensionamento da tubulação das instalações sanitárias é feito por tabelas com base nas "Unidades Hunter de Contribuição" (UHC) e nas declividades mínimas pré-estabelecidas. As tubulações de DN igual ou menor que 75 devem ser previstas com declividade mínima de 2% e as tubulações com DN igual ou superior a 100 devem ser instaladas com declividade mínima de 1%. O dimensionamento é imediato, a partir dos valores indicados na tabela em função do número de UHC de cada aparelho.

Elivelton Oliveira Neto
Engenheiro Civil
R.N 191883227

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

TABELA 02 - UNIDADES HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO (UHC) DOS APARELHOS SANITÁRIOS E DIÂMETRO NOMINAL DOS RAMAIS DE DESCARGA

Aparelho	Número de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do Ramal de Descarga DN
Banheira de residência	3	40
Banheira de uso geral	4	40
Banheira hidroterápica	6	75
Banheira de emergência	4	40
Banheira infantil	2	40
Bacia de assento	2	40
Bebedouro	0,5	40
Bidé	2	40
Chuveiro de residência	2	40
Chuveiro coletivo	4	40
Chuveiro hidroterápico	4	75
Chuveiro hidroterápico tipo tubular	4	75
Ducha escocesa	6	75
Ducha perineal	2	40
Lavador de comadre	6	100
Lavatório de residência	1	40
Lavatório geral	2	40
Lavatório quarto de enfermeira	1	40
Lavabo cirúrgico	3	40
Lava pernas (hidroterápico)	3	50
Lava braços (hidroterápico)	3	50
Lava pés (hidroterápico)	2	50
Mictório (válvula de descarga)	6	75
Mictório (caixa de descarga)	5	50



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

Mictório (descarga automática)	2	40
Mictório de calha por metro	2	50
Pia de residência	3	40
Pia de serviço (despejo)	5	75
Pia de laboratório	2	40
Pia de lavagem de instrumentos	2	40
Pia de cozinha industrial - preparação	3	40
Pia de cozinha industrial - lavagem de panelas	4	50
Ralo de piso (sem chuveiro)	1	40
Tanque de lavar roupas	3	50
Maquina de lavar pratos	4	50
Maquina de lavar roupas ate 15 kg	6	50
Maquina de lavar roupas ate 30 kg	10	50
Maquina de lavar roupas de 30 até 60 kg	12	75
Maquina de lavar roupas acima de 60 kg	14	100
Vaso sanitário	6	100

Observação: o diâmetro indicado, referente ao número de UHC é considerado como mínimo.

TABELA 03 - DIMENSIONAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	
Diâmetro Nominal do Tubo DN	Numero Máximo de Unidades Hunter de Contribuição
40	1
40	3
50	6
75	20
100	160
150	620

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

TABELA 04 - DIMENSIONAMENTO DE RAMAIS DE VENTILAÇÃO			
Grupo de Aparelhos sem Vasos Sanitários		Grupo de Aparelhos com Vasos Sanitários	
Numero de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do ramal de Ventilação DN	Numero de Unidades Hunter de Contribuição	Diâmetro Nominal do ramal de Ventilação DN
até 2	40	até 17	50
3 a 12	40	18 a 60	75
13 a 18	50	-	-
19 a 36	75	-	-

TABELA 05 - DIMENSIONAMENTO DOS COLETORES E SUBCOLETORES PREDIAIS				
Diâmetro nominal do tubo DN (mm)	Número máximo de Unidades Hunter de Contribuição			
	Declividades Mínimas			
	0,50%	1,0%	2,0%	4,0%
100	-	180	216	250
150	-	700	840	1.000
200	1.400	1.600	1.920	2.300
250	2.500	2.900	3.500	4.200
300	3.900	4.600	5.600	6.700
400	7.000	8.300	10.000	12.000

1.4. OBSERVAÇÕES

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Sempre levar as novas tubulações para a mesma destinação das tubulações existentes. Realizar limpeza e manutenção das instalações existentes.

Todas as caixas de passagem deverão ser sifonadas. Em caso de incompatibilidade, contatar o engenheiro projetista.

Os detalhes do projeto de instalações sanitárias estão apresentados em plantas (planta baixa, esquema vertical, convenções e outras observações).

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
MUNICÍPIO: GUADALUPE - PIAUÍ
LOCALIDADE: ZONA URBANA - SEDE

1.5. FOSSA-SUMIDOURO

1.5.1 - FOSSA SÉPTICA

$$V = 1000 + N*(C*T + K*Lf) \quad (\text{Com referência a Norma NBR-7229/97})$$

V = VOLUME ÚTIL EM LITROS	V =
N1 = N.º DE CONTRIBUINTES (PERMANENTES)	N1 = 1
N2 = N.º DE CONTRIBUINTES (TEMPORÁRIOS A)	N2 = 60
N3 = N.º DE CONTRIBUINTES (TEMPORÁRIOS B)	N3 = 20
C1 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (PERMANENTES)	C1 = 50 LITROS/DIA
C2 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (TEMPORÁRIOS A)	C2 = 2 LITROS/DIA
C3 = CONTRIBUIÇÃO DE DESPEJOS (TEMPORÁRIOS B)	C3 = 25 LITROS/DIA
T = PERÍODO DE DETENÇÃO EM DIAS	T = 0,75 DIA**
Lf 1 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS	Lf 1 = 0,5 l/dia
Lf 2 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS	Lf 2 = 0,02 l/dia
Lf 3 = CONTRIBUIÇÃO DE LODOS FRESCOS	Lf 3 = 0,25 l/dia
K = TAXA DE ACUMULAÇÃO DE LODO DIGERIDO	K = 57 **

* para uma contribuição de até 6.000 l/dia. ** para temperatura > 20° C e intervalo de limpeza de 01 ano.

$$V = 1000 + N1*(C1*T + K*Lf1) + N2*(C2*T + K*Lf2) + N3*(C3*T + K*Lf3) =$$

$$V = 1.884,40 \text{ litros}$$

A fossa será de manilhas de concreto armado aparente pré-moldado, constituída de 1 conjunto de 2 manilhas, com pilhas de 3 manilhas cada.

1.5.2 - SUMIDOURO

O Coeficiente de Infiltração é igual a:

$$97,02 \text{ litros/m}^2 \times \text{dia}$$

ÁREA DO SUMIDOURO:

A = ÁREA EM M²

V = VOLUME DE CONTRIBUIÇÃO DIÁRIA EM L/DIA

Ci = COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO

$$A = \frac{V}{Ci} \quad A = \frac{1.884,40}{97,02} = 19,42 \text{ m}^2$$

O sumidouro será de manilhas de concreto armado pré-moldado, com furos nas laterais, sendo as laterais externas e fundo preenchidas na espessura de 20 cm com pedra britada ou seixo lavado, constituído de 1 conjuntos de 3 manilhas, sendo colocadas em pilhas de 3 manilhas cada.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA - SEDE

1.6 - TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO

1.6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O teste de absorção do solo tem por finalidade fornecer o coeficiente de percolação (infiltração) do solo, o qual é indispensável para o dimensionamento de fossas absorventes (sumidouros) e campos de absorção (vala de filtração ou vala de infiltração). Os componentes do solo em geral são areia, silte e argila. O tamanho das partículas governa o tamanho dos poros do solo, os quais, por sua vez, determinam o movimento da água através do mesmo. Quanto maiores as partículas constituintes do solo, maiores os poros e mais rápida será a absorção.

1.6.2 - DESCRIÇÃO

- Escavamos um buraco de 1,00x1,00 m e profundidade de 1,00 m e dentro deste fizemos um outro de 30,0x30,0 cm e profundidade 35,0 cm no local para construção da obra;
- Colocamos uma camada de brita nº1 (miúda) com espessura de 5,0 cm no fundo do buraco;
- Enchemos o buraco de 30,0x30,0x35,0 cm com água e esperamos que fosse absorvida;
- Repetimos a operação por várias vezes, até que o abaixamento do nível da água se torne o mais lento possível;
- Em seguida enchemos novamente o buraco com água até a altura de 15,0 cm;
- Cronometramos o tempo gasto, em minutos, para um abaixamento de 1,0 cm, ou seja, de 15,0 cm para 14,0 cm, correspondente às alturas do nível da água em cada furo. Este tempo (t) é, por definição, o tempo de percolação.
- De posse do tempo (t), determinamos o coeficiente de percolação (infiltração).

1.6.3 - EXECUÇÃO

Nº DE FURO:	DIMENSÕES DO FURO:	Escavação de um poço com seção quadrada de 1,00x1,00 m com 1,00 m de profundidade. No fundo do poço outra escavação de 30,0x30,0 cm com 35,0 cm de profundidade,
01		

PROFUNDIDADE DO TESTE:	LEITURAS (MINUTOS - FORMATO DECIMAL)					INFILTRAÇÃO (Ci) (litros/m ² /dia)
	Tempo para o rebaixamento de 1,0 cm					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	
1,35 m	3,00	2,20	3,25	2,15	2,15	97,02

(*) Foi adotado para o cálculo a situação a média aritmética, que corresponde ao tempo de 2,55 minutos.

1.6.4 - CLASSIFICAÇÃO

O coeficiente de infiltração varia de acordo com os tipos de solo, conforme indicado na Tabela abaixo:

TIPOS DE SOLO	COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO (litros/m ² /dia)	ABSORÇÃO RELATIVA
Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalho	Maior que 90	Rápida
Areia fina ou silte argiloso ou solo arenoso com humos e turfas variando a solos constituídos predominantemente de areia e silte	60 a 90	Média
Argila arenosa e/ou siltosa, variando a areia argilosa ou silte argiloso de cor amarela, vermelha ou marrom	40 a 60	Vagarosa
Argila de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compacta, variando a argila pouco siltosa e/ou arenosa	20 a 40	Semi-impermeável
Rocha, argila compacta de cor branca, cinza ou preta, variando a rocha alterada e argila medianamente compacta de cor	Menor que 20	Impermeável

1.6.5 - RESULTADOS

COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO: 97,02 litros/m²/dia

CARACTERÍSTICA DO TERRENO: ARENOSO LIMPA OU COM CASCALHO.

ABSORÇÃO RELATIVA: RÁPIDA.



**PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

FEVEREIRO - 2020

[assinatura]
Elverson Oliveira do Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

I. MEMÓRIAL DESCRITIVO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações hidráulicas da ampliação da Escola Municipal Hipólito José Alencar na cidade de Guadalupe, foi considerado utilizando-se tubos e conexões de PVC dos diâmetros de 32 mm (\emptyset – diâmetro externo), para a coluna de água fria. Todos os valores encontrados, ou seja, todo o dimensionamento deste projeto se deu através do software QiHidrossanitário, baseado nos métodos de cálculo estabelecidos pela NBR 5626, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

A tubulação de recalque é alimentada pela rede pública de abastecimento de água, chegando aos reservatórios da edificação a ser ampliada com tubos e conexões de PVC com diâmetro externo de \emptyset 20mm. O extravasor e tubulação de limpeza foi considerada com tubos e conexões de PVC com diâmetro externo de \emptyset 25mm, como demonstrado nas pranchas em anexo.

1.2. GENERALIDADES

No sistema serão empregados tubos e conexões em PVC soldável, na cor marrom, com resistência suficiente para atender uma pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² a 20°C, conforme a NBR 5648/10. Todas as conexões usadas, ferramentas e procedimentos de execução seguirão as recomendações da NBR 7372/82, além da boa técnica profissional.

Todo o sistema deve ser entregue testado e em perfeitas condições de utilização, principalmente no que se refere às condições de sanidade e potabilidade da água que será utilizada.

O dimensionamento do sistema foi calculado considerando o critério do consumo máximo provável através do método das somas dos pesos. Este critério se baseia na hipótese de que o uso simultâneo dos aparelhos de um mesmo ramal é pouco provável e na probabilidade do uso simultâneo diminuir com o aumento do número de aparelhos.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
 LOCALIDADE: ZONA URBANA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

1.3. DADOS DE CÁLCULO

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local do prédio:

Peso	Aparelhos	Vazão (l/s)
0,30	Caixa de descarga	0,15
40,00	Válvula de descarga	1,90
0,50	Lavatório	0,20
0,50	Chuveiro	0,20
0,30	Ducha higiênica	0,30
0,30	Mictório	0,15
0,70	Tanque (Lavanderia)	0,30
0,70	Pia de cozinha	0,25
1,00	Pia de despejo	0,30
0,50	Filtro de parede	0,50
1,00	Máquina de lavar louça	0,30
1,00	Máquina de lavar roupas	0,30
0,70	Torneira de jardim	0,20
1,00	Torneira bóia	0,35
1,00	Ponto de água	0,35
50,00	Refrigerador	2,00

Peça de utilização	Diâmetros		
	Interno (DN mm)	Externo (Ø mm)	Polegadas
Aquecedor de baixa pressão	20	25	3/4"
Aquecedor de alta pressão	15	20	1/2"
Bacia sanitária com caixa de descarga	15	20	1/2"
Bacia sanitária com válvula de descarga	32	40	1 1/4"
Banheira	15	20	1/2"
Bebedouro	15	20	1/2"
Bidé	15	20	1/2"
Chuveiro	15	20	1/2"
Filtro de pressão	15	20	1/2"
Lavatório	15	20	1/2"
Máquina de lavar pratos ou roupa	20	25	3/4"
Mictório auto-aspirante	25	32	1"
Mictório de descarga contínua, por metro ou aparelho	20	25	3/4"
Mictório de descarga contínua	15	20	1/2"
Ducha higiênica	15	20	1/2"
Pia de despejo	20	25	3/4"
Pia de cozinha	15	15	1/2"

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

Tanque de lavar roupa	20	25	3/4"
-----------------------	----	----	------

TABELA 03 – PRESSÃO MÍNIMA DAS PEÇAS	
Peças	Pressão Mínima (mca)
Caixa de descarga	0,5
Válvula de descarga	0,5
Lavatório	1,0
Chuveiro	1,0
Ducha higiênica	1,0
Mictório	1,0
Tanque (Lavanderia)	1,0
Pia de cozinha	1,0
Pia de despejo	1,0
Filtro de parede	1,0
Torneira de jardim	1,0
Torneira bóia	1,5
Ponto de água	1,5
Refrigerador	14,0

TABELA 04 – ALTURA MÍNIMA DAS PEÇAS	
Peças	Altura Mínima (cm)
Caixa de descarga (acoplada – embutida – externa)	0,2 – 1,2 – 1,8
Válvula de descarga	1,2
Lavatório	0,6
Chuveiro	1,8
Tanque (Lavanderia)	0,8
Pia de cozinha	0,9
Pia de despejo	0,9
Filtro de parede	1,3
Torneira de jardim	0,3
Torneira bóia	-
Ponto de água	0,2
Refrigerador	1,5

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos hidráulicos aplicados no projeto, não devem ser em hipótese alguma, extrapoladas sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

Os detalhes do projeto hidráulico estão apresentados em plantas (planta baixa, isométrico, detalhes, convenções e outras observações).

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
MUNICÍPIO: GUADALUPE - PIAUÍ
LOCALIDADE: ZONA URBANA - SEDE

1.4. DIMENSIONAMENTO DO RESERVATÓRIO

1.4.1. Determinação do Consumo Diário

1.4.1.1. População:

Tipo de edificação: Pública

P1 – População Estimada permanente: 1 pessoas.

P2 – População Estimada temporária A: 20 pessoas.

P3 – População Estimada temporária B: 60 pessoas.

Para a área utilizável do estabelecimento, "Estádio", a taxa corresponde a 50, 15 e 2 litros/pessoa/dia para população permanente e temporária, respectivamente:

C1 = (1)(50) = 50 litros.*

C2 = (20)(25) = 500 litros.*

C3 = (60)(2) = 120 litros.*

Consumo Diário Total (CD):

CD = C1 + C2 + C3 = 670 litros.

1.4.2. Capacidade do Reservatório

RI – Reserva de Incêndio: $670 \times 0,20 = 134$ litros.

CRS – Capacidade do Reservatório Superior: $CRS = CD + RI = 680$ litros.

CRI – Capacidade do Reservatório Inferior: Não será necessário.

Deve-se adotar no mínimo um Reservatório de 750 litros ou dois reservatórios de 375 litros.

Para a edificação será adotado 2 reservatórios de 500 litros



**PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**

PROJETO DE DRENAGEM

FEVEREIRO - 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

DRENAGEM

I. MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento das instalações de drenagem da ampliação da Escola Municipal Hipólito José Alencar na cidade de Guadalupe, foi considerado utilizando-se tubos e conexões de PVC do diâmetro de 100 mm (\emptyset – diâmetro externo), para as tubulações secundárias, e calha de zinco ou aço com desenvolvimento mínimo de 80 cm.

Todos os cálculos necessários para o dimensionamento deste projeto foi feito através do software QiHidrossanitário, e de acordo com a NBR 8160/99, podendo ser consultado a qualquer momento com o engenheiro responsável pelo projeto.

A instalação de drenagem será executada de acordo com as normas vigentes da concessionária local e da NBR 10844/99.

1.2. DIMENSIONAMENTO

Os elementos para escoamento das águas pluviais devem ser dimensionados para as chuvas intensas, de modo que sejam drenadas integralmente e em espaço de tempo pequeno, evitando-se a ocorrência de alagamentos, transbordamentos e infiltrações.

Para a captação pluvial, de acordo com a localidade e mapa de isoietas do Serviço Geológico do Brasil, utilizou-se um coeficiente para intensidade de precipitação igual a 110 mm/h.

Tipo de calha adotada : galvanizada desenvolvimento de 80 cm;

Área de cobertura de cada calha: 131,96 m²;

Coefficiente de rugosidade: 0,013;

Intensidade de precipitação: 250mm/h;

Declividade das calhas: 1%;

Maior vazão de projeto: 6,10 l/s;

Vazão máxima da calha: 50,59 l/s.


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR

LOCALIDADE: ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

1.4 OBSERVAÇÕES

Todos os cálculos foram feitos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Os detalhes do projeto de instalações de drenagem estão apresentados em plantas em anexo.


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR**

FEVEREIRO/2020

Eu
Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA - GUADALUPE (PI)

CÁLCULO ESTRUTURAL

I. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo estrutural adotado para a reforma e ampliação da escola, a ser reformada e ampliada na zona urbana do município de Guadalupe, Estado do Piauí, Brasil, foi de concreto armado para as cintas e pilares, de blocos de concreto ciclópico para as fundações dos pilares, e de fundação corrida de pedra argamassada sob as cintas.

1.2. DADOS DE CÁLCULO

Os dados de cálculo, a seguir, foram considerados segundo as normas da ABNT e as informações específicas do local onde será construído o Posto de Saúde e Praça no Entorno.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Peso concreto armado (kg/m ³)	2.500
Peso do concreto ciclópico (kg/m ³)	2.300
Peso revestimento com argamassa (kg/m ³)	1.800
Peso parede alvenaria de tijolo cerâmico de seis furos (kg/m ²)	180
Peso da cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica (kg/m ²)	130
Peso do forro de PVC (kg/m ²)	5
Ação do vento (kg/m ²)	160
Coeficiente de segurança concreto	1,4
Coeficiente de segurança aço	1,15
Recobrimento dos blocos, cintas e pilares (cm)	2,5
Resistência característica do concreto armado fck (kg/cm ²) pilares	250
Resistência característica do concreto armado fck (kg/cm ²) demais peças	200
Resistência de cálculo do concreto armado fck (kg/cm ²)	143
Resistência característica do concreto ciclópico blocos fck (kg/cm ²)	110
Sobrecarga adicional para todas as peças (kg/m ²)	50
Tipo de aço CA para armadura longitudinal	50
Tipo de aço CA para armadura transversal	60
Diâmetro da armadura transversal (mm)	5

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA - GUADALUPE (PI)

CÁLCULO ESTRUTURAL

Resistência característica do aço f_{yk} (tf/cm ²)	5
Resistência de cálculo do aço f_{yk} (tf/cm ²)	4,35
Taxa de resistência do solo (kg/cm ²) a 1,50m (valor adotado para cálculo das fundações)	1,0

Observações:

- O projetista não se responsabiliza pelo cálculo da fundação porque a prefeitura não apresentou o teste de sondagem, sendo a taxa de resistência do solo estimada considerando em 1,00 kg/cm² a uma profundidade de 1,50 m do piso;
- Todo o cálculo foi considerando o projeto arquitetônico de construção conforme detalhado no projeto (caso seja confirmada situação diferente, o projeto estrutural deverá ser refeito);

Para melhor entendimento do cálculo estrutural, adotaremos as seguintes convenções:

DISCRIMINAÇÃO	CONVENÇÃO
CINTAS	
Cintas inferiores	CI-Nº
Cintas superiores	CS-Nº
PILARES	
Pilares retangulares	P-Nº
ARMADURAS	
Armadura positiva	ASP
Armadura negativa	ASN
Armadura de compressão positiva	ASPC
Armadura de compressão negativa	ASNC
Armadura de torção	AST
Armadura de pele	ASPE
Armadura transversal	ASW/S
Armadura de flexo/compressão	ASØ
OUTRAS CONVENÇÕES	
Volume de concreto armado (m ³)	CA
Volume de concreto ciclópico (m ³)	CC
Nível do topo das peças (cm)	NTP
Nível do terreno	NT
Nível do piso	NP

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA - GUADALUPE (PI)

CÁLCULO ESTRUTURAL

1.3. DISCRIMINATIVO

Apresentamos, a seguir, todo o memorial descritivo da estrutura em concreto armado discriminados peça por peça.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE (PI)

QUADRO RESUMO DAS FERRAGENS						
PEÇAS	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
PILARES	-	183,03	-	-	45,78	3,69
CINTAS INFERIORES	-	-	-	-	44,15	1,36
CINTAS SUPERIORES	-	-	-	-	42,70	1,36
TOTAL	-	183,03	-	-	132,63	6,41
TOTAL + 10%	-	202,00	-	-	146,00	8,00

TOTAL GERAL FERRAGENS (kg) 356,00

TOTAL PESO POR VOLUME (kg/m³) 128,81

QUADRO RESUMO DO VOLUME DE CONCRETO ARMADO	
PEÇAS	VOLUME CA (m³)
PILARES	1,61
CINTAS INFERIORES	0,63
CINTAS SUPERIORES	0,53
TOTAL	2,76

DIÂMETROS DOS AÇOS UTILIZADOS

ANCORAGEM POR BARRA TIPO "L"

BARRAS LONGITUDINAIS	
POLEGADAS	MILIMETRO
1/2"	12,5
3/8"	10,0
5/16"	8,0
1/4"	6,3
3/16"	5,0
	4,2

BARRA LONGITUDINAL	Lb (cm)
1/2"	12,50
3/8"	10,00
5/16"	10,00
1/4"	7,50
3/16"	5,00

BARRAS TRANSVERSAIS	
POLEGADAS	MILIMETRO
3/16"	5,0
	4,2

BARRA TRANSVERSAL	Lb (cm)
5.0	5,00
4.2	5,00

PESO POR METRO	
BARRAS	kg/m
1/2"	1,00
3/8"	0,63
5/16"	0,40
1/4"	0,25
3/16"	0,16
5.0	0,16
4.2	0,12
Arame recozido nº 18	0,01

TRASPASSE DAS BARRAS COMPRIMIDAS (cm)	
PILARES	50,00

TRASPASSE DAS BARRAS TRACIONADAS (cm)	
1/2"	100,00
3/8"	80,00
5/16"	70,00
1/4"	60,00
3/16"	35,00

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPOLITO JOSE ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE GUADALUPE (PI)

QUADRO DOS PILARES 25 MPA

P01, P02 E P03 (BWC EXTERNO)						
TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
TÉRREO	20	20	460	4 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,184
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,184

P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10, P11 E P12 (BWC EXTERNO)						
TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
TÉRREO	13	25	360	6 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,117
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,117

Obs:
Medidas em cm.

Para cálculo dos pilares de seções retangulares foram considerados:

VOLUME TOTAL DE CONCRETO ARMADO PILARES (m³)		
PILARES	QUANT.	CA
P01, P02 E P03 (BWC EXTERNO)	3,00	0,552
P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10, P11 E P12 (BWC EXTERNO)	9,00	1,053
TOTAL DE VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)	12,00	1,605

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE (PI)

QUADRO DAS CINTAS INFERIORES 20 MPA													
CINTAS INFERIORES	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ASN	ASPC	ASW/S	NTp	QUANT.	CA
CI01 A CI18 (BWC Externo)	14	10	4510	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	0	1	0,631
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)													0,631

Obs:
Medidas em cm.

QUADRO DAS CINTAS SUPERIORES 20 MPA													
CINTAS SUPERIORES	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ASN	ASPC	ASW/S	NTp	QUANT.	CA
CS01 A CS18 (BWC Externo)	9	13	4510	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	0	1	0,528
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)													0,528

Obs:
Medidas em cm.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE (PI)

QUADRO DOS BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO 11 MPA

PILARES	BASE	LARGURA	ALTURA	QUANT.	CC
P01, P02 E P03 (BWC EXTERNO)	60	60	45	3	0,486
P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10, P11 E P12 (BWC EXTERNO)	72	60	45	9	1,746
TOTAL VOLUME DE CONCRETO CICLÓPICO (m³)					2,232

QUADRO DAS FERRAGENS POR PESO

PILARES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
P01, P02 E P03 (BWC EXTERNO)	-	39,46	-	-	14,01	0,81
P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10, P11 E P12 (BWC EXTERNO)	-	143,56	-	-	31,77	2,88
TOTAL	-	183,03	-	-	45,78	3,69

CINTAS INFERIORES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
CI01 A CI18 (BWC Externo)	-	-	-	-	44,15	1,36
TOTAL	-	-	-	-	44,15	1,36

QUADRO DAS FERRAGENS POR PESO

CINTAS SUPERIORES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
CS01 A CS18 (BWC Externo)	-	-	-	-	42,70	1,36
TOTAL	-	-	-	-	42,70	1,36

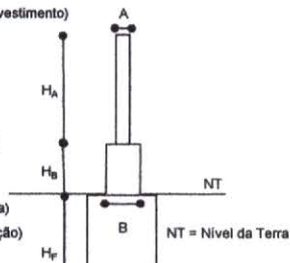
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
 LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE (PI)

CÁLCULO DA FUNDAÇÃO CORRIDA EM PEDRA ARGAMASSADA

SEÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA

DADOS TÉCNICOS E DIMENSIONAMENTO

Trecho mais solicitado: Fachada Principal entre pilares P01 e P03

A = 0,09 m	(Largura da Alvenaria sem revestimento)	
B = 0,14 m	(Largura do Baldrame)	
C_A = 45,10 m	(Comprimento Alvenaria)	
H_A = 2,80 m	(Altura Alvenaria)	
H_B = 0,60 m	(Altura Baldrame)	
γ_A = 1,80 t/m³	(Peso Esp. Alvenaria)	
γ_s = 1,00 t/m³	(Peso Esp. Sobrecarga Teto)	
γ_c = 2,00 t/m³	(Peso Esp. Fundação)	
σ_ADM = 1,40 kgf/cm²	(Taxa Resis. Terreno)	
σ_A = 6,00 kgf/cm²	(Taxa Resist. Comp. Alvenaria)	
α = 45,00 ° (graus)	(Ângulo de Tensão da Fundação)	
T = 0,125 m	(Traspasse Fundação)	

1.0 COMPRIMENTO DA FUNDAÇÃO (C_F)

$C_F = C_A + 2 \cdot T$ $C_F = 45,350 \text{ m}$

2.0 PESO PRÓPRIO DA PAREDE (COM REVESTIMENTO) MAIS BALDRAME E SOBRECARGA (P_P)

$P_P = P_A + P_B + P_s$ $P_P = 54,445 \text{ t}$

Onde:

$P_A = (A+0,06) \cdot H_A \cdot C_A \cdot \gamma_A$	$P_A = 34,096$
$P_B = B \cdot H_B \cdot C_A \cdot \gamma_A$	$P_B = 6,819$
$P_s = S \cdot L_s \cdot C_A \cdot \gamma_s$	$P_s = 13,530$
$S = 0,10 \text{ m}$	(Espessura Sobrecarga média)
$L_s = 3,00 \text{ m}$	(Largura Sobrecarga máxima de acordo com a arquitetura)

3.0 LARGURA DA FUNDAÇÃO (L)

$L = C_F - (C_A - B) \geq 0,40 \text{ m}$ $L = 0,400 \text{ m}$

4.0 ALTURA DA FUNDAÇÃO (H_F)

$H_F = (C_F - C_A + 1) / 2 \cdot \text{TANG}(\alpha) - 0,1 \geq 0,60 \text{ m}$ $H_F = 0,600 \text{ m}$

5.0 PESO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO (P_F)

$P_F = C_F \cdot L \cdot H_F \cdot \gamma_c$ $P_F = 21,768 \text{ t}$

6.0 CARGA TOTAL APLICADA (N)

$N = P_P + P_F$ $N = 76,213 \text{ t}$

7.0 TENSÃO APLICADA AO SOLO (σ_s)

$\sigma_s = N / (C_F \cdot L)$ $\sigma_s = 0,42 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_{ADM} \text{ (OKI)}$

$\sigma_s = 4,201 \text{ t/m}^2$

A tensão admissível do solo é superior à tensão aplicada ao solo (OKI)

8.0 TENSÃO APLICADA NO BALDRAME (σ_B)

$\sigma_B = P_P / (C_F \cdot B)$ $\sigma_B = 0,862 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_A \text{ (OKI)}$

$\sigma_B = 8,623 \text{ t/m}^2$

A tensão admissível da alvenaria é superior à tensão aplicada no baldrame (OKI)

9.0 TENSÃO APLICADA NA PAREDE (σ_P)

$\sigma_P = (P_A + P_s) / (C_F \cdot A)$ $\sigma_P = 1,173 \text{ kgf/cm}^2 < \sigma_A \text{ (OKI)}$

$\sigma_P = 11,733 \text{ t/m}^2$

A tensão admissível da alvenaria é superior à tensão aplicada na parede (OKI)

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE (PI)

CÁLCULO DAS FORMAS COMUNS

QUADRO RESUMO DAS FORMAS						
PEÇAS (REAPR 4X)	VOL. (V)	LARG. (L)	COMPR. (C)	ALTURA (H)	FORMA (F)	CÁLCULO
PILARES (13X25)	1,05	0,13	0,25	32,40	24,82	=H*(L*2+C*2)
PILARES (20X20)	0,55	0,13	0,20	7,08	4,67	=H*(L*2+C*2)
CINTAS (14X10)	0,63	0,14	45,07	0,10	15,32	= C*(H+L+H)
CINTAS (9X13)	0,53	0,09	45,10	0,13	15,79	= C*(H+L+H)
TOTAL	2,76	-	-	-	60,40	
				MÉDIA	21,85	=TF/TV



**PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI**

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

FEVEREIRO - 2020

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

- PCIP

I. MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Engenharia de Prevenção contra Incêndios é de suma importância para salvaguardar vidas e bens, prevenindo contra a possibilidade de propagação de fogo e debelá-la caso ocorra.

Para conseguir esses objetivos é necessário adotar medidas de prevenção de incêndios e de instalações contra incêndio relativamente ao material incendiado.

1.2. CLASSES DE INCÊNDIO

O Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Rio de Janeiro (COSCIP), através do Decreto nº 897 de 21/07/1976, em seu artigo 82 e a NR-23 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho dão a seguinte classificação para os incêndios, conforme a natureza do material a proteger:

- 1) Classe A – Fogo em materiais comuns de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos (madeira, tecidos, lixo comum, papel, fibras, forragem, carvão, coque, filmes, material fotográfico, etc.);
- 2) Classe B – Fogo em inflamáveis que queimam somente em sua superfície, não deixando resíduos (óleos, graxas, vernizes, tintas, gasolina, querosene, solventes, borracha, óleos vegetais e animais, etc.);

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

- 3) Classe C – Fogo em equipamentos elétricos energizados (motores, geradores, transformadores, reatores, aparelhos de ar condicionado, televisores, rádios, quadro de distribuição, etc.);
- 4) Classe D – Fogo em materiais piróforos e suas ligas que se inflamam com contato com o ar ou produzem centelhas e até explosões, quando pulverizados e atritados (magnésios, sódio, potássio, alumínio, zircônio, titânio e outros).

1.3. MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

A escolha da substância com a qual se irá apagar o incêndio, o tipo de instalação e o modo de executá-la dependem do material cujo incêndio se cogita debelar.

A **Tabela 01** a seguir fornece elementos para a escolha de meios de combate a incêndio em função dos produtos cujo incêndio deve ser extinto:

Meios de Combate a Incêndio	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Água em jato denso	Sim	Não	Não	Não
Água em neblina	Sim	Sim (*)	Sim (*)	Não (**)
Espuma	Sim	Sim	Não	Não
Gás freon ou hallon	Sim	Sim	Sim	Sim
Gás carbônico	Sim (***)	Sim	Sim	Não (**)
Pó químico seco	Sim (***)	Sim	Sim	Sim

(*) Indicado somente após estudo prévio;

(**) Embora não indicado, existem possibilidades de emprego após estudo e consulta ao Corpo de Bombeiros e ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho do Ministério do Trabalho;

(***) Indicado somente para princípios de incêndio de pequena extensão

Tabela 01 – Meios de Combate a Incêndio em função dos produtos

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

1.4. DADOS DO EMPREENDIMENTO

- Ocupação: Escola
- Área total da edificação: 1721,98 m²
- Quantidade de Pavimentos: 1
- Altura: 4,72 m

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

II. MEMÓRIAL DESCRITIVO DO PCIP

2.1. LEIS, DECRETOS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

- Decreto nº 17688, de 26/03/2018 - PI.
- IT 08/19– SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO
- IT 11/19 – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- IT 18/19 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- IT 20/19 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- IT 21/19 – SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO
- IT 43/2019 - ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – EDIFICAÇÕES EXISTENTES

2.2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

2.2.1. QUANTO A OCUPAÇÃO:

De acordo com a Tabela 1 dos anexos do regulamento de segurança contra incêndio, a ocupação principal da edificação é **E-1 – ESCOLA EM GERAL.**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

ANEXOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

TABELA 1

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais
		A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas. Capacidade máxima de 16 leitos
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, divisão A-3 com mais de 16 leitos
		B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se <i>apart-hotéis</i> , <i>flats</i> , hotéis residenciais)
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	Artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, amarrinhos, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros
		C-3	Shopping centers	Centro de compras em geral (<i>shopping centers</i>)
D	Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados
		D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados
E	Educativa e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância
		E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados

2.2.2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA:

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

De acordo com a Tabela 2 dos anexos do regulamento de segurança contra incêndio, a classificação da edificação quanto a altura é **TIPO I – EDIFICAÇÃO TÉRREA.**

TABELA 2
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À ALTURA

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Térrea	Um pavimento
II	Edificação Baixa	$H \leq 6,00$ m
III	Edificação de Baixa-Média Altura	$6,00 \text{ m} < H \leq 12,00$ m
IV	Edificação de Média Altura	$12,00 \text{ m} < H \leq 23,00$ m
V	Edificação Mediamente Alta	$23,00 \text{ m} < H \leq 30,00$ m
VI	Edificação Alta	Acima de 30,00 m

3.2.3. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO AO RISCO:

De acordo com a Tabela 3 dos anexos do regulamento de segurança contra incêndio, e consultando a IT14/2019 – CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO, ANEXO A. A edificação será classificada como de **RISCO BAIXO**, com carga de incêndio de até 300MJ/m².

TABELA 3
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

Risco	Carga de Incêndio MJ/m ²
Baixo	até 300MJ/m ²
Médio	Entre 300 e 1.200MJ/m ²
Alto	Acima de 1.200MJ/m ²

3.2.4. DEFINIÇÃO DOS SISTEMAS EXIGIDOS

De acordo com a Tabela 4 dos anexos do regulamento de segurança contra incêndio, temos que as exigências para as edificações

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

existentes deverão seguir o que consta na IT 43 – Adaptação às Normas de Segurança contra Incêndio - Edificações Existentes.

As edificações e áreas de risco existentes devem atender às exigências da legislação vigente à época da construção ou regularização e, no mínimo, possuírem as medidas de segurança contra incêndio consideradas básicas.

Os sistemas exigidos para a edificação são: controle de materiais e acabamento, saídas de emergência, iluminação de emergência, sinalização de emergência e sistema de proteção por extintores de incêndio.

Todos os sistemas serão desenvolvidos de acordo com as versões mais recentes das respectivas Instruções Técnicas do CBPMESP, conforme estabelecido na Portaria Nº 075/2012 – GAB. CMDO-GERAL (Publicada no Boletim do Comando Geral do CBMEPI de Nº 084, 07/05/12), serão utilizadas como parâmetros técnicos, a revisão mais recente das INSTRUÇÕES TÉCNICAS, e anexos correspondentes, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

3.2.5. DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS

3.2.5.1 CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT nº 10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Para a edificação classificada com H-3, segue a seguinte classificação para os materiais da edificação:

1. Piso* (Acabamento/revestimentos): Classe I, II-A, III-A ou IV-A;

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

2. Parede e divisória (Acabamento/revestimento): Classe I, II-A ou III-A;
3. Teto e forro: (Acabamento e revestimento): Classe I ou II-A;
4. Fachada (Acabamento e revestimento): Classe I a II-B.

3.2.5.2. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

O sistema de Saídas de Emergência será desenvolvido de forma a garantir a evacuação da população de forma eficaz e segura, em caso de sinistro. Para isso, será utilizada como parâmetro a IT 11/19 para dimensionar as Portas e Corredores bem como para se verificar se a edificação está atendendo as exigências sobre Distância Máxima a Percorrer e demais exigências contidas na referida IT.

3.2.5.2.1. Dimensionamento de Portas e Corredores.

3.2.5.2.1.1. Cálculo da População

Os parâmetros de densidade de população serão adotados conforme a tabela 1 do Anexo A da IT 11. Para efeito de cálculo, serão adotados os parâmetros do Grupo E para todas as salas. E vamos dimensionar a população para cada uma das salas:

OCUPAÇÃO	ÁREA(m ²)	DENSIDADE	POPULAÇÃO
Salas Prédio 1	418,9	1Pessoa/1,5m ² de sala de aula	279 pessoas
Salas Prédio 2	136,4	1Pessoa/1,5m ² de sala de aula	91 pessoas

3.2.5.2.1.2. Dimensionamento de Portas e Corredores

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

As portas existentes das salas de aulas foram projetadas com largura mínima de 0,90 m, portanto de acordo com o necessário.

Paras os corredores, será feito o cálculo levando em conta a maior população entre os blocos existentes.

POP = 279 HAB

C = 100 para portas

L = UP X 0,55 = 2,79 X 0,55 = 1,53m.

O corredor existente possui 5,45 m.

3.2.5.3. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A iluminação de emergência foi devidamente atendida no projeto elétrico.



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

3.2.5.4. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de emergência foi devidamente atendida no projeto elétrico.

3.2.5.5. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO

Deve-se colocar pelo menos um extintor pó químico A/B/C - 6 kg, conforme desenho em anexo.


Elivelton Oliveira Nascimer
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

19.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200007906
Equipe à 1920200005845



1. Responsável Técnico

JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO VELOSO

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1915021332**

Registro: **28600**

Empresa Contratada: **PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**

Registro: **0000014406EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**

CPF/CNPJ: **06554083000147**

Logradouro: **PRAÇA CÉSAR CALS**

Nº: **1300**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUADALUPE**

UF: **PI**

CEP: **64840-000**

Contrato: **012/2020**

celebrado em **06/01/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **0,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

ção Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Rua C, S/N**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CRUZETA**

Cidade: **GUADALUPE**

UF: **PI**

CEP: **64840-000**

Data de Início: **06/01/2020**

Previsão de Término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.801233, -43.574568**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**

CPF/CNPJ: **06554083000147**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA DE 112,5KVA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, PROJETO COMPOSTO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, DESENHOS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 012/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE E A PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

João Veloso
JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO VELOSO - CPF: 05339112306

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - CPF/CNPJ: 06554083000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confeca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **11/02/2020**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201020819**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI



Página 1/2

ART de Obra ou Serviço

1920200008479

Substituição à 1920200007804

1. Responsável Técnico

ELIVELTON OLIVEIRA NASCIMENTO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1918832277**

Registro: **35881**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Planacon Planejamento Assessoria De Projetos Tecnicos Ltda**

CPF/CNPJ: **06164260000189**

Logradouro: **RUA ZEFERINO VIEIRA**

Nº: **544**

Complemento:

Bairro: **VERMELHA**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64019-020**

Contrato: **Sem número** celebrado em **10/02/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Rua C**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Cruzeta**

Cidade: **GUADALUPE**

UF: **PI**

CEP: **64840-000**

Data de Início: **10/02/2020** Previsão de Término: **28/02/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.801233, -43.574568**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código:

Proprietário **Prefeitura Municipal de Guadalupe**

CPF/CNPJ: **06554083000147**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.0000	UNIDADES



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí



CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920200008479

Substituição à 1920200007804

1. Responsável Técnico

ELIVELTON OLIVEIRA NASCIMENTO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1918832277**

Registro: **35881**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

PROJETO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI COM ÁREA CONSTRUÍDA FINAL DE 1.721,98 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA RESUMO, PLANILHA SINTÉTICA, PLANILHA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE REFORMA, PROJETO ESTRUTURAL E OBJETOS COMPLEMENTARES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Elivelton Oliveira Nascimento

ELIVELTON OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF: 04626514367

Planacon Planejamento Assessoria De Projetos Tecnicos Ltda - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA – GUADALUPE

20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS



PORTARIA Nº 01/2020

de 02 de janeiro de 2020

**Nomeia Representante da
Comissão Permanente de Licitação
do município de Guadalupe.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI e respaldado pelo Art. 51 "caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Ênio Fernandes da Silva, CPF: 841.265.313-00, Rejane Paislandim Soares, CPF: 955.460733-49 e Joelma Carvalho de Sá Sousa, CPF: 011.775.173-10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e Julgamento das Licitações.

Art. 2º - O presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores: José Eronildo Cardoso Macedo, CPF: 897.602.713-20, Iara Leila Fonseca de Sousa, CPF: 687.953.603-44, Pedro Afonso Almeida de Santana, CPF: 200.322.733-34.

Art. 3º O prazo máximo de mandato, para os membros da Comissão Permanente de Licitação será um ano, vedada a totalidade dos membros para a mesma comissão, na sua integralidade, dos membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

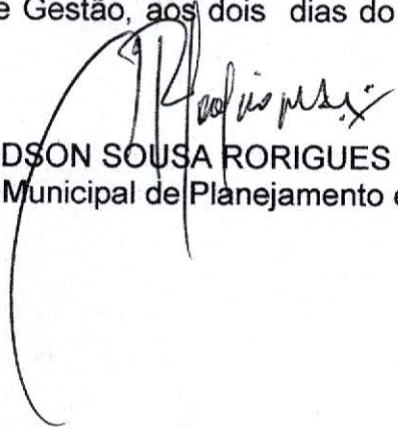
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



EDSON SOUSA RORIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 01/2020

de 02 de Janeiro de 2020

Lobby Público nº 001/2019

Ata do Lobby realizado pela Prefeitura Municipal de Guadalupe

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 153, VI, da Lei Orgânica do Município de Guadalupe-PI e respaldado pelo Art. 51, caput da Lei 8.000/03, atualizada pela Lei 9.648/98.

Nomeia Representante do Conselho Permanente de Licitação do município de Guadalupe;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Edo Fernandes da Silva, CPF: 841.286.319-00, Regiane Palamandin Soares, CPF: 866.460733-49 e Luciana Carneiro de Sá Souza, CPF: 011.775.173-10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Conselho Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das Licitações.

Art. 2º - O presidente do Conselho será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente do Conselho Permanente de Licitação os servidores: José Eronildo Cardoso Macedo, CPF: 887.802.713-30, Ivan Laila Fornacci de Souza, CPF: 887.853.803-44, Pedro Abreu Almeida da Santana, CPF: 200.322.733-34.

Art. 3º O prazo máximo de mandato, para os membros do Conselho Permanente de Licitação será um ano, vedada a reeleição dos membros para a mesma comissão, na sua integralidade, dos membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MARIA JOZENEIDE FERREANDES LIMA
Prefeita Municipal

EDSON SOUSA RORIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas em sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Calor Calm, Nº 1.300, Centro na cidade de Guadalupe, realizou-se para realização do Lobby Público, os membros do Conselho Permanente de Licitação, Sr. Edo Fernandes da Silva, Presidente, e Sr. Norman Carneiro de Sá Souza, 11/2004 - Art. 153, VI, da Lei Orgânica do Município de Guadalupe, Sr. Ivan Laila Fornacci de Souza, Sr. João Thibaud Moura, como membros, ou intervenientes na Licitação. O Licitador Oficial abriu a licitação com a leitura das cláusulas do Edital de Lobby para os presentes. Ato contínuo, após a leitura do Edital o Licitador apresentou normativamente com seus trabalhos oferecidos todos os lances comentários no Anexo I. A seguir a leitura descritiva dos lances com valor de arrematação e o nome do arrematante: O Sr. Isabela Silva de Araújo, CPF nº 753.230.303-44, arrematou o lote: 01 (um), por R\$ 3.000,00 (três mil reais), lance oferecido presencial; o Sr. Mário José Bezerra Neto, CPF nº 000.001.393-51, arrematou o lote: 02 (dois) por R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lance oferecido no site, www.licitacoes.com.br; o Sr. Carlos Williams Videla de Rêdua, CPF nº 017.211.535-30, arrematou os lances: 03 (três) por R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), 04 (quatro) por R\$ 8.300,00 (oito mil e duzentos reais) e 05 (cinco) por R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lances oferecidos no site, www.licitacoes.com.br; Sr. Edson Soares, CPF nº 887.853.254-15, arrematou os lances: 06 (seis) por R\$ 17.900,00 (dezanove mil e novecentos reais) e 07 (sete) por R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lances oferecidos no site, www.licitacoes.com.br; Sr. Edo Fernandes da Silva, CPF nº 841.286.319-00 (quatro mil e novecentos reais), lance oferecido presencial e valor total de R\$ 54.050,00 (quarenta e quatro mil reais). Os lances vencedores integram o valor total de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil reais). Como membros dos presentes ao Lobby realizaram o despejo de suas cópias de pareceres, mesmo que não compareceram a todos. Sem outros assuntos e serviu traslado, procedeu-se à abertura da presente Ata, a qual vem subscrever pelo Ministério do Conselho Permanente de Licitação, o Licitador Oficial e o Arrematante Presente, após se lido o traslado cópia substituído para fins legais. Guadalupe, dezesseis de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Edo Fernandes da Silva
Presidente do CTL

Norman Carneiro de Sá Souza
Membro do CTL

Regiane Palamandin Soares
Membro Suplente do CTL

João Thibaud Moura
Licitador Oficial - matrícula nº 11/2006

Isabela Silva de Araújo
Arrematante

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ



Das Duas Casas de Câmara, nº 719 - CER 64.679-006
CNPJ 04.350.821/0001-48
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 01/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, em USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTATANTES NA LEI ORÇANCA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMERAR FRANCISCO JACSON BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida João da Mata Bezerra, nº 02, Bairro Campo Grande do Piauí - PI, possuidor do RG nº 2.923.592.889/PI e CPF nº 032.007.023-16, para o Cargo Comissariado de TENDONIZADOR da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI.

Galvaneia da Presidência da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí - PI, 06 de Janeiro de 2020.

Galvaneia Bezerra Bezerra da Alvim
Presidenta da Câmara Municipal

Ciente em 06/01/2020
Francisca Siqueira Bezerra de Alvim

Guadalupe-PI, 20 de março de 2020.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
Dr. JOÃO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO
ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, estamos encaminhando a minuta do edital TOMADA DE PREÇO do processo licitatório para contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe, para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento.


ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS N°.** xxxx/2020, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às xxxxxxxxx (horário local) do dia xxxxxx, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet** – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail prefeituraguadalupe@outlook.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Valor Global

BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

DATA DE ABERTURA:

(Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço)

XXXXXXXXXXXX

HORÁRIO: XXXXXXXX do horário local.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI – Sala Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça César Cals, 1300 – Centro, Guadalupe-PI.

COMISSÃO:

JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA – Membro

REJANE PAESLANDIM SOARES – Membro

ÊNIO FERNANDES DA SILVA – Presidente

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cesar Cal's 1300 Centro Guadalupe – PI inscrito no C.N.P.J. nº. **06.554.083/0011-47**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que se reunirão na sala da Comissão de Licitação na sede deste órgão, na Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, sob a presidência do Senhor **ÊNIO FERNANDES DA SILVA**, tendo como membros **JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA** e **REJANE PAESLANDIM SOARES**, realizará às xxxxx do dia xxxxxx, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça César Cal's, 1300, Centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxx**, tipo **EMPREITA POR MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

DATA DE ABERTURA: xxxxxxxx

HORÁRIO: xxxxxxxxxxxx

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Pça. Cesar Cals, nº. 1300, Centro, Guadalupe-PI.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

SÃO ANEXOS DESTA EDITAL:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, QUANDO DO CREDENCIAMENTO);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VII– MINUTA DO CONTRATO.

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

2. DO VALOR MÁXIMO

2.1. O valor total da contratação do serviço, baseado na estimativa média dos orçamentos apresentados é de R\$ 990.902,84 (novecentos e noventa mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado;
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015.
- 4.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- 4.4. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Guadalupe-Piauí ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.8. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- 4.9. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 4.10. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados alguns documentos. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
 - 5.1.1. Por credenciamento entende-se a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;
 - 5.1.1.2. **Procuração** (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme **ANEXO II**, acompanhado de **documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver) e cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique.
 - 5.1.1.3. **Documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.

- 5.1.1.4. **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos Arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizadas pelas **Leis Complementares nº. 127 de agosto de 2007, nº. 128 de dezembro de 2008 e nº. 147 de 07 de agosto de 2015**, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo.
- 5.1.1.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO III).
- 5.1.1.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme modelo em anexo (ANEXO IV).
- 5.1.1.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. **Os documentos (originais ou cópias) em 01 (uma) via de que trata o item 5.1.1 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela CPL.**
- 5.4. A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante nas etapas do procedimento e interposição de recursos;
- 5.5. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXX**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...
(CNPJ DA EMPRESA) ...

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXX**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...
(CNPJ DA EMPRESA) ...

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.5.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.
- 5.5.2. O não credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.
- 5.5.3. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão a CPL a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – habilitação e o envelope nº. 02 – proposta de preços.

5.5.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- 6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em Vigor e aditivos se houver, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de cédula de identidade do titular dos titulares e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

6.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de:

6.2.2.4.1. Quanto a *Fazenda Municipal*:

- 6.2.2.4.1.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.1.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

6.2.2.4.2. Quanto a *Fazenda Estadual*:

- 6.2.2.4.2.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.2.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

6.2.2.4.3. Quanto a *Fazenda Pública Federal*:

- 6.2.2.4.3.1. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 6.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2.2.7. Certidão específica emitida pela Junta Comercial;
- 6.2.2.8. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

6.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

- 6.2.3.1 Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica e Física junto ao CREA ou CAU, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou física, dentro do prazo de validade. **Sendo de outro Estado, deverá conter o visto do CREA-PI ou CAU-PI,** dentro do prazo de validade;

6.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 6.2.4.1.1. Apresentação do **ANEXO VIII** referente a apuração contábil do índice de liquidez da empresa. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, conforme os critérios de análise econômico-financeira, estará comprovada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

GS = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- 6.2.4.1.1.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso memorial não seja apresentado, a Comissão faculta-se o direito de efetuar.

- 6.2.4.1.1.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial do Estado.

- 6.2.4.1.1.3. Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
 - 6.2.4.1.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
 - 6.2.4.1.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
 - 6.2.4.1.1.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.
 - 6.2.4.1.1.6.1. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL, Ag.: nº 3679-X, CC 12.184-3.
 - 6.2.4.1.1.6.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 01 (HABILITAÇÃO);
- 6.2.5. Outros documentos:**
- 6.2.5.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **(ANEXO V)**
 - 6.2.5.2. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
 - 6.2.5.3. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação em 01 (uma) via.
 - 6.4. Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
 - 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.
 - 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.
 - 6.7. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º. 133, de 14/13/2006). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for

declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.8. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:
- 7.1.1. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;
 - 7.1.2. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;
 - 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;
 - 7.1.4. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;
 - 7.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
 - 7.1.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
 - 7.1.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
 - 7.1.8. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**, vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.
 - 7.1.9. No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.
 - 7.1.10. A proposta deve vir assinada pelo representante legal e técnico de nível superior responsável pela empresa.
 - 7.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem condições para a contratação como opções de marcas, prazos e preços para o objeto licitado.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01 e a PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.
- 8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.
- 8.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.

- 8.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.
- 8.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.
- 8.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, sala de licitação, na Praça César Cals, 1300, Centro de Guadalupe-PI, pelo período de trinta dias, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo
- 8.8. No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- 9.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviços.
- 9.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Guadalupe vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.
- 9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 133/2006.
- 9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na seção de Protocolo desta Prefeitura.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A licitante adjudicatária deverá prestar os serviços no Município de Guadalupe – PI, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 11.2. Após a homologação do contrato a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O município efetuará o pagamento da **CONSTRAPRESTAÇÃO** após efetiva execução e medição dos **SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**, **nos termos definidos na Cláusula 11 do Contrato**.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
 - 13.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços no perímetro urbano do município de Guadalupe – PI.
 - 13.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
 - 13.1.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
 - 14.1.1. Prestar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos estimados pela administração.
 - 14.1.2. Proceder à ré execução imediata de todo e qualquer serviço que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações previstas no Edital.
 - 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.4. Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal.

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.2. O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.
- 15.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí, para assinar o contrato.
- 15.4. Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.
- 15.5. A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí.

15.6. A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

15.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. DA INEXEÇÃO DO CONTRATO

15.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

15.8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:

15.8.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.8.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos;
ou

15.8.2.3. A lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

15.9. DAS PENALIDADES

15.9.1. A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

15.9.1.1. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

15.9.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

15.9.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.9.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

15.9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.9.1.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

15.9.1.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O presente instrumento terá vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 17.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Guadalupe a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.
- 18.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.6. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 18.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.8. Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.9. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
- 18.10. Os envelopes contendo documentos não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na sala de Licitação, à Praça César Cals, nº. 1300, Centro do Município de Guadalupe-PI, após a celebração do contrato, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 18.11. A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 26 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.12. Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL será designada nova data para a realização do certame.
- 18.13. Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 18.14. Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 18.15. Os casos omissos deste certame serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 18.16. A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

- 18.17. Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta –Feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, ou pelo telefone(0xx 89) 3552-1283 em Atenção Comissão Permanente de Licitação, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.
- 18.18. Está eleito o foro da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.
- 18.19. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe-PI, xxxxxxxx de 2020.

ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo



TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXX

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
(Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa –nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2020**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma.
Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXX
PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.
Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxx**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxx**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/2020

Contrato de empreitada por menor preço entre si celebram a **Secretaria Municipal de XXXXXX** e a Empresa **XXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, com sede, foro e administração nesta cidade, à XXXXXXXXXXXXX, s/n XXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, com CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX, e o outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por seu Sócio Gerente o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, com CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXXXX**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXX**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

- a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.
- d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Engenheiro Civil, portador do RG de nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CREA-PI nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, xx de xxxxxxxx de 2020.

XX

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____ RG/CPF nº _____

2º _____ RG/CPF nº _____

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019 - Piauí
ORSE - 11/2019 - Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais


Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 124.151,59	12,53 %
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 8.376,36	0,85 %
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.142,72	0,22 %
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 6.611,95	0,67 %
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 8.773,04	0,89 %
6	ALVENARIA	R\$ 11.947,43	1,21 %
7	REVESTIMENTOS	R\$ 65.269,28	6,59 %
8	ESQUADRIAS	R\$ 55.834,42	5,63 %
9	INSTALAÇÕES	R\$ 11.980,03	1,21 %
10	LOUÇAS E METAIS	R\$ 4.674,52	0,47 %
11	PISOS	R\$ 210.559,60	21,25 %
12	PINTURAS	R\$ 30.272,82	3,06 %
13	FORRO	R\$ 32.995,35	3,33 %


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.N. 1918832277



14	COBERTURA	R\$	5.900,28	0,60 %
15	QUADRA	R\$	277.997,27	28,05 %
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$	5.728,28	0,58 %
17	SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA	R\$	127.687,90	12,89 %
		Total sem BDI	R\$	801.237,23
		Total do BDI	R\$	189.665,61
		Total Geral	R\$	990.902,84


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.N 1918832277



Obra				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe				SINAPI - 12/2019 - Piauí		23,69%		Não Desonerado: Horista: 112,12% Mensalista: 70,91%		
Planilha Orçamentária Sintética										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 124.151,59	12,53 %
1.1	Comp 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5,00	R\$ 6.060,70	R\$ 7.496,47	R\$ 37.482,35	3,78 %	
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,40	R\$ 266,21	R\$ 329,27	R\$ 2.107,32	0,21 %	
1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	66,20	R\$ 6,24	R\$ 7,71	R\$ 510,40	0,05 %	
1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	64,45	R\$ 18,27	R\$ 22,59	R\$ 1.455,92	0,15 %	
1.5	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2783,90	R\$ 5,84	R\$ 7,22	R\$ 20.099,75	2,03 %	
1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,10	R\$ 38,18	R\$ 47,22	R\$ 99,16	0,01 %	
1.7	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	1639,43	R\$ 11,54	R\$ 14,27	R\$ 23.394,66	2,36 %	
1.8	Comp 66	PRÓPRIO	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM REPOSIÇÃO DE 10 % DO MATERIAL	M²	1639,43	R\$ 19,24	R\$ 23,79	R\$ 39.002,03	3,94 %	
2	CANTEIRO DE OBRAS								R\$ 8.376,36	0,85 %
2.1	Comp 02	PRÓPRIO	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO ESP 0,5MM INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M²	209,00	R\$ 31,02	R\$ 38,36	R\$ 8.017,24	0,81 %	
2.2	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	33,50	R\$ 8,67	R\$ 10,72	R\$ 359,12	0,04 %	
3	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 2.142,72	0,22 %


 Elivelton Oliveira Nascimento
 En



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M²	27,00	R\$ 57,75	R\$ 71,43	R\$ 1.928,61	0,19 %
3.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	18,00	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 97,20	0,01 %
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M³	2,70	R\$ 35,01	R\$ 43,30	R\$ 116,91	0,01 %
4			INFRAESTRUTURA					R\$ 6.611,95	0,67 %
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M²	4,32	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 105,06	0,01 %
4.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	2,23	R\$ 339,41	R\$ 419,81	R\$ 936,17	0,09 %
4.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	10,85	R\$ 360,71	R\$ 446,16	R\$ 4.840,83	0,49 %
4.4	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	6,70	R\$ 88,08	R\$ 108,94	R\$ 729,89	0,07 %
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 8.773,04	0,89 %
5.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	30,00	R\$ 48,77	R\$ 60,32	R\$ 1.809,60	0,18 %
5.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	15,80	R\$ 76,65	R\$ 94,80	R\$ 1.497,84	0,15 %

Elivelton Almeida Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 177



Obra
 Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos
 SINAPI - 12/2019
 - Piauí
 ORSE - 11/2019 - Sergipe

B.D.I.
 23,69%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,12%
 Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	146,00	R\$ 11,18	R\$ 13,82	R\$ 2.017,72	0,20 %
5.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	202,00	R\$ 7,43	R\$ 9,19	R\$ 1.856,38	0,19 %
5.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	1,61	R\$ 321,85	R\$ 398,09	R\$ 640,92	0,06 %
5.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	1,16	R\$ 300,41	R\$ 371,57	R\$ 431,02	0,04 %
5.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	2,77	R\$ 151,65	R\$ 187,57	R\$ 519,56	0,05 %
6			ALVENARIA					R\$ 11.947,43	1,21 %
6.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	166,80	R\$ 57,37	R\$ 70,96	R\$ 11.836,12	1,19 %
6.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	2,40	R\$ 37,50	R\$ 46,38	R\$ 111,31	0,01 %
7			REVESTIMENTOS					R\$ 65.269,28	6,59 %
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	333,80	R\$ 3,32	R\$ 4,10	R\$ 1.368,58	0,14 %


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.N. 101821177



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Piauí

ORSE - 11/2019 -

Sergipe

B.D.I.

23,69%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAI ISCAS	M²	333,80	R\$ 26,61	R\$ 32,91	R\$ 10.985,35	1,11 %
7.3	Comp 03	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR BRANCA)	M²	639,70	R\$ 50,36	R\$ 62,29	R\$ 39.846,91	4,02 %
7.4	Comp 04	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR AZUL)	M²	209,80	R\$ 50,36	R\$ 62,29	R\$ 13.068,44	1,32 %
8			ESQUADRIAS					R\$ 55.834,42	5,63 %
8.1	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	R\$ 636,53	R\$ 787,32	R\$ 21.257,64	2,15 %
8.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,12	R\$ 525,46	R\$ 649,94	R\$ 9.827,09	0,99 %
8.3	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	M²	9,20	R\$ 314,19	R\$ 388,62	R\$ 3.575,30	0,36 %
8.4	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	11,20	R\$ 269,63	R\$ 333,50	R\$ 3.735,20	0,38 %
8.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,65	R\$ 181,97	R\$ 225,07	R\$ 371,36	0,04 %

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: ANÁLISE DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço Valor Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.**

O valor estimado da futura contratação, baseado em planilha estimada média dos valores para contratação do serviço, é de **R\$ 990.902,84 (novecentos e noventa mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, não havendo, portanto, óbice para que o certame ocorra através da modalidade pretendida.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da despesa devidamente garantidos com recurso próprio do órgão requisitante e Dotação Orçamentária oriundas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

É o relatório, passamos ao parecer:

O parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, assim dispõe:

As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A norma citada é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os instrumentos convocatórios e contratos não contenham estipulações que não estejam de acordo com a lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, se faz necessário o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente mais grave do que transgredir uma norma.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico



vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública. Verifica-se que o protocolo, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão. A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente. Contata-se nos autos que existe a Planilha Orçamentária obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos. Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.


Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação da Senhora Prefeita Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos das normas aqui citadas. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Guadalupe.

É o nosso parecer, S.M.J.,
Retornem-se os autos a CPL.

Guadalupe, 20 de março de 2020.



Dr. João Alberto Bandeira Arnaud Filho
Assessor Jurídico
Advogado OAB/PI 11.725



Maria Sara Nolêto de Sousa
Discente do Curso de Direito – FAESF

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	013.0001633/2020
Orgão Responsável	PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE
Data/Hora de Entrada	26/03/2020 12:01:53
Instaurado por	Solange Alves
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
CPF/CNPJ do interessado	06.554.083/0001-47
Tipo do Interessado	Administração
Objeto	ENVIO DE CORRESPONDENCIA
Detalhe do Objeto	TOMADA DE PREÇO Nº017/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ...
Observação	TOMADA DE PREÇO Nº017/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENH ...
Site para Acesso	http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocesso
Senha para Acesso	htckvzn9

VIA DO INTERESSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 08h:30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 27 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.



CONSIDERANDO o Decreto nº 18.864, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que regulamenta a lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe no âmbito do município de Guadalupe - PI, sobre as medidas de emergência de saúde pública, tendo em vista a situação mundial do novo Coronavírus como pandemia e das outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), com a seguinte composição:

- I. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** (Jucilene Andrade Ferreira - Enfermeira - Coordenadora da ESF, Sebastião Renato dos Freitas Bandeira - Médico da ESF, Diva Maria dos Santos Sousa - Enfermeira - Diretora do Hospital Local de Guadalupe, Tatiândia Pereira de Sá - Coordenadora de Vigilância em Saúde)
- II. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Edson Sousa Rodrigues - Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;
- III. **SECRETARIA DE GOVERNO:** (Adcarilton Rodrigues da Silva - Sec. Mun. Governo, João Alberto Bandeira Aroux Filho - Assessor Jurídico);
- IV. **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ 2º CIA/10º BATALHÃO** - Reginaldo de Sousa Silva - Capitão da PM, Comandante da 2ª CIA/10 BPM.

Parágrafo único. O Comitê deverá adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da COVID - 19, doença causada pelo novo Coronavírus;

Art. 2º. A atuação do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), será por um período de tempo determinado, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública em decorrência da doença COVID - 19, causada pelo Novo Coronavírus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em dezoito de março de dois mil e vinte.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2020, no dia 29 de abril do corrente ano às 8:30h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente a contratação de agência de publicidade/portais de notícia regional, para produção, criação e aquisição de programas para rádios locais sob sua inteira responsabilidade, controle de campanhas publicitárias em sites (regional) com postagens de banners e matérias referentes aos avisos e informativos dos atos da administração direta e indireta do município de Guadalupe, criação de mídias para rádios (vinhetas gravadas e/ou textos) e outros elementos de divulgação de campanhas e ações da administração pública municipal, que se processará pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO, pelo regime de empreitada por preços unitários em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 12.232/2010 e Lei nº. 4.680/1965, Fonte de Recursos: Próprios. Guadalupe (PI), 26 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL. Maiores informações: e-mail: prefeitura@guadalupepi.org.br Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 018/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 10:00h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fonte de Recursos: Próprios. Guadalupe (PI), 26 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL. Maiores informações: e-mail: prefeitura@guadalupepi.org.br Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 08h:30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeitura@guadalupepi.org.br. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe - Piauí, 27 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 11h:20m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor por lote, cujo objeto: contratação de empresa de para fornecimento de material de informática[consumo] destinados a atender a necessidade da administração direta e indireta do município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeitura@guadalupepi.org.br. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe - Piauí, 27 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	331/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.000.1114/2020
Vigência:	24.03.2020 a 31.12.2020
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenzer Guelros -CEDEG- Guadalupe-PI.
Valor R\$:	R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00



ÓRGÃO:
P. M. DE GUADALUPE
CONTROLE TCE:
LW-003214/20

Informação Geral

Nº do Procedimento:

Tomada de preço Nº 0017/2020

Nº do processo admin.:

013.0001633/2020

Data abertura:

14/04/2020 08:30

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

Tipo licitação:

Menor preço

Valor previsto:

R\$ 990.902,84

Registro de preço:

NÃO

Adjudicação do objeto:

Adjudicação global

Licitação para combate à COVID-19 ?

Não

Status licitação:

NÃO FINALIZADA

Detalhamento

> Datas

∨ Publicações

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia 14/04/2020, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet** – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail prefeituraguadalupe@outlook.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Valor Global

BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

DATA DE ABERTURA:

(Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço)
14 de abril de 2020.

HORÁRIO: 08h:30m do horário local.

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA

Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI – Sala Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça César Cals, 1300 – Centro, Guadalupe-PI.

COMISSÃO:

JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA – Membro
REJANE PAESLANDIM SOARES – Membro
ÊNIO FERNANDES DA SILVA – Presidente

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cesar Cal's 1300 Centro Guadalupe – PI inscrito no C.N.P.J. nº. **06.554.083/0011-47**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que se reunirão na sala da Comissão de Licitação na sede deste órgão, na Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, sob a presidência do Senhor **ÊNIO FERNANDES DA SILVA**, tendo como membros **JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA** e **REJANE PAESLANDIM SOARES**, realizará às 08horas30minutos do dia 14/04/2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça César Cal's, 1300, Centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**, tipo **EMPREITA POR MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

DATA DE ABERTURA: 14/04/2020

HORÁRIO: 08horas30minutos

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Pça. Cesar Cals, nº. 1300, Centro, Guadalupe-PI.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

SÃO ANEXOS DESTA EDITAL:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, QUANDO DO CREDENCIAMENTO);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VII– MINUTA DO CONTRATO.

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

2. DO VALOR MÁXIMO

2.1. O valor total da contratação do serviço, baseado na estimativa média dos orçamentos apresentados é de R\$ 990.902,84 (novecentos e noventa mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado;
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015.
- 4.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- 4.4. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Guadalupe-Piauí ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.8. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- 4.9. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 4.10. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados alguns documentos. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
 - 5.1.1. Por credenciamento entende-se a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;
 - 5.1.1.2. **Procuração** (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme **ANEXO II**, acompanhado de **documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver) e cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique.
 - 5.1.1.3. **Documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.

- 5.1.1.4. **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos Arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizadas pelas **Leis Complementares nº. 127 de agosto de 2007, nº. 128 de dezembro de 2008 e nº. 147 de 07 de agosto de 2015**, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo.
- 5.1.1.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO III).
- 5.1.1.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme modelo em anexo (ANEXO IV).
- 5.1.1.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. **Os documentos (originais ou cópias) em 01 (uma) via de que trata o item 5.1.1 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela CPL.**
- 5.4. A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante nas etapas do procedimento e interposição de recursos;
- 5.5. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)..
(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)..
(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.5.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.
- 5.5.2. O não credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.
- 5.5.3. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão a CPL a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – habilitação e o envelope nº. 02 – proposta de preços.

5.5.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- 6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em Vigor e aditivos se houver, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de cédula de identidade do titular dos titulares e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

6.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de:

6.2.2.4.1. Quanto a Fazenda Municipal:

- 6.2.2.4.1.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.1.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

6.2.2.4.2. Quanto a Fazenda Estadual:

- 6.2.2.4.2.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.2.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

6.2.2.4.3. Quanto a Fazenda Pública Federal:

- 6.2.2.4.3.1. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 6.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2.2.7. Certidão específica emitida pela Junta Comercial;
- 6.2.2.8. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

6.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

- 6.2.3.1 Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica e Física junto ao CREA ou CAU, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou física, dentro do prazo de validade. **Sendo de outro Estado, deverá conter o visto do CREA-PI ou CAU-PI,** dentro do prazo de validade;

6.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 6.2.4.1.1. Apresentação do **ANEXO VIII** referente a apuração contábil do índice de liquidez da empresa. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, conforme os critérios de análise econômico-financeira, estará comprovada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

GS = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- 6.2.4.1.1.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso memorial não seja apresentado, a Comissão faculta-se o direito de efetuar.

- 6.2.4.1.1.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial do Estado.

- 6.2.4.1.1.3. Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
 - 6.2.4.1.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
 - 6.2.4.1.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
 - 6.2.4.1.1.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.
 - 6.2.4.1.1.6.1. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL, Ag.: nº 3679-X, CC 12.184-3.
 - 6.2.4.1.1.6.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 01 (HABILITAÇÃO);
- 6.2.5. Outros documentos:**
- 6.2.5.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **(ANEXO V)**
 - 6.2.5.2. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
 - 6.2.5.3. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação em 01 (uma) via.
 - 6.4. Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
 - 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.
 - 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.
 - 6.7. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º. 133, de 14/13/2006). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for

declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.8. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:
- 7.1.1. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;
 - 7.1.2. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;
 - 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;
 - 7.1.4. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;
 - 7.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
 - 7.1.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
 - 7.1.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
 - 7.1.8. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**, vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.
 - 7.1.9. No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.
 - 7.1.10. A proposta deve vir assinada pelo representante legal e técnico de nível superior responsável pela empresa.
 - 7.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem condições para a contratação como opções de marcas, prazos e preços para o objeto licitado.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01 e a PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.
- 8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.
- 8.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.

- 8.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.
- 8.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.
- 8.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, sala de licitação, na Praça César Cals, 1300, Centro de Guadalupe-PI, pelo período de trinta dias, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo
- 8.8. No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- 9.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviços.
- 9.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Guadalupe vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.
- 9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 133/2006.
- 9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na secção de Protocolo desta Prefeitura.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A licitante adjudicatária deverá prestar os serviços no Município de Guadalupe – PI, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 11.2. Após a homologação do contrato a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O município efetuará o pagamento da **CONSTRAPRESTAÇÃO** após efetiva execução e medição dos **SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**, **nos termos definidos na Cláusula 11 do Contrato**.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
 - 13.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços no perímetro urbano do município de Guadalupe – PI.
 - 13.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
 - 13.1.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
 - 14.1.1. Prestar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos estimados pela administração.
 - 14.1.2. Proceder à ré execução imediata de todo e qualquer serviço que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações previstas no Edital.
 - 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.4. Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal.

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.2. O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.
- 15.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí, para assinar o contrato.
- 15.4. Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.
- 15.5. A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí.

- 15.6. A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.
- 15.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 15.8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 15.8.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 15.8.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos;
ou
 - 15.8.2.3. A lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

15.9. DAS PENALIDADES

- 15.9.1. A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
- 15.9.1.1. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
 - 15.9.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
 - 15.9.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
 - 15.9.1.4. Multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
 - 15.9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 15.9.1.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
 - 15.9.1.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (Vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. O presente instrumento terá vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 17.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Guadalupe a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.
- 18.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.6. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 18.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.8. Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.9. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
- 18.10. Os envelopes contendo documentos não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na sala de Licitação, à Praça César Cals, nº. 1300, Centro do Município de Guadalupe-PI, após a celebração do contrato, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 18.11. A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 26 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.12. Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL será designada nova data para a realização do certame.
- 18.13. Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 18.14. Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 18.15. Os casos omissos deste certame serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 18.16. A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

- 18.17. Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta –Feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, ou pelo telefone(0xx 89) 3552-1283 em Atenção Comissão Permanente de Licitação, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.
- 18.18. Está eleito o foro da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.
- 18.19. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe-PI, 27 de março de 2020.


ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo



TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
(Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa –nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma.
Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxx**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.
Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxx**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

"DECLARAÇÃO"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxx**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/2020

Contrato de empreitada por menor preço entre si celebram a **Secretaria Municipal de XXXXXX** e a Empresa **XXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, com sede, foro e administração nesta cidade, à XXXXXXXXXXXXXXX, s/n XXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, com CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, e o outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por seu Sócio Gerente o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxx, com CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXX**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

- a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.
- d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Engenheiro Civil, portador do RG de nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CREA-PI nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, xx de xxxxxxxx de 2020.

XX

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____ RG/CPF nº _____

2º _____ RG/CPF nº _____

Obra
 Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
 Zona Urbana - Guadalupe


Bancos
 SINAPI - 12/2019 - Piauí
 ORSE - 11/2019 - Sergipe

B.D.I.
 23,69%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,12%
 Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 124.151,59	12,53 %
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 8.376,36	0,85 %
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.142,72	0,22 %
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 6.611,95	0,67 %
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 8.773,04	0,89 %
6	ALVENARIA	R\$ 11.947,43	1,21 %
7	REVESTIMENTOS	R\$ 65.269,26	6,59 %
8	ESQUADRIAS	R\$ 55.834,42	5,63 %
9	INSTALAÇÕES	R\$ 11.980,03	1,21 %
10	LOUÇAS E METAIS	R\$ 4.674,52	0,47 %
11	PISOS	R\$ 210.559,60	21,25 %
12	PINTURAS	R\$ 30.272,82	3,06 %
13	FORRO	R\$ 32.995,35	3,33 %


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.N. 1918832277



14	COBERTURA	R\$	5.900,28	0,60 %
15	QUADRA	R\$	277.997,27	28,05 %
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$	5.728,28	0,58 %
17	SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA	R\$	127.687,90	12,89 %
		Total sem BDI	R\$	801.237,23
		Total do BDI	R\$	189.665,61
		Total Geral	R\$	990.902,84


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277



Obra Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe
Bancos SINAPI - 12/2019 - Piauí
 ORSE - 11/2019 - Sergipe
B.D.I. 23,69%
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,12%
 Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 124.151,59	12,53 %
1.1	Comp 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5,00	R\$ 6.060,70	R\$ 7.496,47	R\$ 37.482,35	3,78 %
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,40	R\$ 266,21	R\$ 329,27	R\$ 2.107,32	0,21 %
1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	66,20	R\$ 6,24	R\$ 7,71	R\$ 510,40	0,05 %
1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	64,45	R\$ 18,27	R\$ 22,59	R\$ 1.455,92	0,15 %
1.5	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2783,90	R\$ 5,84	R\$ 7,22	R\$ 20.099,75	2,03 %
1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	2,10	R\$ 38,18	R\$ 47,22	R\$ 99,16	0,01 %
1.7	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	1639,43	R\$ 11,54	R\$ 14,27	R\$ 23.394,66	2,36 %
1.8	Comp 66	PRÓPRIO	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM REPOSIÇÃO DE 10 % DO MATERIAL	M²	1639,43	R\$ 19,24	R\$ 23,79	R\$ 39.002,03	3,94 %
2			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 8.376,36	0,85 %
2.1	Comp 02	PRÓPRIO	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO ESP 0,5MM INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M²	209,00	R\$ 31,02	R\$ 38,36	R\$ 8.017,24	0,81 %
2.2	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	33,50	R\$ 8,67	R\$ 10,72	R\$ 359,12	0,04 %
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.142,72	0,22 %

Elivelton Almeida Nascimento
 Eng.



Obra
 Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
 Zona Urbana - Guadalupe

Bancos
 SINAPI - 12/2019
 - Plau
 ORSE - 11/2019 - 23,69%
 Sergipe

B.D.I.
 23,69%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,12%
 Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	27,00	R\$ 57,75	R\$ 71,43	R\$ 1.928,61	0,19 %
3.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	18,00	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 97,20	0,01 %
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M³	2,70	R\$ 35,01	R\$ 43,30	R\$ 116,91	0,01 %
4			INFRAESTRUTURA					R\$ 6.611,95	0,67 %
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M²	4,32	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 105,06	0,01 %
4.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	2,23	R\$ 339,41	R\$ 419,81	R\$ 936,17	0,09 %
4.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	10,85	R\$ 380,71	R\$ 446,16	R\$ 4.840,83	0,49 %
4.4	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	6,70	R\$ 88,08	R\$ 108,94	R\$ 729,89	0,07 %
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 8.773,04	0,89 %
5.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	30,00	R\$ 48,77	R\$ 60,32	R\$ 1.809,60	0,18 %
5.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	15,80	R\$ 76,65	R\$ 94,80	R\$ 1.497,84	0,15 %


 Eliveton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R.N. 127



Obra
 Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
 Zona Urbana - Guadalupe

Bancos
 SINAPI - 12/2019
 - Piauí
 ORSE - 11/2019 - 23,69%
 Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:
 Horista: 112,12%
 Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	146,00	R\$ 11,18	R\$ 13,82	R\$ 2.017,72	0,20 %
5.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	202,00	R\$ 7,43	R\$ 9,19	R\$ 1.856,38	0,19 %
5.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	1,61	R\$ 321,85	R\$ 398,09	R\$ 640,92	0,06 %
5.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	1,16	R\$ 300,41	R\$ 371,57	R\$ 431,02	0,04 %
5.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,77	R\$ 151,65	R\$ 187,57	R\$ 519,56	0,05 %
6			ALVENARIA					R\$ 11.947,43	1,21 %
6.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	166,80	R\$ 57,37	R\$ 70,96	R\$ 11.836,12	1,19 %
6.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	2,40	R\$ 37,50	R\$ 46,38	R\$ 111,31	0,01 %
7			REVESTIMENTOS					R\$ 65.269,28	6,59 %
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	333,80	R\$ 3,32	R\$ 4,10	R\$ 1.368,58	0,14 %


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil
 R. N. 101922227



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar -
Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019

- Plauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAI ISCAS	M²	333,80	R\$ 26,61	R\$ 32,91	R\$ 10.985,35	1,11 %
7.3	Comp 03	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR BRANCA)	M²	639,70	R\$ 50,36	R\$ 62,29	R\$ 39.846,91	4,02 %
7.4	Comp 04	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR AZUL)	M²	209,80	R\$ 50,36	R\$ 62,29	R\$ 13.068,44	1,32 %
8			ESQUADRIAS					R\$ 55.834,42	5,63 %
8.1	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	R\$ 636,53	R\$ 787,32	R\$ 21.257,64	2,15 %
8.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,12	R\$ 525,46	R\$ 649,94	R\$ 9.827,09	0,99 %
8.3	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	M²	9,20	R\$ 314,19	R\$ 388,62	R\$ 3.575,30	0,36 %
8.4	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	11,20	R\$ 269,63	R\$ 333,50	R\$ 3.735,20	0,38 %
8.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,65	R\$ 181,97	R\$ 225,07	R\$ 371,36	0,04 %


 Elivelton Oliveira Nascimento
 Engenheiro Civil





DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI N° 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

01
g
Ass.
Pag.: 295

Pelo presente instrumento particular, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Floriano/PI, em 25/08/1970, portador da Cédula de Identidade RG. N° 982.556, expedida pela SSP/PI em 21/07/1991, e CPF n° 386.758.623-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, na Rua Fernando Marques, n° 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; e **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida na cidade de Floriano/PI, em 08/11/1973, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1.304.504, expedida pela SSP/PI em 15/09/2003 e CPF. N.º. 708.532.583-68, residente e domiciliada na cidade de Floriano-PI, Rua Fernando Marques, n° 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; Únicos sócios da sociedade empresaria sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP**, com sede social na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - Sala B, Bairro Distrito Industrial, CEP 64.800-000, inscrita no CNPJ n° 03.841.508/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 23/06/1999 sob o NIRE n° 2220020121-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração de seu contrato social em obediência ao Código Civil Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I

O sócio, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, cede e transfere parte de suas quotas de capital totalmente integralizada no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) dividido em 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**.

CLAUSULA II

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, *passa* a ser de R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), com um aumento de R\$ 1,00 (um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e um) cotas no

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB N° 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERCEIRA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

02
Pag.: 296
Ass.:
[Handwritten signature]

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, subscritas pelos sócios, passando o capital a ser distribuído da seguinte forma:

- a) **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.
- b) **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, n.º de quotas 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99,0000017% do capital.

CLAUSULA III

A partir desta data a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA IV - DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 297
Município de Floriano - PI
Handwritten initials and signatures on the right margin.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - SALA B, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.800-000.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS)
4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RATUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 299
Ass.: f

04
g
f

JFoom

MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA)

4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;

CNAE 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou em 13/05/1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade e de: R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e uma) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

a) **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.

b) **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, n.º de quotas 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99,0000017% do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 299
Ass.: J

05
9
Jacom

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **CONSTRUTORA ALMEIDA.**

CLAUSULA IX - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA X - RETIRADA

A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22280201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAFAELINO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 300
Ass: [assinatura]

Ob
g
[assinatura]

CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade possui 02 (duas) filiais abaixo discriminadas, podendo quando servir aos interesses abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

1ª FILIAL - I - Com sede social e domicilio fiscal na cidade de Floriano/PI, na Avenida Bucar Neto, nº 450 - A, Bairro Centro, CEP: 64.800-002, inscrita sob o NIRE 22900089332, com início das suas atividades em 23/06/2001 e CNPJ Nº 03.841.508/0002-91. Destacado um capital Social R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e tem como objeto social:

CENAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE 4744-0/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CNAE 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CNAE 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

2ª) FILIAL - II - Com sede social e domicilio fiscal na cidade de Floriano/PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - SALA C, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.800-000 inscrita sob o NIRE 22900127820, com início das suas atividades em 30/01/2009 e CNPJ Nº 03.841.508/0003-72. Destacado um capital Social R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e tem como objeto social:

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

CLAUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 301
Ass.: [assinatura]

91
g
[assinatura]

[assinatura]

CLAUSULA XIII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XIV - DA DISSOLUÇÃO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula XII.

CLAUSULA XV - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os mesmos determinarão o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em (90) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço.

[assinatura]

CLAUSULA XVI - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo, observando sempre a Clausula 8ª, alínea "b".

[assinatura]

CLAUSULA XVII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLADO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 302
Ass.: f

2500m

CLAUSULA XVIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano-Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano - PI, 05 de Junho de 2018.

3º OFÍCIO

RUBENS ROSSA ALMEIDA
Sócio - Quotista

3º OFÍCIO

IANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
Sócia Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802405287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ag
y
f

3º Ofício - Floriano - Piauí
NOTAS, PROTESTOS E RTD
Titular: Maria de Carvalho Gonçalves
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825

RECEBIDO POR CELEBRACÃO EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 13/06/2018. Emol.: 3,71
TJ: 0,74 Selo: 0,23 Total: 4,70 Selo: ABD. 50532 (F580F6)
DILMA VIEIRA SOARES - Tabela Substituta



3º Ofício de Notas e RTD Imobres 2º CIRC
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro
Floriano-PI - Fone: (89) 3522-1825
MARIA DE CARVALHO GONÇALVES

3º Ofício - Floriano - Piauí
NOTAS, PROTESTOS E RTD
Titular: Maria de Carvalho Gonçalves
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825

RECEBIDO POR CELEBRACÃO EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 13/06/2018.
Emol.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,23 Total: 4,70 Selo: ABD. 50533 (F580F6)
DILMA VIEIRA SOARES - Tabela Substituta



3º Ofício de Notas e RTD Imobres 2º CIRC
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro
Floriano-PI - Fone: (89) 3522-1825
MARIA DE CARVALHO GONÇALVES

JBSOM



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB N° 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP
RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Voltar

Imprimir



to
g
f

Assom.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.841.508/0001-00

Razão Social: CONSTRUT E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 343 KM 588 SN / DISTRITO INDUSTRIAL / FLORIANO / PI /
64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031303123182061143

Informação obtida em 06/04/2020 12:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



11
g
[signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO N.
017/2020

[signature]

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Floriano-PI, com endereço à **ROD BR 343 KM 588, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, Floriano-PI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.841.508/0001-00**, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

CONSTITUÍMOS O ROLAMENTO SOCIAL DA EMPRESA À ATIVIDADE DE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Cadastrado em 21/02/2020 com validade até **31/12/2020**.
Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Guadalupe(PI), 21 de Fevereiro de 2020.

FIP Exalte
ÊNIO FERNANDES DASILVA
PRESIDENTE DA CPL



ALMEIDA

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



12
g
f
pa

Rubens

À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 017/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001633/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR – GUADALUPE-PI.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA., estabelecida na Rodovia BR 343 KM 588,S/N-Sala "B"- Bairro, Distrito Industrial, Floriano -PI, inscrita no CNPJ sob n.º03.841.508/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal, RUBENS SOUSA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Floriano, 14 de Abril de 2020.


Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil/CREA 2311-D/PI

Sócio



ALMEIDA

**CONSTRUTORA E ENGENHARIA
ALMEIDA E CIA LTDA**

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



B
g
f

Rubens

À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 017/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001633/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR – GUADALUPE-PI..


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA., estabelecida na **Rodovia BR 343 KM 588,S/N-Sala "B"- Bairro, Distrito Industrial, Floriano -PI,** inscrita no CNPJ sob n.º**03.841.508/0001-00,** neste ato representada pelo seu representante legal, **RUBENS SOUSA ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Floriano, 14 de Abril de 2020.


Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil*CREA 2311-D/PI
Sócio

14
g
f
[Handwritten marks]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

A Sociedade **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/06/1999, NIRE: 22.2.0020121-1, CNPJ: 03.841.508/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR 343 KM 588, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, FLORIANO, PI, CEP: 64.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLORIANO - PI, 22 de Novembro de 2013.

Rubens Sousa Almeida
Sócio: RUBENS SOUSA ALMEIDA

Jane Lourdes dos Santos Almeida
Sócio: JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/12/13</u>	Etiqueta de registro
 Junta Comercial do Estado do Piauí Eliana Maria Mota Santos Rocha Portela Assessora Técnica III	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013 SOB Nº: 300667 Protocolo: 13/037127-0, DE 28/11/2013 Empresa: 22 2 0020121 1 CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA MARCO AURÉLIO BONA SECRETARIO-GERAL

[Vertical stamp or barcode-like markings]

15 B

W. SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Confere com Original

assinatura

Data 14/04/2020

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
190082084-6

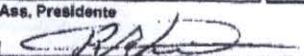
Nome
RUBENS SOUSA ALMEIDA

Filiação
OLÍNDIO MOREIRA DE ALMEIDA
ALZENIRA SOUSA ALMEIDA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
386.758.623-34 982556 SSP-PI

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
25/08/1970 FLORIANO PI BRASILEIRA


Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PI 01/12/2014 11/05/1998

Ass. Presidente  Registro no Crea
10028

CONFEDERAÇÃO CREA



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional


Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2ª do art. 156 da Lei nº 5104 de 24/12/06 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR AF: **1304504 SSP PI**

CPF: **708.532.583-68** DATA NASCIMENTO: **08/11/1973**

FILIAÇÃO:
JOAO MARQUES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES PAIXAO DOS SANTOS

PERMISSÃO: **04433666372** ACC: **12/03/2023** CAT. HAB: **AB**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1556899044**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1556899044**

OBSERVAÇÕES

Jane Lourdes dos S Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSÃO: **05/04/2018**

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

Prefeitura Municipal de
Pag.: 310
Ass.: [Assinatura]

16
g
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Confere com Original

[Assinatura]
assinatura

Data 14 / 09 / 2020



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI N° 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Secretaria Municipal de Planejamento - PI
Pag.: 311
Ass.: [assinatura]

01
[assinatura]
[assinatura]

Pelo presente instrumento particular, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Floriano/PI, em 25/08/1970, portador da Cédula de Identidade RG. N° 982.556, expedida pela SSP/PI em 21/07/1991, e CPF n° 386.758.623-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, na Rua Fernando Marques, n° 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; e **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida na cidade de Floriano/PI, em 08/11/1973, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1.304.504, expedida pela SSP/PI em 15/09/2003 e CPF. N.º. 708.532.583-68, residente e domiciliada na cidade de Floriano-PI, Rua Fernando Marques, n° 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; Únicos sócios da sociedade empresaria sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP**, com sede social na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - Sala B, Bairro Distrito Industrial, CEP 64.800-000, inscrita no CNPJ n° 03.841.508/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 23/06/1999 sob o NIRE n° 2220020121-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração de seu contrato social em obediência ao Código Civil Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

[assinatura]

CLAUSULA I

O sócio, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, cede e transfere parte de suas quotas de capital totalmente integralizada no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) dividido em 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**.

[assinatura]

CLAUSULA II

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, **passa** a ser de R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), com um aumento de R\$ 1,00 (um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e um) cotas no

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB N° 20180202464.
PROTOCOLO: 180282464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.pisuidigital.pi.gov.br

[assinatura]



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



02
J. Som. g

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, subscritas pelos sócios, passando o capital a ser distribuído da seguinte forma:

- a) **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.
- b) **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, n.º de quotas 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99,0000017% do capital.

CLAUSULA III

A partir desta data a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA IV - DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



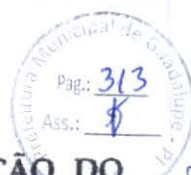
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 186202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

J. Som. g



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



03

Handwritten signature/initials.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - SALA B, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.800-000.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objetivo social: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS)
4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464. PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802408287. NIRE: 22200201211. CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signature/initials.



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 314
Ass.: [assinatura]

04
[assinatura]

MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA)

4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;

CNAE 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

[assinatura]

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou em 13/05/1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade e de: R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e uma) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

a) **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.

b) **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, n.º de quotas 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99,0000017% do capital.

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 188202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



05
[Handwritten initials]

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **CONSTRUTORA ALMEIDA.**

[Handwritten signature]

CLAUSULA IX - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

[Handwritten signature]

CLAUSULA X - RETIRADA

A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]



06

DScom.
[signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.841.508/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ALMEIDA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 35.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 343 KM 588	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA B
--	----------------------	------------------------------

CEP 64.800-002	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICONTA@FLORIANONET.COM.BR	TELEFONE (89) 3521-3821 / (89) 3521-2677
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 11:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[signature]



07
 [signature]
 [signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.841.508/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1999
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 343 KM 588		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 64.800-002	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FLORIANO		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICONTA@FLORIANONET.COM.BR		TELEFONE (89) 3521-3821 / (89) 3521-2677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 11:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA ALMEIDA
ENREREÇO: ROD BR 343, S/N SALA B DISTRITO INDUSTRIAL,
FLORIANO-PI
C.N.P.J/CPF: 03.841.508/0001-00
ATIVIDADE: 99

INSC. MUNICIPAL: 000210630

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2019

Antônia Maria da Costa
Diretora de Fiscalização
Antônia Maria da Costa
Diretora de Tributação

CNPJ: 06.554.067/0001-54 Praça Petrônio Portela, S/N Fone (086) 3515-1100 CEP 64.800-000
Floriano - PI Home Page: <http://www.floriano.pi.gov.br>



[Handwritten signature]

B
[Handwritten signature]
08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



Prefeitura Municipal de Floriano
Pag.: 319
Ass.: [assinatura]

09
[assinatura]
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA ALMEIDA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Avenida Bucar Neto, S/N

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Centro

CNPJ: 03.841.508/0001-00

ATIVIDADE: 4120-4/00 - Construção de edifícios

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 000622/2020

Emitida via Internet em: 06/04/2020

Válida até: 21/05/2020 ✓

[assinatura]



30
30
Assom.
g
f



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
n° 200103841508000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.457.421-0
CNPJ/CPF 03.841.508/0001-00
RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA EPP

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2020, às 02:10:14

VÁLIDA ATÉ 26/04/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 35A7-F48F-1723-0A52-135E-9633-2768-67C4

Prefeitura Municipal de Guanhães - PI
Pag.: 321
Ass.: 9

HI
2500m
9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 2003240384150800010001

RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA EPP			
ENDEREÇO ROD BR 343 KM 588		BAIRRO OU DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800000	FOFONE(S) N(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 03.841.508/0001-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.457.421-0	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2020, às 02:11:36

VÁLIDA ATÉ 23/05/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: B5E9-06AA-E451-FA8F-BAE1-AB96-86A6-82EC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



12
120
J. Baum.

J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 03.841.508/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:26:03 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **CC20.7D4C.6F52.AC7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 323 de
Ass: [assinatura]

13
[assinatura]
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.841.508/0001-00

Certidão nº: 7923960/2020

Expedição: 06/04/2020, às 12:36:03

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.841.508/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]

24
60
J. Bom
g
f



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

A Sociedade **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/06/1999, NIRE: 22.2.0020121-1, CNPJ: 03.841.508/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR 343 KM 588, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, FLORIANO, PI, CEP: 64.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLORIANO - PI, 22 de Novembro de 2013.

Rubens Sousa Almeida
Sócio: RUBENS SOUSA ALMEIDA

Jane Lourdes dos Santos Almeida
Sócio: JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/12/13</u>	Etiqueta de registro
<p><i>Luciana Maria Mota Santos Rocha Portela</i> Assessora Técnica III</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013 SOB Nº: 300667 Protocolo: 13/037127-0, DE 28/11/2013</p> <p>Empresa: 22 2 0020121 1 CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA</p> <p><i>Marco Bona</i> MARCO AURÉLIO BONA SECRETARIO-GERAL</p>



15
Handwritten initials and signature.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2000894606
NIRE 22200201211 CNPJ 03.841.508/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 343, N° S/N, KM - 588, SALA - B, DISTRITO INDUSTRIAL - Floriano/PI - CEP 64800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20180202464	20/06/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180202464	20/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170250717	26/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170250717	26/06/2017	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170214476	05/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170214476	05/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	300667	16/12/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	300666	16/12/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	300666	16/12/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	297545	04/10/2013	BALANÇO
310	275830	05/06/2012	BALANÇO
002	269957	24/01/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	269957	24/01/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	269957	24/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230046	30/01/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	230046	30/01/2009	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22900127820	30/01/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	230046	30/01/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	227690	17/11/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	227690	17/11/2008	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	227690	17/11/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	200934	04/04/2006	BALANÇO
310	200922	04/04/2006	BALANÇO
002	1436622	08/01/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	143622	08/01/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	118331	26/06/2003	BALANÇO
002	22900089332	29/06/2001	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	62973	29/06/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	61101	23/03/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22600048372	27/10/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200201211	23/06/1999	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 11:42:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5H1FGHG7.



PIC2000894606

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretária(a) Geral

Handwritten signature at the bottom right.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



36
320
J. Scam.
J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP		Protocolo: PIC1900810202			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200201211	CNPJ 03.841.508/0001-00	Data de Ato Constitutivo 23/06/1999	Início de Atividade 13/05/1999		
Endereço Completo Rodovia BR 343, Nº S/N, KM - 588 , SALA - B, DISTRITO INDUSTRIAL - Floriano/PI - CEP 64800-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.					
Capital Social R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA	CPF/CNPJ 708.532.583-68	R\$ 594.001,00	Sócio	S	
Nome RUBENS SOUSA ALMEIDA	CPF/CNPJ 386.758.623-34	R\$ 6.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA		708.532.583-68			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 20/06/2018	20180202464	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 03.841.508/0002-91			
1 - NIRE: 22900089332					
Endereço Completo AVENIDA BUCAR NETO, Nº 450, SALA A , CENTRO, Floriano, PI, CEP: 64800002					
2 - NIRE: 22900127820		CNPJ: 03.841.508/0003-72			
Endereço Completo ROD. BR 343, Nº S/N, KM 588 , SALA - C , DISTRITO INDUSTRIAL, Floriano, PI, CEP: 64800000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2019, às 14:29:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código YDADAA1T.



PIC1900810202

J

Prefeitura Municipal de
Pag.: 327
Ass.:

17
JBSOM.
[Signature]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP	Protocolo: PIC1900810202
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Geral

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 167294 Validade: 19/05/2020 ✓

Registro: 0000012493EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 22/02/2001
Razão Social: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALMEIDA
Última Anuidade Pagar: 2019 (1 de 1)
CNPJ: 03841508000100
Capital Social R\$: 600.000,00 Data do Capital: 16/12/2013
Endereço: ROD. BR 343 KM 588 - S/N - DIST. INDUSTRIAL FLORIANO-PI 64800-000 (08) 95216705

OBJETO SOCIAL

O OBJETIVO DA SOCIEDADE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTATIVAS E RECREATIVAS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4754-07/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 77.32-2/01 - ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 42.21-9/02 - CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Carteira: 1900820846XXXX
Ano Pago: 2019
Data Início Responsabilidade: 22/02/2001
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa

Praça Demosthenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.066-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



19

[assinatura]

viksom.

[assinatura]

jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 19/02/2020 às 14:38 hs

ISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF86sfpq

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



20

[assinatura]

[assinatura]

Certidão Nº 167293 Validade: 19/05/2020 ✓

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Registro Nacional: 1900820846
CPF: 38675862334
Endereço: AV BUCAR NETO 511 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 (89) 35214053
Ano Pago: 2019 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Bessalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima notificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 19/02/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF86sfpt

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626
- São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3552-2904 - Fax:(86)2107-9253

[assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**



21
JSCOM.
E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1828998

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CERTIFICA QUE**, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 03841508000100, REPRESENTANTE LEGAL: CONSTRUTORA ALMEIDA
ENDEREÇO: ROD BR 343 KM 588
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Abril de 2020 às 08 h 02 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1828998. Código verificador: 343AB.E873F.2645F.0B51A

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI
	Certidão n.º: PI/2018/00005053
	Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
	CRC/UF n.º PI-005769/D, Categoria: CONTADOR
	Validade: 10.10.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO	
	Livro: LIVRO DIARIO
	Nº 004 / Exercício: 2018

ENTRADA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Téc. Ass. do Fisco - Núc. Contábil
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : 2680.3307.3621.3935

Rogério de Holanda Soares
Contador CRC-PI 576913-D
CPF 273.568.333-87

[Handwritten signature]





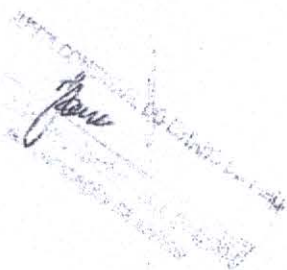
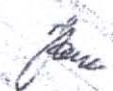
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, estabelecida no(a) ROD BR 343 KM, nº 588, SALA B, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 64800-106, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.841.508/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200201211 por despacho de 23/06/1999.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2018


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E
CIA L
RUBENS SOUSA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI


ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005789/O-8 PI - CPF: 273.588.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO





24
[signature]
[signature]

Folha: 22
Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & H CONTAS LTDA EPP

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ: 03.841.508/0001-00


NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Endereço: ROD BR 343 KM , Complemento: SALA B, N.º 588, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800106, Telefone: ((352)16705

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	475.619,25
010.01	FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVICOS	475.619,25
010.01.01	REVENDE DE MERCADORIAS	263.353,58
010.01.02	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	212.265,67
(-) 020	DEDUCOES DA RECEITA	5.582,21
020.01	IMPOSTOS INCIDENTES	3.314,71
020.01.04	SIMPLES NACIONAL	3.314,71
020.02	OUTRAS DEDUCOES	2.267,50
020.02.01	VENDAS CANCELADAS	2.267,50
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	470.037,04
(-) 040	CUSTO MERCADORIAS E SERVICOS	242.089,91
040.01	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	242.089,91
(=) 060	LUCRO BRUTO	227.947,13
070	DESPESAS OPERACIONAIS	141.422,34
070.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	130.988,26
070.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	8.926,70
070.03	RESULTADO FINANCEIRO	(383,61)
070.03.02	DESPESAS FINANCEIRAS	383,61
070.04	DESPESAS PREVIDENCIARIAS	1.123,77
070.04.01	DESPESAS PREVIDENCIARIAS	1.123,77
(=) 150	RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL	86.524,79
(=) 200	RESULTA LIQUIDO DO EXERCICIO	86.524,79

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2018


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA L
RUBENS SOUSA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI


ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.586.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

Fim

[signature]

Boern
 9

Balanco Patrimonial

Encarregado para: R & H CONTAS LTDA EPP

Fortes Contabil

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ: 03.841.508/0001-00


Endereço: ROD BR 343 KM, Complemento: SALA B, N.º: 588, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800106, Telefone: ((352)16705

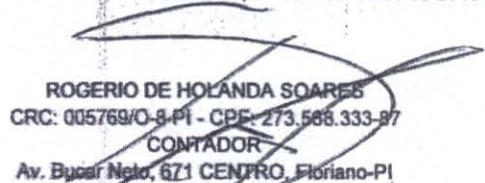
NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Conta	Descrição	31/12/2018
2	PASSIVO	394.328,59 C
2.1	CIRCULANTE	41.750,94 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	41.750,94 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	10.717,29 C
2.1.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	10.717,29 C
2.1.1.01.01.087	FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA-PI	1.608,01 C
2.1.1.01.01.089	CERAMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA	2.260,40 C
2.1.1.01.01.107	VITRALFER METALURGICA LTDA	647,09 C
2.1.1.01.01.109	ALMEIDA COMERCIO DIST.MAT.CONST.LTDA	6.201,79 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	30.824,86 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.446,59 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	3.279,77 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	166,82 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	22.574,14 C
2.1.1.03.02.005	IRRF A RECOLHER	544,43 C
2.1.1.03.02.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.029,71 C
2.1.1.03.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.804,13 C
2.1.1.03.03.001	SALARIOS A PAGAR	4.804,13 C
2.1.1.04	OBRIG. TRABALHISTA, PREVID, FISCAIS-FL I	208,79 C
2.1.1.04.04	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	208,79 C
2.1.1.04.04.002	INSS A RECOLHER	33,22 C
2.1.1.04.04.003	FGTS A RECOLHER	175,57 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	352.577,65 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	600.001,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	600.001,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	600.001,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	600.001,00 C
2.4.2	RESERVAS	85.550,88 C
2.4.2.01	RESERVAS	85.550,88 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	85.550,88 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS DE CONTINGENCIAS	85.550,88 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	332.974,23 D
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	332.974,23 D
2.4.5.01.02	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	419.499,02 D
2.4.5.01.02.001	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	419.499,02 D
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	86.524,79 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCICIO	86.524,79 C
Total Passivo		394.328,59 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 394.328,59 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).


 CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E
 CIA L
 RUBENS SOUSA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI

Florianópolis, 31 de Dezembro de 2018

 ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CRC: 005769/O-8-PI - CPF: 273.588.333-87
 CONTADOR
 Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Florianópolis-PI

Fim





26
J. Sousa

Balanco Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS LTDA EPP

Folha: 20

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ: 03.841.508/0001-00

Fortes Contábil

Endereço: ROD BR 343 KM , Complemento: SALA B, N.º: 588, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800106, Telefone: (C

35216705

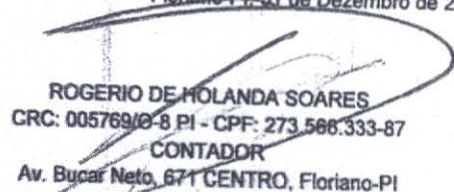
NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Conta	Descrição	31/12/2018
1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	394.328,59 D
1.1.1	DISPONIVEL	120.805,16 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	120.805,16 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	7.499,36 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	7.499,36 D
1.1.1.51	ESTOQUES	7.499,36 D
1.1.1.51.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	113.305,80 D
1.1.1.51.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	14.854,66 D
1.1.1.51.02	ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.01	14.854,66 D
1.1.1.51.02.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	98.451,14 D
1.4	NAO CIRCULANTE	98.451,14 D
1.4.4	IMOBILIZADO	273.523,43 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	273.523,43 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	273.523,43 D
1.4.4.01.01.003	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES	273.523,43 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	218.511,23 D
Total Ativo		55.012,20 D
		394.328,59 D

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 394.328,59 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Trazentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA L
RUBENS SOUSA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2018

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CRC: 005769/0-8 PI - CPF: 273.568.333-87
CONTADOR
 Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

27
2500m-
[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, estabelecida no(a) ROD BR 343 KM, nº 588, SALA B, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 64800-106, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.841.508/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200201211 por despacho de 23/06/1999.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2018


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E
CIA L
RUBENS SOUSA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI


ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/O-8-PI - CPF: 273.568.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo de Autenticação 19/001848-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TERESINA

17.07.2019


JACIRA AZEVEDO DA FONSECA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Jacira Azevedo Fonseca - Inscrição 024256-0
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS

[Handwritten signature]



ALMEIDA

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA N°: 12493-EM/PI



28
JSCM.
J

ANEXO I

À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços N° 017/2020
Processo Administrativo N° 013.0001633/2020

Atendendo as exigências da Tomada de Preços em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Guadalupe-PI, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Floriano, 14 de Abril de 2020.

Assinatura do representante Legal
Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA



Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil*CREA 2311-D/PI
Sócio



ALMEIDA

**CONSTRUTORA E ENGENHARIA
ALMEIDA E CIA LTDA**

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



29

Rubens

À

**Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 017/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001633/2020**

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR – GUADALUPE-PI..

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA, estabelecida na **Rodovia BR 343 KM 588,S/N-Sala "B"- Bairro, Distrito Industrial, Floriano -PI**, inscrita no CNPJ sob n.º**03.841.508/0001-00**, neste ato representada pelo seu representante legal, **RUBENS SOUSA ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Floriano, 14 de Abril de 2020.


Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil CREA 2311-D/PI
Sócio



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Pag.: 340
 Ass.: *[Handwritten Signature]*



[Autenticação]

30
[Handwritten Signature]

Alvará de Licença

Inscrição
 000210630

Cód. Contribuinte
 210630

Nº do Alvará
 351/2020

Validade
 31/12/2020

Emissão
 17/01/2020

Contribuinte

Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.841.508/0001-00

Nome Fantasia: **CONSTRUTORA ALMEIDA**

Endereço

Logradouro: ROD BR 343

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: FLORIANO

Número: S/N SALA B

CEP: 64800-002

Estado: PI

Atividade Principal

4120-4/00-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

[Handwritten Signature]
Antônia Fátima Costa

Antônia Fátima Costa
 Diretora de Tributação

[Handwritten Signature]



ALMEIDA

**CONSTRUTORA E ENGENHARIA
ALMEIDA E CIA LTDA**

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



31

J. Sousa

À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 017/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001633/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR – GUADALUPE-PI.

TERMO DE VISTORIA DA OBRA

A CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA., estabelecida na Rodovia BR 343 KM 588,S/N-Sala "B"- Bairro, Distrito Industrial, Floriano -PI, inscrita no CNPJ sob n.º03.841.508/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal, RUBENS SOUSA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **DECLARA ter visitado o local da obra em pauta e que tomou conhecimento de todas as condições pra execução da mesma.**

Floriano, 14 de Abril de 2020.

Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil-crea 2311-D/PI

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Pag.: 342
Ass.: [assinatura]
junto SEGUROS
[assinatura]



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/04/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0250372**

Proposta: **2561428**

Controle Interno (Código Controle): **534514106**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0250372.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

CNPJ: 06.554.083/0001-47 Praça Cesar Cals, 1300 - Guadalupe - PI

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00 - ROD BR 343 KM 588 S/N SL B - FLORIANO - PI

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.011720-5 **CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As informações contidas neste documento foram verificadas pela autoridade competente da SUSEP mediante sua consulta ao site www.susep.gov.br de acordo com o



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372
Proposta: 2561428
Controle Interno (Código Controle): 534514106
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000

junto
SEGUROS

33



15/08/20
[signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Límite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.909,03	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.909,03	13/04/2020	13/08/2020

[signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372
 Proposta: 2561428
 Controle Interno (Código Controle): 534514106
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000

junto
 SEGUROS

34



Assora.
 J

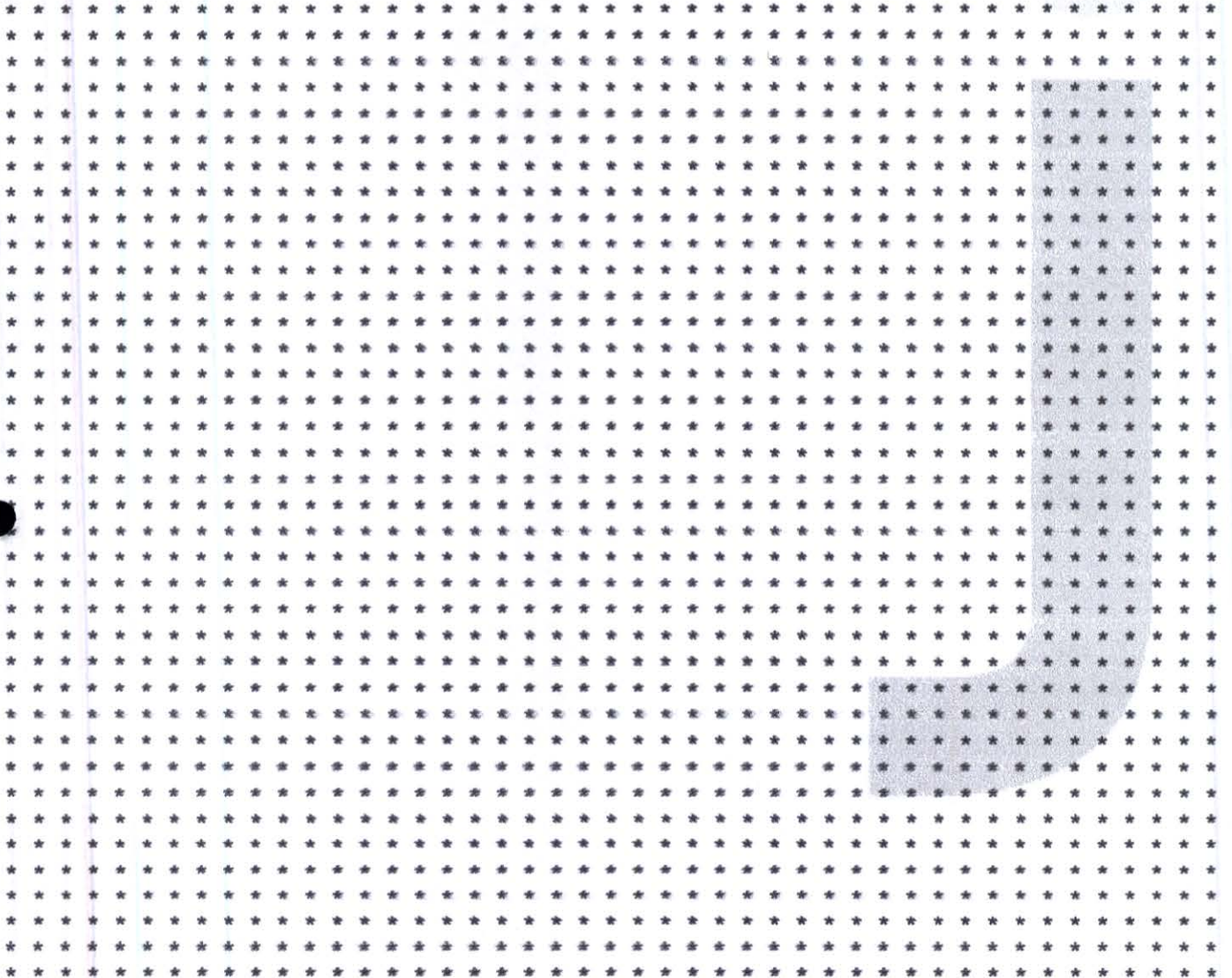
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



[Signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000

35
junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



junto
SEGUROS

40

MSBORN.
gf

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



junto
SEGUROS

JMS

Handwritten signature

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência	%-do-
original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



junto
SEGUROS

42

MSom.

g

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



43
junto SEGUROS

Esora.
g

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



44
junto
SEGUROS

JRSO71
EJ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



45
junto
SEGUROS

J. Sam.
g

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0250372

Proposta: 2561428

Controle Interno (Código Controle): 534514106

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0250372.000000



48
J. Soares
g

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0250372

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Nome:

RG:

Cargo:



ALMEIDA

**CONSTRUTORA E ENGENHARIA
ALMEIDA E CIA LTDA**

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI

ENVELOPE "01"
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE -PI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ 03.841.508/0001-00

upe - PI
Ass.:
Prefeitura

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ALMEIDA

**CONSTRUTORA E ENGENHARIA
ALMEIDA E CIA LTDA**

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



01
[signature]
[signature]

PROPOSTA

Senhores,

Passamos às mãos de V.S^o a Proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR – GUADALUPE-PI.**

O Valor da Proposta é de **R\$ 989.520,46** (Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme a **Tomada de Preço, Nº 017/2020** e **Processo Administrativo Nº 013.0001633/2020.**

Declaramos que:

- a) Aceitamos todas as condições previstas neste Edital e seus Anexos;
- a) O material será entregue de acordo com o edital;
- b) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), matérias, fretes, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- c) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua abertura.
- d) Conta para depósito Banco do Nordeste Ag.: 068 C.Correte.: 44506-0
- e) O prazo de execução será de acordo com edital;

Florianópolis, 14 de Abril de 2020.


Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil CREA 2311-D/PI
Sócio



CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03841508/0001-00

BR-343 KM-588, Floriano (PI)

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

PREÇOS Nº 017/2020

DATA: 14/04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

Bancos B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Não Desonerado:

Merista: 112,12%

Mensalista: 70,81%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 122.914,69	12,40 %
1.1	Comp 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	5,00	R\$ 5.860,70	R\$ 7.249,09	R\$ 36.245,45	3,68 %
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,40	R\$ 266,21	R\$ 329,27	R\$ 2.107,32	0,21 %
1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	66,20	R\$ 6,24	R\$ 7,71	R\$ 510,40	0,05 %
1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	64,45	R\$ 18,27	R\$ 22,59	R\$ 1.455,92	0,15 %
1.5	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2783,90	R\$ 5,84	R\$ 7,22	R\$ 20.099,76	2,03 %
1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE COBOGO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,10	R\$ 36,18	R\$ 47,22	R\$ 99,16	0,01 %
1.7	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	1639,43	R\$ 11,54	R\$ 14,27	R\$ 23.394,66	2,36 %
1.8	Comp 66	PRÓPRIO	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM REPOSIÇÃO DE 10 % DO MATERIAL	M²	1639,43	R\$ 19,24	R\$ 23,79	R\$ 39.002,03	3,94 %
2			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 8.378,36	0,85 %
2.1	Comp 02	PRÓPRIO	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO ESP 0,5MM INCLUSIVE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M²	209,00	R\$ 31,02	R\$ 38,36	R\$ 8.017,24	0,81 %
2.2	73992/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	33,50	R\$ 8,67	R\$ 10,72	R\$ 359,12	0,04 %
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.142,72	0,22 %



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	27,00	R\$ 57,75	R\$ 71,43	R\$ 1.928,61	0,19 %
3.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M³	18,00	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 97,20	0,01 %
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M³	2,70	R\$ 35,01	R\$ 43,30	R\$ 116,91	0,01 %
4			INFRAESTRUTURA					R\$ 6.811,95	0,67 %
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M²	4,32	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 105,06	0,01 %
4.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M³	2,23	R\$ 339,41	R\$ 419,81	R\$ 936,17	0,09 %
4.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	10,88	R\$ 360,71	R\$ 446,16	R\$ 4.840,83	0,49 %
4.4	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	6,70	R\$ 88,08	R\$ 108,94	R\$ 729,89	0,07 %
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 8.773,04	0,89 %
5.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	30,00	R\$ 48,77	R\$ 60,32	R\$ 1.809,60	0,18 %
5.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	15,80	R\$ 76,65	R\$ 94,80	R\$ 1.497,84	0,15 %
5.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	146,00	R\$ 11,18	R\$ 13,82	R\$ 2.017,72	0,20 %
5.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	202,00	R\$ 7,43	R\$ 9,19	R\$ 1.856,38	0,19 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L	M³	1,61	R\$ 321,85	R\$ 398,09	R\$ 640,92	0,06 %
5.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L	M³	1,16	R\$ 300,41	R\$ 371,57	R\$ 431,02	0,04 %
5.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,77	R\$ 151,05	R\$ 187,57	R\$ 519,56	0,05 %
6			ALVENARIA					R\$ 11.947,43	1,21 %
6.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	166,80	R\$ 57,37	R\$ 70,96	R\$ 11.836,12	1,19 %
6.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,6 M DE VÃO	M	2,40	R\$ 37,50	R\$ 46,38	R\$ 111,31	0,01 %
7			REVESTIMENTOS					R\$ 65.269,28	6,59 %
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	333,80	R\$ 3,32	R\$ 4,10	R\$ 1.368,58	0,14 %
7.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	333,80	R\$ 26,81	R\$ 32,91	R\$ 10.985,35	1,11 %
7.3	Comp 03	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR BRANCA)	M²	639,70	R\$ 50,36	R\$ 62,29	R\$ 39.846,91	4,02 %
7.4	Comp 04	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (COR AZUL)	M²	209,80	R\$ 50,36	R\$ 62,29	R\$ 13.068,44	1,32 %
8			ESQUADRIAS					R\$ 65.834,42	6,63 %
8.1	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	R\$ 636,53	R\$ 787,32	R\$ 21.257,64	2,15 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,12	R\$ 525,46	R\$ 649,94	R\$ 9.827,09	0,99 %
8.3	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	M²	9,20	R\$ 314,19	R\$ 388,62	R\$ 3.575,30	0,36 %
8.4	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	11,20	R\$ 269,63	R\$ 333,50	R\$ 3.735,20	0,38 %
8.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,65	R\$ 181,97	R\$ 225,07	R\$ 371,36	0,04 %
8.6	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,40	R\$ 269,63	R\$ 333,50	R\$ 466,90	0,05 %
8.7	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	41,60	R\$ 269,63	R\$ 333,50	R\$ 13.840,25	1,40 %
8.8	68082	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO (0,4 X 0,7) M	M²	3,70	R\$ 256,55	R\$ 317,32	R\$ 1.174,08	0,12 %
8.9	68082	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO (0,5 X 0,5) M	M²	3,00	R\$ 256,55	R\$ 317,32	R\$ 951,96	0,10 %
8.10	68082	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO (1,0 X 0,5) M	M²	2,00	R\$ 256,55	R\$ 317,32	R\$ 634,64	0,06 %
9			INSTALAÇÕES					R\$ 11.980,03	1,21 %
9.1			HIDRÁULICA					R\$ 2.838,28	0,29 %
9.1.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	R\$ 63,00	R\$ 77,92	R\$ 155,84	0,02 %
9.1.2	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 53,02	R\$ 65,58	R\$ 262,32	0,03 %
9.1.3	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 6,93	R\$ 8,57	R\$ 34,28	0,00 %

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Ass: [assinatura]
Pag.: 364

[assinatura]

[assinatura] 05

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unif com BDI	Total	Peso (%)
9.1.4	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 12,43	R\$ 15,37	R\$ 30,74	0,00 %
9.1.5	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 13,44	R\$ 16,62	R\$ 33,24	0,00 %
9.1.6	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 22,49	R\$ 27,81	R\$ 111,24	0,01 %
9.1.7	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 4,29	R\$ 5,30	R\$ 10,60	0,00 %
9.1.8	94668	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 4,85	R\$ 6,12	R\$ 48,96	0,00 %
9.1.9	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 3,48	R\$ 4,30	R\$ 30,10	0,00 %
9.1.10	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	R\$ 4,19	R\$ 5,18	R\$ 67,34	0,01 %
9.1.11	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 1/2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	2,00	R\$ 15,20	R\$ 18,80	R\$ 37,60	0,00 %
9.1.12	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,80	R\$ 5,35	R\$ 6,61	R\$ 77,99	0,01 %
9.1.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,50	R\$ 6,49	R\$ 8,02	R\$ 188,47	0,02 %
9.1.14	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,85	R\$ 10,61	R\$ 13,12	R\$ 181,71	0,02 %

Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí
Ass: [Assinatura]
Pag: 365

[Assinatura]

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.1.15	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4,93	R\$ 6,09	R\$ 6,09	0,00 %
9.1.16	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 5,92	R\$ 7,32	R\$ 21,96	0,00 %
9.1.17	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 9,07	R\$ 11,21	R\$ 56,05	0,01 %
9.1.18	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 9,94	R\$ 12,29	R\$ 61,45	0,01 %
9.1.19	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 574,95	R\$ 711,15	R\$ 1.422,30	0,14 %
9.2			SANITÁRIA					R\$ 4.694,16	0,46 %
9.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 21,41	R\$ 26,48	R\$ 52,96	0,01 %
9.2.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 47,20	R\$ 58,38	R\$ 116,76	0,01 %
9.2.3	88879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 5,64	R\$ 6,97	R\$ 27,88	0,00 %
9.2.4	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	5,00	R\$ 23,99	R\$ 29,67	R\$ 148,35	0,01 %
9.2.5	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	R\$ 6,88	R\$ 8,50	R\$ 34,00	0,00 %
9.2.6	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 19,59	R\$ 24,23	R\$ 24,23	0,00 %
9.2.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 5,02	R\$ 6,20	R\$ 12,40	0,00 %
9.2.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	R\$ 7,41	R\$ 9,16	R\$ 54,96	0,01 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 29,70	R\$ 36,73	R\$ 73,46	0,01 %
9.2.10	1694	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	1,00	R\$ 7,09	R\$ 8,76	R\$ 8,76	0,00 %
9.2.11	7694	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	1,00	R\$ 9,68	R\$ 11,97	R\$ 11,97	0,00 %
9.2.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	4,75	R\$ 13,12	R\$ 16,22	R\$ 77,04	0,01 %
9.2.13	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	10,50	R\$ 19,23	R\$ 23,78	R\$ 249,69	0,03 %
9.2.14	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	5,20	R\$ 29,27	R\$ 36,20	R\$ 188,24	0,02 %
9.2.15	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	14,80	R\$ 37,76	R\$ 46,70	R\$ 681,82	0,07 %
9.2.16	89796	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 26,48	R\$ 32,75	R\$ 32,75	0,00 %
9.2.17	Comp 05	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA H= 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 36,15	R\$ 44,71	R\$ 44,71	0,00 %
9.2.18	Comp 06	PRÓPRIO	CONJUNTO FOSSA SUMIDOURO	UN	1,00	R\$ 2.226,68	R\$ 2.754,18	R\$ 2.754,18	0,28 %
9.3			PLUVIAL					R\$ 1.666,79	0,17 %
9.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	7,80	R\$ 88,02	R\$ 108,87	R\$ 849,18	0,09 %
9.4.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	11,50	R\$ 41,37	R\$ 51,17	R\$ 588,45	0,06 %
9.4.3	95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00	R\$ 40,53	R\$ 50,13	R\$ 100,26	0,01 %
9.4.4	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	1,00	R\$ 28,82	R\$ 35,64	R\$ 35,64	0,00 %



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unif com BDI	Total	Peso (%)
9.4.5	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 75,40	R\$ 93,26	R\$ 93,26	0,01 %
9.4			COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 4.547,59	0,46 %
9.4.1	1511	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 8M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	6,00	R\$ 181,46	R\$ 224,44	R\$ 1.346,64	0,14 %
9.4.2	11863	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	19,00	R\$ 28,90	R\$ 35,74	R\$ 679,06	0,07 %
9.4.3	97569	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	R\$ 40,67	R\$ 50,30	R\$ 855,10	0,09 %
10			LOUÇAS E METAIS					R\$ 4.674,52	0,47 %
10.1	8492	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2"	un	4,00	R\$ 159,44	R\$ 197,21	R\$ 788,84	0,08 %
10.2	86688	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 354,12	R\$ 436,01	R\$ 2.628,06	0,27 %
10.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 51,37	R\$ 63,53	R\$ 254,12	0,03 %
10.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 104,54	R\$ 129,30	R\$ 517,20	0,05 %
10.5	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	un	6,00	R\$ 26,39	R\$ 32,64	R\$ 195,84	0,02 %
10.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$ 41,42	R\$ 51,23	R\$ 204,92	0,02 %
10.7	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 34,58	R\$ 42,77	R\$ 85,54	0,01 %
11			PISOS					R\$ 210.559,60	21,25 %
11.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM.	M²	29,30	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 712,57	0,07 %
11.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M²	1639,43	R\$ 26,01	R\$ 32,17	R\$ 52.740,46	5,32 %



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.3	87287	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M²	1639,43	R\$ 77,48	R\$ 96,83	R\$ 157.106,57	15,85 %
12			PINTURAS					R\$ 30.272,82	3,06 %
12.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	2783,90	R\$ 1,79	R\$ 2,21	R\$ 6.152,41	0,62 %
12.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	166,80	R\$ 7,83	R\$ 9,68	R\$ 1.614,62	0,16 %
12.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	1664,80	R\$ 8,53	R\$ 10,55	R\$ 17.458,14	1,76 %
12.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M²	279,70	R\$ 11,20	R\$ 13,85	R\$ 3.873,84	0,39 %
12.5	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	40,80	R\$ 23,28	R\$ 28,77	R\$ 1.173,81	0,12 %
13			FORRO					R\$ 32.995,35	3,33 %
13.1	96116	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	665,67	R\$ 47,17	R\$ 58,34	R\$ 32.995,35	3,33 %
14			COBERTURA					R\$ 5.900,28	0,60 %
14.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	68,80	R\$ 44,35	R\$ 54,85	R\$ 3.773,68	0,38 %
14.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	68,80	R\$ 24,99	R\$ 30,91	R\$ 2.126,60	0,21 %
15			QUADRA					R\$ 277.997,27	28,05 %
15.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.132,00	0,32 %
15.1.1	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	580,00	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 3.132,00	0,32 %
15.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.656,74	0,17 %
15.2.1	4175	ORSE	LOCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA	M²	580,00	R\$ 0,64	R\$ 0,79	R\$ 458,20	0,05 %
15.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	15,60	R\$ 57,75	R\$ 71,43	R\$ 1.114,30	0,11 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
15.2.3	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	15,80	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 84,24	0,01 %
15.3			INFRAESTRUTURA					R\$ 6.928,42	0,70 %
15.3.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM.	M²	15,80	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 379,39	0,04 %
15.3.2	73381	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M³	15,80	R\$ 339,41	R\$ 419,81	R\$ 6.549,03	0,66 %
15.4			FISO					R\$ 80.563,69	8,13 %
15.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM.	M²	559,80	R\$ 19,67	R\$ 24,32	R\$ 13.609,47	1,37 %
15.4.2	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	483,80	R\$ 106,97	R\$ 132,31	R\$ 64.011,67	6,46 %
15.4.3	98580	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M²	75,80	R\$ 31,39	R\$ 38,82	R\$ 2.942,55	0,30 %
15.5			COBERTURA					R\$ 130.309,38	13,15 %
15.5.1	Comp 07	PRÓPRIO	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM TELHA METÁLICA COM VÃO DE 22,40 M	M²	788,75	R\$ 97,46	R\$ 120,63	R\$ 95.068,03	9,59 %
15.5.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF 07/2019	M²	788,75	R\$ 36,13	R\$ 44,68	R\$ 35.241,35	3,56 %
15.6			PINTURA					R\$ 16.581,62	1,67 %
15.6.1	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	333,76	R\$ 15,69	R\$ 19,40	R\$ 6.474,94	0,65 %
15.6.2	79466	SINAPI	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	483,80	R\$ 16,89	R\$ 20,89	R\$ 10.106,58	1,02 %
15.7			BANCOS					R\$ 7.090,72	0,72 %
15.7.1			ALVENARIA					R\$ 4.357,60	0,44 %
15.7.1.1	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	40,00	R\$ 88,08	R\$ 108,94	R\$ 4.357,60	0,44 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
15.7.2			REVESTIMENTO					R\$ 2.733,12	0,28 %
15.7.2.1	87678	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	52,00	R\$ 3,32	R\$ 4,10	R\$ 213,20	0,02 %
15.7.2.2	87630	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	52,00	R\$ 26,61	R\$ 32,91	R\$ 1.711,32	0,17 %
15.7.2.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	52,00	R\$ 1,79	R\$ 2,21	R\$ 114,92	0,01 %
15.7.2.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	M²	52,00	R\$ 10,79	R\$ 13,34	R\$ 693,68	0,07 %
15.7.3			PINTURA					R\$ -	0,00 %
15.8			DIVERSOS					R\$ 31.734,90	3,20 %
15.8.1	2449	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARO E GESTA PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA	un	2,00	R\$ 3.213,26	R\$ 3.974,48	R\$ 7.948,96	0,80 %
15.8.2	Comp 08	PRÓPRIO	CONJUNTO DE TRAVES DE FERRO GALVANIZADO OFICIAL P/FUTSAL 300X200CM COM REDE DE NYLON 4MM	UN	1,00	R\$ 2.307,08	R\$ 2.853,62	R\$ 2.853,62	0,29 %
15.8.3	Comp 09	PRÓPRIO	CONJUNTO P/ VOLEI POSTES FOGO H=255 CM REDE NYLON 2 MM	UN	1,00	R\$ 1.400,60	R\$ 1.732,40	R\$ 1.732,40	0,17 %
15.8.4	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	133,90	R\$ 115,93	R\$ 143,39	R\$ 19.199,92	1,94 %
16			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 5.728,28	0,58 %
16.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	1639,43	R\$ 1,89	R\$ 2,33	R\$ 3.819,87	0,39 %
16.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	68,50	R\$ 18,24	R\$ 22,56	R\$ 1.546,36	0,16 %
16.3	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	68,50	R\$ 4,29	R\$ 5,30	R\$ 363,05	0,04 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17			SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA					R\$ 127.687,90	12,89 %
17.1			SUBESTAÇÃO					R\$ 22.847,12	2,31 %
17.1.1	Comp 10	PRÓPRIO	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, ATÉ 12m	UN	1,00	R\$ 619,96	R\$ 643,13	R\$ 643,13	0,06 %
17.1.2	Comp 11	PRÓPRIO	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE E PORTA TIPO GRADE	UN	1,00	R\$ 435,26	R\$ 538,37	R\$ 538,37	0,05 %
17.1.3	Comp 12	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA P/ TRAFO DE 112,5 KVA	UN	1,00	R\$ 4.612,00	R\$ 5.704,68	R\$ 5.704,68	0,58 %
17.1.4	Comp 13	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE MT N3-T 13,8 KV COM ATERRAMENTO E PARA RAIOS DE MT	UN	1,00	R\$ 3.483,06	R\$ 4.308,19	R\$ 4.308,19	0,43 %
17.1.5	Comp 14	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO 3 #1/0 AWG CA-15KV	M	5,00	R\$ 18,88	R\$ 23,35	R\$ 116,75	0,01 %
17.1.6	73857/002	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 18KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 8.123,14	R\$ 10.047,61	R\$ 10.047,61	1,01 %
17.1.7	Comp 15	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 600 KG INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	UN	1,00	R\$ 1.203,49	R\$ 1.488,69	R\$ 1.488,69	0,15 %
17.2			QUARITA, ÁREA ADMINISTRATIVA, CASA DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA					R\$ 104.840,78	10,58 %
17.2.1	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 38 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	116,00	R\$ 86,57	R\$ 107,07	R\$ 12.420,12	1,25 %
17.2.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	38,00	R\$ 28,74	R\$ 35,64	R\$ 1.350,62	0,14 %
17.2.3	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	32,00	R\$ 58,99	R\$ 72,96	R\$ 2.334,72	0,24 %
17.2.4	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 25,80	R\$ 31,91	R\$ 63,82	0,01 %
17.2.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00	R\$ 20,96	R\$ 25,92	R\$ 803,62	0,08 %
17.2.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 33,24	R\$ 41,11	R\$ 205,65	0,02 %

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Ass: [assinatura]
Pag: 372

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

BancosSINAPI - 12/2019 -
Piauí
ORSE - 11/2019 - 23,69%
Sergipe**B.D.I.****Encargos Sociais**Não Desonerado:
Horista: 112,12%
Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17.2.7	91987	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R\$ 45,51	R\$ 56,29	R\$ 788,06	0,08 %
17.2.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 36,92	R\$ 45,66	R\$ 45,66	0,00 %
17.2.9	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,00	R\$ 31,03	R\$ 38,38	R\$ 3.147,16	0,32 %
17.2.10	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 24,69	R\$ 30,63	R\$ 488,48	0,05 %
17.2.11	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	56,00	R\$ 22,21	R\$ 27,47	R\$ 1.538,32	0,16 %
17.2.12	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	R\$ 35,72	R\$ 44,18	R\$ 1.281,22	0,13 %
17.2.13	472	ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP, COM DISJUNTOR B-IPOLAR 30A, EMBUTIDA	un	23,00	R\$ 85,34	R\$ 106,65	R\$ 2.427,65	0,24 %
17.2.14	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	66,00	R\$ 19,72	R\$ 24,39	R\$ 1.585,35	0,16 %
17.2.15	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	69,00	R\$ 10,54	R\$ 13,03	R\$ 899,07	0,09 %
17.2.16	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	86,00	R\$ 7,10	R\$ 8,78	R\$ 746,30	0,08 %
17.2.17	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	R\$ 24,27	R\$ 30,01	R\$ 690,23	0,07 %
17.2.18	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	186,00	R\$ 8,09	R\$ 10,00	R\$ 1.860,00	0,19 %
17.2.19	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	15,00	R\$ 21,50	R\$ 26,59	R\$ 398,85	0,04 %
17.2.20	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1220,00	R\$ 6,27	R\$ 7,75	R\$ 9.455,00	0,95 %

Preeitura Municipal de Guadalupe
Assessoria de Planejamento
Pag.: 373
Id.: 00196900

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17.2.21	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,10	R\$ 7,04	R\$ 8,70	R\$ 140,07	0,01 %
17.2.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	345,00	R\$ 5,32	R\$ 6,58	R\$ 2.270,10	0,23 %
17.2.23	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R\$ 6,56	R\$ 8,11	R\$ 121,65	0,01 %
17.2.24	91885	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00	R\$ 12,37	R\$ 15,30	R\$ 1.912,50	0,19 %
17.2.25	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	R\$ 10,21	R\$ 12,62	R\$ 567,90	0,06 %
17.2.26	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	R\$ 14,67	R\$ 18,39	R\$ 404,58	0,04 %
17.2.27	95733	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	115,00	R\$ 4,08	R\$ 5,04	R\$ 579,60	0,06 %
17.2.28	95734	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 5,45	R\$ 6,74	R\$ 60,66	0,01 %
17.2.29	91877	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00	R\$ 7,93	R\$ 9,80	R\$ 411,60	0,04 %
17.2.30	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	R\$ 10,29	R\$ 12,72	R\$ 190,80	0,02 %
17.2.31	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 12,67	R\$ 15,67	R\$ 125,36	0,01 %
17.2.32	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2746,00	R\$ 1,87	R\$ 2,31	R\$ 6.343,26	0,64 %
17.2.33	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2125,00	R\$ 2,71	R\$ 3,35	R\$ 7.118,75	0,72 %
17.2.34	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1567,00	R\$ 4,36	R\$ 5,39	R\$ 8.446,13	0,85 %

Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

SINAPI - 12/2019 -

Piauí

ORSE - 11/2019 - 23,69%

Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 112,12%

Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17.2.35	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00	R\$ 4,94	R\$ 6,11	R\$ 763,75	0,08 %
17.2.36	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	185,00	R\$ 5,98	R\$ 7,39	R\$ 1.367,15	0,14 %
17.2.37	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00	R\$ 6,66	R\$ 8,22	R\$ 1.027,50	0,10 %
17.2.38	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	750,00	R\$ 10,46	R\$ 12,92	R\$ 9.690,00	0,98 %
17.2.39	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	58,00	R\$ 15,90	R\$ 19,66	R\$ 1.140,28	0,12 %
17.2.40	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	185,00	R\$ 17,78	R\$ 21,96	R\$ 4.052,60	0,41 %
17.2.41	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,50	R\$ 23,98	R\$ 29,66	R\$ 222,45	0,02 %
17.2.42	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R\$ 46,54	R\$ 57,66	R\$ 863,40	0,09 %
17.2.43	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R\$ 9,50	R\$ 11,75	R\$ 293,75	0,03 %
17.2.44	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 9,94	R\$ 12,29	R\$ 110,61	0,01 %
17.2.45	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 10,81	R\$ 13,37	R\$ 267,40	0,03 %
17.2.46	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 65,59	R\$ 81,12	R\$ 162,24	0,02 %
17.2.47	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 70,41	R\$ 87,09	R\$ 261,27	0,03 %
17.2.48	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 76,74	R\$ 94,91	R\$ 189,82	0,02 %
17.2.49	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 104,57	R\$ 129,34	R\$ 258,68	0,03 %



Obra

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 12/2019 -
Piauí
ORSE - 11/2019 - 23,69%
Sergipe

Não Desonerado:
Horista: 112,12%
Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
17.2.50	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 298,32	R\$ 368,99	R\$ 368,99	0,04 %
17.2.51	Comp 16	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	18,00	R\$ 74,80	R\$ 92,62	R\$ 1.665,36	0,17 %
17.2.52	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 224,07	R\$ 277,15	R\$ 277,15	0,03 %
17.2.53	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 331,83	R\$ 410,44	R\$ 1.641,76	0,17 %
17.2.54	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UN	16,00	R\$ 143,29	R\$ 177,23	R\$ 2.835,68	0,29 %
17.2.55	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 52,83	R\$ 65,34	R\$ 130,68	0,01 %
17.2.56	Comp 17	PRÓPRIO	REFLETOR SIMPLES LED 150W POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT	UN	15,00	R\$ 324,35	R\$ 401,18	R\$ 6.017,70	0,61 %
						Total sem BDI	R\$	800.000,38	
						Total do BDI	R\$	189.520,09	
						Total Geral	R\$	989.520,46	


RUBENS SOUSA ALMEIDA
 ENG. CIVIL. CREA-PI R.N. 190082084-6



Handwritten notes and signatures:
 B
 JCS
 H



CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03841508/0001-00
BR-343 KM-588, Floriano (PI)



TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020
DATA: 14/04/2020

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ
ALENCAR
LOCALIDADE: ZONA URBANA - GUADALUPE - PI

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZEMBRO/2019
ORSE: NOVEMBRO/2019

LEIS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,69%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,89%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,08%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,57%	16,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,84%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,79%	3,72%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	15,28%	11,85%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,03%	5,90%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	16,47%	6,24%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		112,12%	70,91%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL



CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03841508/0001-00
 BR-343 KM-588, Floriano (PI)
 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020
 DATA: 14/04/2020



19
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR
 LOCALIDADE: ZONA URBANA - GUADALUPE - PI

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZEMBRO/2019
 LEIS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 23,69%

CÁLCULO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	4,68	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,85	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	1,08	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,18	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	7,62	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 23,69\%$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	20,34	22,12	25,00

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03841808/0001-00

PREÇOS Nº 017/2020

DATA: 14/04/2020

BR-343 KM-588, Floriano (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

SINAPI - 12/2019 - Piauí
ORSE - 11/2019 - Sergipe

23,68%

Não Desonerado:
Horista: 112,12%
Mensalista: 70,91%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 122.914,69	12,40 %
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 8.376,36	0,85 %
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.142,72	0,22 %
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 6.611,95	0,67 %
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 8.773,04	0,89 %
6	ALVENARIA	R\$ 11.947,43	1,21 %
7	REVESTIMENTOS	R\$ 65.269,28	6,59 %
8	ESQUADRIAS	R\$ 55.834,42	5,63 %
9	INSTALAÇÕES	R\$ 11.980,03	1,21 %
10	LOUÇAS E METAIS	R\$ 4.674,52	0,47 %
11	PISOS	R\$ 210.689,60	21,25 %
12	PINTURAS	R\$ 30.272,82	3,06 %
13	FORRO	R\$ 32.986,35	3,33 %
14	COBERTURA	R\$ 5.900,28	0,60 %
15	QUADRA	R\$ 277.997,27	28,05 %
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.728,28	0,58 %
17	SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA	R\$ 127.687,90	12,89 %

Total sem BDI

R\$

800.000,36

Total do BDI

R\$

189.520,09

Total Geral

R\$

989.520,46





CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA



CNPJ: 03841508/0001-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

BR-343 KM-588, Floriano (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

Obra

DATA: 14/04/2020

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Hipólito José Alencar - Zona Urbana - Guadalupe

SINAPI - 12/2019 - Piauí
ORSE - 11/2019 - Sergipe

23,68%

Não Desonerado:
Horista: 112,12%
Mensalista: 70,91%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	Cronograma Físico e Financeiro				
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 122914,69	62,97% 77.399,38	18,92% 23.255,45	6,04% 7.424,04	6,04% 7.424,04	6,04% 7.424,04
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 8.376,36	100,00% 8.376,36				
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 2.142,72	100,00% 2.142,72				
4	INFRAESTRUTURA	100,00% 6.611,95	100,00% 6.611,95				
5	SUPERESTRUTURA	100,00% 8.773,04		85,00% 7.457,08	15,00% 1.315,96		
6	ALVENARIA	100,00% 11.947,43			83,00% 9.916,37	17,00% 2.031,06	
7	REVESTIMENTOS	100,00% 65.269,28			20,00% 13.053,86	80,00% 52.215,42	
8	ESQUADRIAS	100,00% 55.834,42				10,00% 5.583,44	90,00% 50.250,98
9	INSTALAÇÕES	100,00% 11.980,03				65,00% 7.787,02	35,00% 4.193,01
10	LOUÇAS E METAIS	100,00% 4.674,52					100,00% 4.674,52
11	PISOS	100,00% 210.559,60				10,00% 21.055,96	90,00% 189.503,64
12	PINTURAS	100,00% 30.272,82				15,00% 4.540,92	85,00% 25.731,90
13	FORRO	100,00% 32.985,35				16,00% 5.279,26	84,00% 27.716,09
14	COBERTURA	100,00% 5.900,28					100,00% 5.900,28
15	QUADRA	100,00% 277.997,27			4,21% 11.717,16	38,70% 107.571,87	57,09% 158.708,24
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.132,00				100,00% 3.132,00	
15.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 1.656,74				100,00% 1.656,74	
15.3	INFRAESTRUTURA	100,00% 6.928,42				100,00% 6.928,42	
15.4	PISO	100,00% 80.563,59				85,00% 68.479,05	15,00% 12.084,54
15.5	COBERTURA	100,00% 130.309,38				30,00% 39.092,81	70,00% 91.216,57
15.6	PINTURA	100,00% 16.581,52					100,00% 16.581,52
15.7	BANCOS	100,00% 7.090,72					100,00% 7.090,72
15.8	DIVERSOS	100,00% 31.734,90					100,00% 31.734,90
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 5.728,28					100,00% 5.728,28
17	SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA	100,00% 127.687,90				35,00% 44.690,77	65,00% 82.997,14
Porcentagem Custo			9,62%	3,12%	4,39%	26,06%	56,81%
Porcentagem Acumulado			94.530,41	30.712,53	43.499,81	258.252,19	562.900,55
Custo Acumulado			94.530,41	125.242,94	169.750,10	428.002,29	989.520,46

**ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Presidente da CPL/Suplente deste Órgão e respectivos membros, designados por Portaria, em atendimentos às Disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de receberem a documentação e propostas comerciais referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013.0001633/2020**, para realizar os procedimentos relativos a **TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020**, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

Na data e hora marcadas para abertura do procedimento o Presidente abriu a sessão, onde compareceu a seguinte empresa: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00.**

Foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento de representante legal e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seu representante legal. Na fase de credenciamento a empresa: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00**, cumpriu plenamente ao disposto no Edital, sendo assim credenciado representante legal. Após o credenciamento, passou a análise da Documentação de Habilitação da empresa acima citada, onde constatou-se que tudo estava em conformidade com o disposto no Edital, declarando-a assim habilitada para a 2ª fase do Processo Licitatório. Após a análise da documentação da empresa na 1ª fase, partiu-se para a segunda fase do presente processo, onde chegou-se a seguinte conclusão:

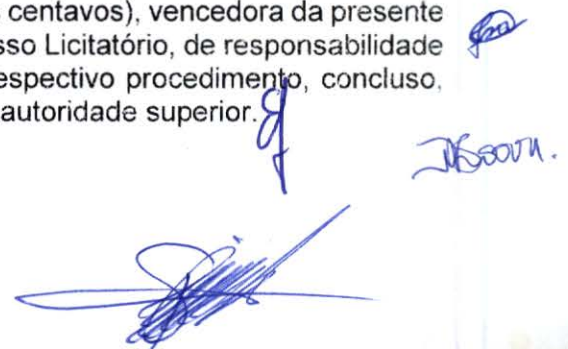
EMPRESA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00.

OBJETO : Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

VALOR PROPOSTO: R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

Considerando o teor proposto, e oferecendo vantagem para a administração a Comissão Permanente de Licitação, declarou a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00**, com o valor de R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), vencedora da presente licitação, tudo devidamente comprovado através do processo Licitatório, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, estando, pois o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.






Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 09h:50m, lavrando esta ata que depois de lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.


Rejane Paeslandim Soares
Membro


Joelma Carvalho de Sá Sousa
Membro


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL

Licitante:


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.841.508/0001-00.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: ANÁLISE DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Valor Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.**

Compulsando os autos e considerando o nível de complexidade do serviço, entendo que in casu há um conjunto de elementos necessários e suficientes para bem caracterizar o objeto da licitação, tendo em vista o artigo 7º, I e II, da Lei nº 8.666/93.


Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os termos, anexos e juntadas as documentações afins, documentação esta que fora ainda analisada no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas, todas as exigências para o prosseguimento do certame.

Concluída a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão do parecer jurídico conclusivo.

O processo conta até aqui devidamente numerado e rubricado.

Cumprе destacar que o presente parecer versa exclusivamente sobre o aspecto legal do processo, sem adentrar a conveniência da licitação e seus objetos.

Como já mencionado esta Assessoria Jurídica já se manifestou nos autos por meio do Parecer Jurídico, opinando pela regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato, bem quanto aos aspectos da fase interna da Tomada de Preços em tela pois constatamos o referido edital em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666/93, quanto às normas e princípios que regem a matéria.

Depreende-se dos autos que o Município pretende contratar, mediante a modalidade de Tomada de Preço do tipo Menor Preço Valor Global, empresa especializada 

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HIPÓLITO JOSÉ ALENCAR NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, a Tomada de Preços.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b" do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

(...)

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...).


A modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer à baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame:

Art.7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços. 

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

(...)

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

(...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; 4 ,VII - impacto ambiental.

O presente certame teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 27/03/2020; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LICITAÇÕESWEB) e mural desta Prefeitura, tendo como data marcada para sua abertura o dia 14/04/2020, respeitando, portanto, o prazo legal estabelecido para este tipo de procedimento.

Conforme se extrai da ata de realização do presente procedimento licitatório, no endereço, data e hora marcadas para abertura do procedimento, o Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às condições contidas no edital, onde compareceu somente a seguinte empresa: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 03.841.508/0001-00.



Destaca-se que foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento da empresa e do seu representante legal e os envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seu representante legal.

Na fase de credenciamento a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 03.841.508/0001-00** cumpriu plenamente ao disposto no edital. Após a fase de credenciamento, passou-se a análise da Documentação de Habilitação da empresa. Da análise da documentação de habilitação apresentada, foi constatada a regularidade e atendimento pleno às exigências editalícias da empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 03.841.508/0001-00**. Foi dada a palavra ao seu representante presente, oportunidade em que o mesmo declinou do seu direito de recorrer sobre qualquer aspecto da habilitação. Ato contínuo, o envelope nº 02 da licitante habilitada foi aberto e a proposta analisada. A proposta foi vistada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente.

Constatada a regularidade e atendimento pleno às exigências editalícias, classificaram-se as propostas como segue: **1º CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 03.841.508/0001-00, pelo valor global de R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).**

Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 03.841.508/0001-00, pelo valor global de R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos),** como **VENCEDORA**.

No que tange à regularidade fiscal, foram apresentadas provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e no cadastro de contribuintes do Estado do Piauí, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

A empresa demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede e além disso, foi apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a declaração de idoneidade exigida no Edital

Em síntese, verifica-se que o processo ora analisado se encontra em consonância com as normas legais, encontrando-se apto a produzir seus efeitos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento




da própria Constituição da República, inclusive sem qualquer interposição de recursos pela empresa inabilitada.

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado e considerando o exposto, opinar pela homologação do certame.

É o nosso parecer, S.M.J. Retornem-se os autos a CPL.

Guadalupe, 14 de abril de 2020.




Dr. João Alberto Bandeira Arnaud Filho
Assessor Jurídico
Advogado OAB/PI 11.725


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe – PI, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da proposta referente ao procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI, logrando êxito máximo de pontuação e vantagem para a Administração Pública a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, com o valor de R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), VENCEDORA da presente licitação, tudo devidamente comprovado através do processo Licitatório, de responsabilidade desta Comissão de Licitação, que foi nomeada através da portaria nº 001/2020, estando, pois o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Guadalupe (PI), 14 de abril de 2020


Rejane Paeslandim Soares
Membro


Joelma Carvalho de Sá Sousa
Membro


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL




**ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 013.0001633/2020

A Ilma . Sra.
Josélia Lima Cavalcante Matos
Secretário Municipal de Educação

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Sa., procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à licitante, o qual foi devidamente instruído e concluso para homologação.

Guadalupe (PI), 14 de abril de 2020.


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 013.0001633/2020, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Seja dada ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

HOMOLOGADA, empresa: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00**, com sede na Rodovia BR 343 KM 588, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Rubens Sousa Almeida, com CPF Nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na Rua Fernandes Marques, 1064, Centro, Floriano-PI.

OBJETO Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

VALOR TOTAL : R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Guadalupe-PI, 22 de abril de 2020.

JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

CONTRATO Nº 368/2020

Contrato de empreitada por menor preço que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **03.841.508/0001-00**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na e foro e administração nesta cidade, à Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. 01.796.883/0001-50, neste ato representada pela Senhora Josélia Lima Cavalcante Matos, domiciliada à Rua Mista, Casa 23, Centro - Guadalupe, PI, com CPF nº 327.802.223-87, RG nº 893019 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **03.841.508/0001-00**, com sede na Rodovia BR 343 KM 588, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Rubens Sousa Almeida, com CPF Nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na Rua Fernandes Marques, 1064, Centro, Floriano-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013.0001633/2020** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;


- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;



- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

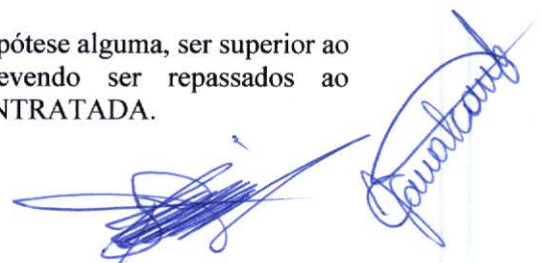
CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

- a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.
- d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor **FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, e CREA-PI nº. 1915804590** como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

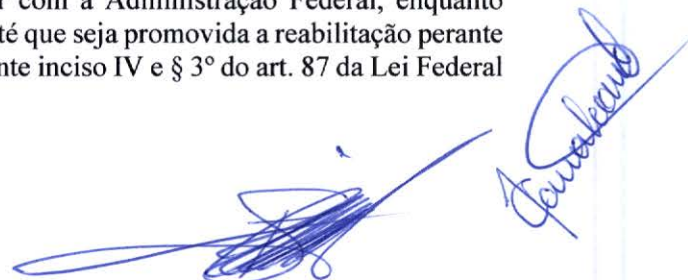
Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.





O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, 22 de abril de 2020.


JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ N° 03.841.508/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º FRANCISCO DIBCOO M. CASTRO RG/CPF nº 055.929.553-75

2º Jana Laine F. de Souza RG/CPF nº 687.953.603-44



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº :	368/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020
Vigência:	22/04/2020 à 31/12/2020
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.
Valor R\$:	R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, com sede na Rodovia BR 343 KM 588, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Rubens Sousa Almeida, com CPF Nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na Rua Fernandes Marques, 1064, Centro, Floriano-PI



ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

Fica pela presente ordem de serviço a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **03.841.508/0001-00**, certificada a iniciar o serviço, conforme descrito no objeto desse:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

VALOR TOTAL : R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Guadalupe-PI, 22 de abril de 2020.


JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 013.0001633/2020, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Seja dada ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

HOMOLOGADA, empresa: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, com sede na Rodovia BR 343 KM 588, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Rubens Sousa Almeida, com CPF Nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na Rua Fernandes Marques, 1064, Centro, Floriano-PI.

OBJETO Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

VALOR TOTAL : R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Guadalupe-PI, 22 de abril de 2020.

JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE



ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020

Fica pela presente ordem de serviço a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, certificada a iniciar o serviço, conforme descrito no objeto desse:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.

VALOR TOTAL : R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Guadalupe-PI, 22 de abril de 2020.

JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº :	368/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001633/2020
Vigência:	22/04/2020 a 31/12/2020
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.
Valor RS:	R\$ 989.520,46 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, com sede na Rodovia BR 343 KM 588, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Rubens Sousa Almeida, com CPF Nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na Rua Fernandes Marques, 1064, Centro, Floriano-PI



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	353/2020 de 01 de abril de 2020.
Objeto	A prestação de serviços para o exercício da função pública de ADVOGADO no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Valor/mensal	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUADALUPE, CNPJ sob o nº 18.191.818/0001-02, com João Climaco de Almeida, 1301, Centro - Guadalupe-PI, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA , brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE .
Contratado(a)/CPF nº	Murilo André de Figueiredo Lopes, CPF nº 038.633.233-04.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1604/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI**, com sede na praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na cidade de Altos - PI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2020 SRP, processo administrativo nº PE 009/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para as futuras aquisições de Óleos Combustíveis e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as demandas do Município de Altos - PI.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTO ANTONIO EIRELI
 CNPJ N. 04.641.801/0001-97
 Av Francisco Raulino, 78, Bairro Baixo Dos Paivas, Altos - PI
 VENCEDORA DOS ITENS I, II, III e IV

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	P. DESC	V. UNIT C.P DESC
1	500.000	L	Óleo diesel comum	R\$ 3,55	0,01%	R\$ 3,549
2	500.000	L	Óleo diesel S-10	R\$ 3,63	0,01%	R\$ 3,629

(Continua na próxima página)



LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE GUADALUPE

processo tce LW-003214/20	processo administrativo 013.0001633/2020	procedimento 0017/2020
data ult publicação 27/03/2020	data abertura 14/04/2020 08:30	tipo do objeto Obras e Serviços de Engenharia
descrição do objeto Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI.		
modalidade Tomada de preço	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$990.902,84
data homologação 22/04/2020	data finalização 09/06/2020	